

83



SÃO PAULO

11

01 Vara Única  
Foro Distrital de Vargem Grande Paulista

~~Processo: 054.01.2010.004234-9/000000-000~~



Grupo: 1.Cível  
Ação: 126-Execução do Título Extrajudicial  
Valor da Causa R\$70.319,69  
Data Distribuição : 20/01/2011 Hora:16:43  
Tipo de Distribuição : Dependência

R: KURO CHUN NAN  
ADV: GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB: 250131/SP  
RDO: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e outro(s)

Nº DE ORDEM: 01.01.2011/000003



{- embargos nº 1890/11 ~ 3284.14.2011  
{- embargos nº 1857-45.2012

0004234 - 57.2010 - 8.26.0654

Escr., subscr.

REG. SOB nº 83/11

LIVRO nº - Fls.

IME - 08 - 1



9020014582898

1º Vol.

**GILBERTO MACHADO****ADVOGADO**

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO

VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO  
DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE COTIA/SP.

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO  
PROCESSO N.º 654.01.2008.002894-0  
N.º DE ORDEM 932/2008

KUO CHUN NAN, chinês, casado, auxiliar comercial, portador da cédula de identidade RNE n.º V165771-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.522.798/92, residente na Rua Afonso de Freitas, 488, apto. 101, em São Paulo/SP, por seu advogado infra-assinado (doc. 01), e com fundamento no artigo, 585, V do Código de Processo Civil, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para propor a presente

## **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

em face de EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 7.329.224 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 859.242.618/91 e sua mulher, ANA LUIZA MARTINS JIMENES, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 9.842.956 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 866.233.208/06, ambos residentes à Rua Brasil, n.º 540, Bairro do Tijuco Preto em Cotia/SP, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos:

1 – O Exeçúente é legítímo proprietário do imóvel comercial, situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 44.500, centro de Vargem Grande Paulista/SP, o qual foi entregue em locação a empresa SANTA CATARINA COMERCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o n.º 52.559.176/0001-81, representada pela sócia majoritária ANA LUIZA MARTINS JIMENES, assumindo os ora Executados a posição de fladores e principais devedores no caso de inadimplência da

TJSP 2008.01.2008.002894-0



GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 - JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA - SP. F: 4159-2776

fls. 03

empresa afiançada, conforme demonstra a inclusa cópia do Contrato de Locação. (doc. 02 - fls. 01/06 e doc. 03 - fls. 01/02)

2 - Ocorre que por motivo de descumprimento de contrato, houve por bem o locatário ajuizar ação de despejo, a qual encontra-se em tramitação junto á este juízo e respectivo Cartório, sob o n.º de Ordem 932/2008, em fase de execução de sentença.

3 - No decorrer do processo a locatária deixou de pagar os alugueis vincendos, assim como os encargos da locação, encontrando-se atualmente, com 16 (dezesesseis) meses de alugueis em atraso, alem de outros encargos da locação que foram deixados de pagar desde o mês de junho de 2007.

4 - Pelo motivo acima descrito, a locatária encontra-se atualmente com um débito acumulado no montante de R\$70.319,69 (setenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo a baixo.

5 - Cumpre finalmente esclarecer que os ora Executados, se confundem com os proprietários da empresa locadora do imóvel, sendo que á esposa do senhor Eugenio é á sócia majoritária da referida empresa, motivo pelo qual não há que se falar em desconhecimento do débito. (doc. 04 - fls., 01/03).

6 - Deste modo, e não tendo a locatária cumprido com suas obrigações, e ainda, nem mesmo ter oferecido proposta para tal fim, na audiência de conciliação designada nos autos da ação de despejo, outra alternativa não resta ao Exeqüente senão a de novamente recorrer ao Poder Judiciário para que coercitivamente possa receber o que lhe é devido, devidamente atualizado conforme preceitua o artigo 614, II e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

## PLANILA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS E ENCARGOS LOCATÍCIOS

(Tabela DEPRE + juros de 1% a.m.)

### ALUGUEIS

<u>MESES</u>	-	<u>VALOR</u>	-	<u>MULTA</u>	-	<u>AT. MONET.</u>	-	<u>JUROS</u>	-	<u>SALDO</u>
SET/09		3.300,00		165,00		201,42		519,75		4.186,17
OUT/09		3.300,00		165,00		195,57		485,10		4.145,67
NOV/09		3.300,00		165,00		186,80		450,45		4.102,25
DEZ/09		3.300,00		165,00		173,34		415,80		4.054,14
JAN/10		3.300,00		165,00		164,63		381,15		4.010,78

04



**GILBERTO MACHADO**

**ADVOGADO**

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
 VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

FEV/10	3.300,00	165,00	132,97	346,50	3.944,47
MAR/10	3.300,00	165,00	107,96	311,85	3.884,81
ABR/10	3.300,00	165,00	82,77	277,20	3.824,97
MAI/10	3.300,00	165,00	57,06	242,55	3.764,61
JUN/10	3.300,00	165,00	41,99	207,90	3.714,89
JUL/10	3.300,00	165,00	45,84	173,25	3.684,09
AGO/10	3.300,00	165,00	48,30	138,60	3.651,90
SET/10	3.300,00	165,00	50,76	103,95	3.619,71
OUT/10	3.300,00	165,00	31,88	69,30	3.566,18
NOV/10	3.300,00	165,00	.....	34,65	3.499,65
DEZ/10	<u>3.300,00</u>	<u>165,00</u>	<u>.....</u>	<u>.....</u>	<u>3.465,00</u>
<b>SOMA</b>	<b>52.800,00</b>	<b>2.640,00</b>	<b>1.521,29</b>	<b>4.158,00</b>	<b>61.119,29</b>

(sessenta e hum mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos)

**IPTU**

<b><u>MESES</u></b>	<b><u>- VALOR</u></b>	<b><u>- MULTA</u></b>	<b><u>- AT. MONET.</u></b>	<b><u>- JUROS</u></b>	<b><u>- SALDO</u></b>
JUN/07	157,42	15,74	34,39	72,73	280,28
JUL/07	157,42	15,74	33,75	71,00	277,91
AGO/07	157,42	15,74	33,09	69,26	275,51
SET/07	157,42	15,74	31,88	67,53	272,57
OUT/07	157,42	15,74	31,36	65,80	270,32
NOV/07	157,42	15,74	30,75	64,07	267,98
FEV/08	163,14	16,31	27,52	61,01	267,98
MAR/08	163,14	16,31	26,53	59,22	265,20
ABR/08	163,14	16,31	25,48	57,42	262,35
MAI/08	163,14	16,31	24,18	55,63	259,26
JUN/08	163,14	16,31	22,24	53,83	255,52
JUL/08	163,14	16,31	20,42	52,04	251,91
AGO/08	163,14	16,31	19,27	50,23	248,95
SET/08	163,14	16,31	18,85	48,45	246,75
OUT/08	163,14	16,31	18,56	46,66	244,67
NOV/08	163,14	16,31	17,56	44,86	241,87
DEZ/08	163,21	16,32	16,83	43,09	239,45
FEV/09	172,27	17,23	15,86	41,69	247,05
MAR/09	172,27	17,23	15,22	39,79	244,51
ABR/09	172,27	17,23	14,81	37,90	242,21
MAI/09	172,27	17,23	13,69	36,00	239,19
JUN/09	172,27	17,23	12,48	34,11	236,09
JUL/09	172,27	17,23	11,64	32,21	233,35
AGO/09	172,27	17,23	11,18	30,32	231,00
SET/09	172,27	17,23	11,02	28,42	228,94
OUT/09	172,27	17,23	10,70	26,53	226,73



**GILBERTO MACHADO**

**ADVOGADO**

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776



NOV/09	172,27	17,23	10,22	24,63	224,35
DEZ/09	172,37	17,24	9,49	22,75	221,85
FEV/10	170,20	17,02	8,89	18,72	214,83
MAR/10	170,20	17,02	5,83	16,85	209,90
ABR/10	170,20	17,02	4,47	14,98	206,67
MAI/10	170,20	17,02	3,08	13,10	203,40
JUN/10	170,20	17,02	2,27	11,23	200,72
JUL/10	170,20	17,02	2,48	9,36	199,06
AGO/10	170,20	17,02	2,61	7,49	197,32
SET/10	170,20	17,02	2,74	5,66	195,62
OUT/10	170,20	17,02	1,72	3,74	192,68
NOV/10	170,20	17,02	.....	1,87	189,09
DEZ/10	<u>170,33</u>	<u>17,03</u>	<u>.....</u>	<u>.....</u>	<u>187,36</u>
<b>TOTAL</b>	<b>6.506,53</b>	<b>650,63</b>	<b>603,06</b>	<b>1.440,18</b>	<b>9.200,40</b>

(nove mil e duzentos reais e quarenta centavos)

**OBS: atualização monetária realizada até novembro de 2010.**

**TOTAL DA DIVIDA EM DEZ/2010:**

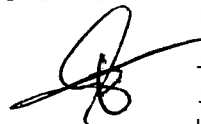
<b>ALUGUEL</b>	<b>R\$ 61.119,29</b>
<b>IPTU</b>	<b>R\$ 9.200,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.319,69</b>

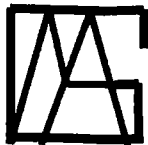
(setenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)

Em face do exposto, requer á Vossa Excelência á citação dos Executados para em 24 (vinte e quatro) horas pagarem o valor do débito atualizado, conforme demonstrativo acima, o qual deverá ser acrescido dos alugueis e seus encargos vincendos, até o dia da efetiva desocupação do imóvel, assim como, das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (artigo 20, § 3º do CPC), ou ofereça bens a penhora, suficientes para garantir a execução, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para integral cumprimento da execução, conforme determina o artigo 659 do CPC, intimando ainda os Executados á oferecer embargos, querendo e após seguro o Juízo.

Requer ainda.

- Que a citação dos Executados se proceda no endereço comercial, ou seja, no endereço do imóvel locado, qual seja, (antigo) Rodovia Raposo Tavares, Km 44,500; (atual) Avenida Elias Alves da Costa, n.º (desatualizado), centro de Vargem Grande Paulista/SP., empresa -"SANTA CATARINA COMERCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA."





GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

- O seja deferido desde logo, a realização da citação nos termos do art. 172 e § 2º do CPC.

Protesta provar o alegado por todos os meios probatórios em direito permitidos, sem exceção de nenhum deles, notadamente pelo depoimento pessoal dos Executados.

Dando-se a causa, o valor de R\$70.319,69 (setenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), são os termos em que

Pede deferimento.

Vargem Grande Paulista, 03 de dezembro de 2010.

GILBERTO MACHADO VAZ  
ADVOGADO-OAB/SP 250.131

03/12/2010 - BANCO DO BRASILE 17:59:12  
661513190 0417

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
DATA DO PAGAMENTO 03/12/2010  
DATA DO VENCIMENTO 03/12/2010  
COD RECEITA 230,6  
CPF/CNPJ 22752279892  
VALOR RECEITA 703,20  
VALOR TOTAL 703,20

AUTENTICACAO DIGITAL

RNHDT800 59HK3UN1 0000J5D3 EH001A4A  
SRZG3ZRE X1XPCHJZ HV7NXC3H QAJQ8MAS

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE  
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO 9.B47.DAB.C24.3EA.681  
\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

03/12/2010 BANCO DO BRASILE 17:58:26  
661513190 0416

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
DATA DO PAGAMENTO 03/12/2010  
DATA DO VENCIMENTO 03/12/2010  
COD RECEITA 304,9  
CPF/CNPJ 22752279892  
VALOR RECEITA 10,20  
VALOR TOTAL 10,20

AUTENTICACAO DIGITAL


RNHDR00 59HK3UN4 000007Z3 9R001A37  
FKJYW5AM DXG08EWJ DVVMUMNJ 1QJXHL1

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE  
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR.AUTENTICACAO 9.F83.2C2.281.11.11  
\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECADACAO ESTADUAL - DE MAIS RECEITAS -		GARE DR		01 - MICROFILME (NAO PREENCHER)	
15	CONTRIBUINTE KYO CHUN NAN	02	DATA DE VENCIMENTO	04/12/2010	
16	ENDEREÇO RUA AFONSO DE FREITAS, 488	03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9	
	MUNICÍPIO SAO PAULO	04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	UF SP	05	CNPJ ou CPF	22752279892	
18	TRIBUTOS/RECEITA Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N.º DA ETIQUETA		
		07	REFERÊNCIA (mês/ano)		
21	OBSERVAÇÕES TAXA DE JUNTADA DE MANDATO AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL KYO CHUN NAN X EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES E OUTROS	08	N.º AJIM ou N.º DI ou N.º PARCELAMENTO		
		09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	10,20	
		10	JUROS DE MORA		
		11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
		12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO		
		13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	14	VALOR TOTAL	10,20	

Portaria CAT Nº. 27/95

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA <b>GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL</b> - DEMAIS RECEITAS -		<b>GARE</b> <b>DR</b>		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
				02	DATA DE VENCIMENTO	04/12/2010
15	CONTRIBUINTE			03	CÓDIGO DA RECEITA	
	KYO CHUN NAN				230-6	
16	ENDEREÇO			04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	RUA AFONSO DE FREITAS, 488					
	MUNICÍPIO	UF	17	TELEFONE	05	CNPJ ou CPF
	SÃO PAULO	SP				22752279892
18	TRIBUTOS/RECEITA		19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N.º DA ETIQUETA
	Custas Judiciais pertencentes ao Estado (atos judiciais)		20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)
21	OBSERVAÇÕES			08	N.º, AIIII ou N.º, DI ou N.º, PARCELAMENTO	
	CUSTAS PROCESSUAIS			09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	
	AÇÃO DE EXECUÇÃO				703,20	
	KYO CHUN NAN X EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES E OUTROS			10	JURDS DE MORA	
				11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
				12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
				14	VALOR TOTAL	
					703,20	

Portaria CAT Nº. 27/95

10 B

11



130



GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de <b>COTIA/SP</b>	Guia	Valor
* Vara <b>Vara Única de V.Gd.</b>		<b>29,24</b>
* Ofício <b>Paulista/SP</b>	Processo Nº	Ano
Fórum		<b>2010</b>
Unidade <b>Proc. EXECUÇÃO</b>	Depositante/Remetente	
Conta Nº	<b>KVO CHUN NAN</b>	
	Finalidade	
	<b>CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</b>	

Nome das Partes **KVO CHUN NAN X CUBÊNIO DE ALMEIDA DIMENES e OUTRO**

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Mod. 0.07.818-2 Jun./2010 Vias: 1ª - Branco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entrenhamento nos autos (Rosa)

03/12/2010 - BANCO DO BRASIL 17:57:59  
661513190 0415  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: 1052-9 F.COTIA C DE JUSTI  
AGENCIA: 6615-X CONTA: 950.001-4


DATA 03/12/2010  
NR. DOCUMENTO 66.151.319.000.415  
VALOR DINHEIRO 24,24  
VALOR TOTAL 24,24

NR. AUTENTICACAO C.C8F.B0D.553.647.056

**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**

KUO CHÜN NAN, chinês, casado, auxiliar comercial, portador da cédula de identidade RNE N.º V165771-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.522.798/92, residente na Rua Afonso de Freitas, 488, apto. 101 em São Paulo/SP; pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, GILBERTO MACHADO VAZ, brasileiro, solteiro, inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DE SÃO PAULO, sob o n.º 250.131 e no CPF/MF n.º 009.327.648-60, com escritório profissional à Av. Elias Alves da Costa n.º 1.693, primeiro andar, sala 06, Jardim Serrano, em Vargem Grande Paulista/SP – telefone 41592776, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD-JUDICIA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta a outros com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente, para propor AÇÃO DE DESPEJO, contra SANTA CATARINA COMERCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA, junto a Vara Cível do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia/SP.

Vargem Grande Paulista em 07 de julho de 2008.

  
KUO CHÜN NAN  
RNE N.º V165771-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIALI - DAS PARTES CONTRATANTES

Os signatários deste instrumento, de um lado, Vicente Salvia, consultor de empresas, casado, RG- 6.816.797-SSP/SP e CPF-035.932.418-54 e Simoneta Ângela Julia Del Corno Salvia professora, RG- 9.445.998-8 e CPF-035.932.378-22 ambos residentes e domiciliados no município de Jandira, Rua Safira 525-Sp e de outro lado, SANTA CATARINA COMERCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA com sede à Rodovia Raposo Tavares S/N, KM 44/45, centro da cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ - 52.559.176/0001-81 e inscrição Estadual - 720.001.027.119 representada pelos sócios neste ato pela Sra. Ana Luisa Martins Jimenes brasileira, casada, comerciante portador da cédula de identidade RG 9.842.956-SSP/SP, inscrito no CPF 866.233.208-06, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 540 - Bacia Pequena - Cotia/SP, cep-06700-000 e a Sta. Luana Jimenes, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 21.239.192-3 e inscrita no CPF 281.564.428-22, residente e domiciliada a Rua Brasil nº 540- Bacia Pequena - Cotia/SP, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "locador", sendo proprietários os demais sucessores do imóvel localizado na Rodovia Raposo Tavares s/n Km 44/45 Vge.Gde Paulista /SP, ao segundo aqui designado "locatário", mediante as clausulas e condições estipuladas.

II- DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 36 meses a partir de 08 de janeiro de 2003 e a terminar em 08 de Janeiro de 2006, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o encontrou devidamente conservado para o devido uso, salvo o desgaste natural pelo uso normal, mediante a comunicação prévia de 90 (noventa) dias antes do término do contrato através de notificação por escrito, para que o locador proceda à vistoria sob o estado do imóvel na ocasião, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que se fará pela simples inércia das partes.

*[Handwritten signatures and initials]*

Doc. 02  
5102

B

16  
88

... E ANEXO  
... est. de São Paulo  
... Y. 384  
... Azevedo  
... Garcia  
... Substituto

Único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo o aluguel mensal reajustado nos termos deste Instrumento, até a efetiva desocupação do imóvel.

III- DO PAGAMENTO

O aluguel mensal é de **RS 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia (1) primeiro de cada mês vencidos, no imóvel locado ou em outro local e outra maneira mediante comunicação por escrito do locador

O aluguel será reajustado anualmente, na proporção do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou, não sendo este divulgado, pelo IPC da FIPE, ou outro índice, oficial, que reflita a desvalorização monetária ocorrida. Caso haja alteração na legislação vigente, o aluguel será reajustado na menor periodicidade possível que, porém, nunca será inferior à mensal. Na hipótese de a locação se prorrogar, após o vencimento do prazo contratual, seja por vontade das partes, ou outros, o aluguel será reajustado de acordo com o mesmo critério acima estabelecido.

O não pagamento do aluguel e respectivos encargos, até a data do seu vencimento, acarretará ao locatário a obrigação de pagar uma multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aluguel e encargos em débito, multa essa será cobrada juntamente com o aluguel respectivo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis pela infração do contrato. O débito estará sujeito à correção monetária pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, pro rata dia, ou indexador oficial equivalente que o substituir, e será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

O PRESENTE CONTRATO ABRANGE TAMBÉM A LOCAÇÃO DO TELEFONE COMERCIAL INSTALADO NO LOCAL COM NUMERO 4158-1161. ONDE O LOCATARIO SE RESPONSABILIZA PELOS DÉBITOS E PAGAMENTOS.

*[Handwritten signatures and initials]*

Doc. nº 03

P3

17

Arcaia  
obstituto  
Assvado

O **locatário** pagará também, a partir da data da entrega das chaves, como encargos da locação, os impostos (IPTU e os demais) e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel, bem como as contas de consumo de luz, água, gás, telefone e outras relativas a serviços utilizados, qualquer que seja sua forma de cobrança, devendo efetuar tais pagamentos diretamente, exibindo ao **locador** os respectivos comprovantes quando solicitados.

IV DAS RESPONSABILIDADES

O **locatário**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições, salvo desgaste natural pelo uso normal, para assim restitui-lo quando findo ou rescindido este contrato sem direito de retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, salvo a hipótese de tais benfeitorias poderem ser objetos de remoção, sem causar danos ao imóvel, ou ainda tais danos forem reparados pelo **locatário**.

Obriga-se mais o **locatário** a satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos e ao pagamento de multas a que der causa, inclusive as que possam ser oriundas de retenção de avisos de lançamentos de impostos, taxas e contribuições de melhorias, e a não transferir este contrato, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, nem fazer modificações ou transformações na estrutura do imóvel sem autorização prévia, por escrito do **locador**;

O **locador** poderá vistoriar o imóvel quando entender conveniente, mediante horário previamente acertado. Ao final da locação antes da devolução do imóvel, conforme disposto na Clausula II supra, deverá ser feita uma vistoria para verificação do estado de conservação do imóvel.

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o **locador** desobrigado por todas as clausulas deste contrato, ressalvada ao **locatário**, tão somente a faculdade de haver do poder de desapropriante a indenização que por ventura tiver direito;

Doc. 02  
fl. 04

P4

18

ALVARO  
do Sr. Paulo  
Francisco  
Azevedo  
Barcia  
substituto

Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o **locatário** abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a integridade física dos ocupantes;

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel;

Tudo quanto for devido em razão deste contrato que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

V – DA GARANTIA DA LOCAÇÃO

Como **FIADOR** e principal pagador, com o **LOCATÁRIO**, solidariamente responsável por todas as obrigações decorrentes deste contrato, até real e efetiva restituição do imóvel locado, em igualdade de condições com o afiançado e sem o benefício da ordem, mesmo na eventualidade de vir prorrogar-se a locação, por qualquer modo permitido em direito e renunciando desde já, aos benefícios dos artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil Brasileiro, autorizado sejam concedidas eventuais moratórias ao **LOCATÁRIO**, assina também como **fiadores Sra Ana Luisa Martins Jimenes** acima qualificada e o **Sr. Eugenio de Almeida Jimenes** RG-7.329.224 e inscrito no CPF-859.242.618-91, os quais se houver falência ou insolvência o **LOCATÁRIO** se obriga, dentro do prazo de trinta dias, dar a responsabilidade, a critério exclusivo do **LOCADOR**.

O fiador faculta ao **locador** de notificá-lo ou não da ação de despejo eventualmente movida contra o **locatário**, não implicando a inexistência da ciência na extinção de responsabilidade no pagamento da multa contratual de demais ressarcimentos legais ou contratuais existentes.

Doc. 01  
86.05

19

VI - A DESTINAÇÃO DA LOCAÇÃO

R5

A locação é para fins comerciais, para a instalação de uma empresa comercial e seus escritórios, não podendo ser mudada sua destinação, sendo-lhe vedado, ainda, emprestar ou sublocar o imóvel, ou de qualquer forma ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do **locador**.

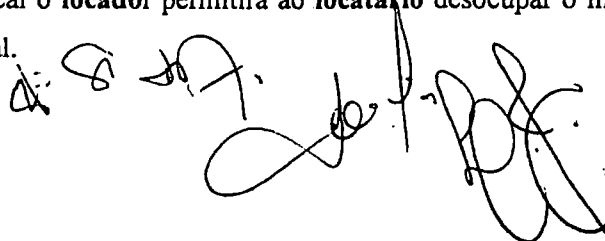
O locatário se obriga, a partir da presente data, a efetuar seguro completo do imóvel locado, através da Companhia Seguradora Idônea para vigir durante o período da locação, obrigando-se, ainda, a cumprir todas normas vigentes;

O locatário recebe o imóvel objeto deste contrato, obrigando-se a zelar pela conservação de todos os seus pertences e instalações, bem como os azulejos, pisos, portas, pias e aparelhos sanitários, torneiras, janelas, portões, fechaduras e maçanetas, instalações elétricas e hidráulicas, tomadas. Interruptores, etc., substituindo as partes que se danificarem, devendo restituir o imóvel, ao final da locação, íntegro, com todos os seus pertences e instalações em perfeito estado, salvo o desgaste natural pelo uso normal, comprometendo-se na substituição dos objetos danificados.

VII - AS PENALIDADES

Fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 aluguéis vigentes à época da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, podendo a parte inocente, se assim o desejar, considerar, ao mesmo tempo, rescindida a locação, sem qualquer formalidade.

Único: Qualquer impedimento por parte da prefeitura tanto no alvará de funcionamento como em publicidade no local o **locador** permitirá ao **locatário** desocupar o imóvel sem obrigação de multa contratual.



Doc: 02  
fl: 06

P6


20  
8

Se o locador admitir, em beneficio do locatário, qualquer atraso de pagamento do aluguel e de mais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;


E por assim terem contratado assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Vargem Gde Paulista, 10 de janeiro de 2003


Locador:


  
Vicente Salvia  
VICENTE SALVIA

Simoneta A. J. Del Corno Salvia  
SIMONETA A. J. DEL CORNO SALVIA


Simoneta Salvia  



Locatário:

  
Ana Luisa Martins Jimenes  
ANA LUISA MARTINS JIMENES

  
Luana Jimenes  
LUANA JIMENES

Fidador:

  
Ana Luisa Martins Jimenes  
ANA LUISA MARTINS JIMENES

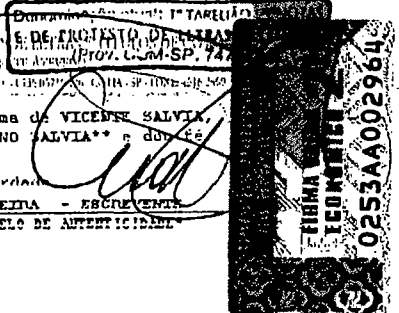
  
Eugenio de Almeida Jimenes  
EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES

Testemunhas:

Aluizio D. Silva  
06-43.219.993-5

Adriano  
29.749.578-5

Reconheço por semelhança a firma de VICENTE SALVIA, SIMONETA ANGELO JULIA DEL CORNO SALVIA\*\* e dor...  
Cotia, 26 de maio de 2004.  
Fm Testemunha...  
MARCOS WILLIAM DE ALMEIDA OLIVEIRA - ESCRITURANTE  
Total: R\$7,99 \*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.  
35470/164 - 10:26:11 no





Doc. 03  
fl. 01

218

*Dr. [illegible]*

P

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS**

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de locação comercial, de um lado na qualidade de LOCADOR o Sr. VICENTE SÁLVIA, brasileiro, consultor de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.816.797-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.932.418-54, casado com a Sra SIMONETA ÂNGELA JÚLIA D.C. SÁLVIA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 9.445.998-8, inscrito no CPF/MF sob nº 035.932.378-22, ambos residentes e domiciliados no município de Jandira, Rua Safira, nº 525-SP; e de outro lado na qualidade de LOCATÁRIA, SANTA CATARINA COM. DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.559.176/0001-81 com sede à Rodovia Raposo Tavares, Km 44,500, Vargem Grande Paulista – SP, neste ato representada pela Sra. ANA LUÍSA MARTINS JIMENES, portadora da cédula de identidade RG nº 9.842.956 SSP/SP, proprietária responsável, resolvem aditar o contrato de locação do imóvel comercial sito à Rodovia Raposo Tavares, Km 44,500, Vargem Grande Paulista – SP; celebrado em 10 de janeiro de 2003, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

*3*

1- As partes resolvem pelo presente instrumento alterar o prazo da locação do contrato que passará a ter a seguinte redação:

2- O prazo da locação é de 48 (quarenta e oito) meses iniciando em 08 de Janeiro de 2003 e a terminar em 08 de Janeiro de 2007, data em que a locatária se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

3- Permanecem em vigor todas as cláusulas do instrumento particular ora aditado, que não forem alteradas pelo presente instrumento.

4- Segue abaixo assinado na qualidade de anuente deste instrumento e promitente comprador do imóvel o Sr KUO CHUN NAN, chinês, solteiro,

P

*JIMI* - *[illegible signature]* *[illegible signature]* *[illegible signature]*

Doc. 03  
fl. 02

22  
B

B

estudante, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V165771-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 227.522.798-92, com endereço à Rua Afonso de Freitas, 488, Ap 101, São Paulo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, feito em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Grande Paulista, 21 de Fevereiro de 2005.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
LOCADOR

*Si moeta Salce  
Si moeta uel boeo feke*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
FIADOR

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ANUENTE E PROMITENTE COMPRADOR

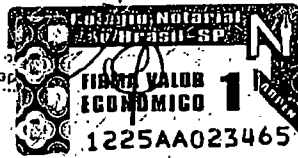
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - LIGAMENÇÃO JOSÉ DA CUNHA - UNIDADE REGISTRAR

Reconheço, por semelhança, a firma de: KUN CHUN NAN (57922), Vargem Grande Paulista, 24 de fevereiro de 2005. Em testemunha de verdade.

Para Aparecida de Cássio França - Escrevente  
Preço por firma R\$ 4,05 | Total 4,05 | (OP:07/20050224/62425)



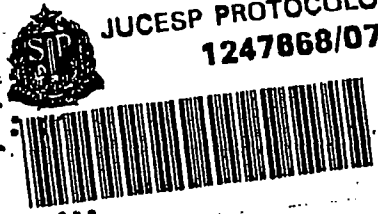
~~Doc. 04~~ Doc. 04

06/06 64141

fls. 19  
29

JUCESP PROTOCOLO  
1247868/07-1

**SINGULAR**  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SANTA CATARINA COMÉRCIO DE  
CNPJ (MF) SOB Nº 52.  
NIRE SOB Nº 35.2



1.002  
58

1. ANA LUISA MARTINS JIMENES, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.942.956 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 866.233.208-06, e,
2. LUANNA JIMENES, e nacionalidade brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 21.239.192-3 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 281.564.428-22, ambas residentes e domiciliadas à residente e domiciliado à Rua Brasil, nº 540, Bacia Pequena, cidade de Cotia, estado de São Paulo, Cep 06700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada com a denominação social de **SANTA CATARINA COMÉRCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA**, com sede a Rodovia Raposo Tavares, S/Nº, KM 44/45, Centro, cidade de Vargem Grande Paulista – SP, CEP 06730-000, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35.200.266.526 em sessão de 20 de maio de 1983, inscrita no CNPJ (MF) 52.559.176/0001-81, resolvem alterar suas disposições contratuais mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - Altera-se o objeto social da sociedade para o comércio varejista de produtos para avicultura, agricultura e pecuária tais como: rações, cereais, adubos, inseticida, sementes, produtos veterinários e pequenos implementos.

**Cláusula 2ª** - Todas as demais condições estabelecidas não alcançadas por esse presente instrumento particular de alteração contratual permanecem em vigor.

Por força da alteração havida, os sócios resolvem consolidar o contrato social e alterações, que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **SANTA CATARINA COMÉRCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA**

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede à Rodovia Raposo Tavares, s/nº, quilômetro 44/45, centro da cidade de Vargem Grande Paulista, estado de São Paulo, CEP 06730-000.

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

ANA LUISA MARTINS JIMENES	9.900 QUOTAS	R\$ 9.900,00	99%
LUANNA JIMENES	100 QUOTAS	R\$ 100,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único** – De acordo com o artigo nº 1.052, da Lei nº 10.406/02, A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**Cláusula 4ª** - O objeto social é o comércio varejista de produtos para avicultura, agricultura e pecuária tais como: rações, cereais, adubos, inseticida, sementes, produtos veterinários e pequenos implementos.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1983 e seu prazo de duração é indeterminado.

*(Handwritten signatures)*

Leonardo Maximiliano Romires Carmora  
OAB-SP 107602  
Advogado

~~03~~ . POC . 04  
fl. 02

JIMENES

597

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1983 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - Se qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá levar ao conhecimento da outra por escrito em prazo de 60 (sessenta) dias, operando-se o pagamento de sus haveres.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade caberá à sócia ANA LUISA MARTINS JIMENES, com poderes para representar a empresa isoladamente ou conjuntamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 11** - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 § 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 12** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social

**Cláusula 13** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14** - Somente a sócia ANA LUISA MARTINS JIMENES, terá direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**Cláusula 15** - A sociedade poderá ser extinta a qualquer época, por acordo entre os sócios ou nos casos previstos em lei e, neste caso o patrimônio será dividido de acordo com as quotas de cada um. Cabendo a nomeação de seu liquidante aos sócios quotistas majoritários e operando-se a liquidação na forma da lei vigente.

**Cláusula 16** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Leonardo Maximiliano Ramires Carmon.  
OAB-SP. 107602

Doc. 04  
00000000-03

fls. 21

609 25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO


Cláusula 17 - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

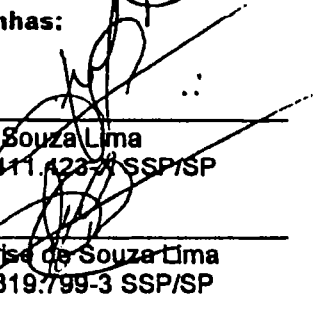
E por se acharem em perfeito acordo, justo e combinado em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, as quais, após lido e achado conforme, são assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo, para os fins e efeitos de direito, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Vargem Grande Paulista, terça-feira, 24 de abril de 2007

  
ANA-LUISA MARTINS JIMENES  
- Sócia - Administradora

  
LUANNA JIMENES  
- Sócia com capital -

Testemunhas:

  
Mauro de Souza Lima  
Rg n° 10.411.423-7 SSP/SP

Fabio Floris de Souza Lima  
Rg n° 32.819.799-3 SSP/SP

  
Leonardo Mexillo de Famiros Carmona  
OAB-SP 107602  
Advogado

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 246.204/07-2  
SECRETARIA GERAL

JUCESP





**GILBERTO MACHADO****ADVOGADO**

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO

VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO  
DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE COTIA/SP.

P 135

PROCESSO N.º 654.01.2010.004234-8  
N.º DE ORDEM 83/2011

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo á AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer juntada do incluso comprovante de recolhimento das taxas destinadas às diligências do Senhor Oficial de Justiça, visando a citação dos Executados.

Requerendo o regular andamento do feito são os termos  
em que,

Pede Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 15 de fevereiro de 2011.

GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP: 250131

TJSP 654 MSP 16022011703 OFUN 07 0002512-70



20  
29



# GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de	Guia	Valor
Vara	Processo Nº	Ano
Ofício	Depositante/Remetente	
Fórum	Finalidade	
Unidade	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	
Conta Nº 13 - 950 000 -		
Nome das Partes		

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003-1 Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão diretor (Amarola o Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

15/03/2011 16:37:47  
358312530 BANCO DO BRASIL 0427  
- OUVIDORIA BB 0800 729 5578

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: 1052 J.F. COSTA C DE JUSTIÇA  
AGÊNCIA: 6615 X CONTA: 950.000.4

DATA	15/03/2011
NR. DOCUMENTO	35.831.253.000.427
VALOR DINHEIRO	24,24
VALOR TOTAL	24,24

NOME DO DEPOSITANTE GILBERTO MACHADO VA  
NR. AUTENTICAÇÃO 3.034.100.181.124.513

11

JUNTADA

Em 12 de 05 de 2011

Junto a estes autos mandado <Conclusão>

que segue(m)

El Katalis Escr. subscr.

28  
29  
J



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande**  
**Paulista da Comarca de Cotia**  
**Av. Bela Vista, 123 - Bela Vista- Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000**

Processo nº: 654.01.2010.004234-8/000000-000

Ordem nº: 83/2011

Ação: Execução de Título Extrajudicial  
 Requerente: KUO CHUN NAN

Requerido: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES  
 AV.ELIAS ALVES DA COSTA, SN - EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIO DE RACOES E CEREAI -  
 CENTRO, Vargem Grande Paulista - SP,  
 RUA BRASIL, 540, TIJUCO PRETO, VARGEM GRANDE PAULISTA.

**CONCLUSÃO**

Em 01 de fevereiro de 2011, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de  
 Direito Dr.(a) FABIO MARTINS MARSIGLIO.

Eu, PAULO BERNARDI BACCARAI LUIZ CLAUDIO GODINHO, Escrevente, digitei.

Vistos.

Cite-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a  
 defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa,  
 nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, ou efetuar(em) o pagamento, mediante depósito judicial,  
 para o qual fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito atualizado. Cientifiquem-se  
 eventuais fiadores, sublocatários e ocupantes. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-  
 se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Vargem Grande Paulista, 01 de fevereiro de 2011

FABIO MARTINS MARSIGLIO  
 Juiz(a) de Direito Paulo Bernardi Baccarai  
 Juiz Substituto

**A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Oficial: Valdir  
 Carga: 314  
 Data: 15/2/11  
 Baixa:  
 Diligência: R\$ 24,24

31  
96

Certidão

PROC. nº 83\11

Certifico eu, oficial de justiça infra-assinado, que em cumprimento ao mandado retro e s.r assinatura, dirigi-me a esta comarca de Cotia e deixei de citar Eugenio de Almeida Jimenes e Ana Luiza Martins Jimenes em virtude de não ter localizado a empresa retro bem com o não localizei a Rua Brasil no Bairro do Tijuco Preto e que indaguei aos transeuntes no bairro e ninguém sabia informar a cerca da rua, ainda assim não foi localizado no mapa desta comarca bem como no google e GPS. Diante do exposto devolvo presente mandado em cartório para as devidas providências legais. Dou fé. Cotia, 22 de fevereiro de 2011.

O Oficial de Justiça  
Vaidir Siqueira

Diligência a recolher R\$ 24,24  
20 km percorrido

**RECEBIMENTO**  
Em 19 de 09 de 20 11  
recebi estes autos em cartório \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_  
Escr. subscr \_\_\_\_\_

32  
P


Processo nº 83/2011

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o andamento “Aguardando Manifestação do Autor sobre a certidão negativa do oficial de justiça (“...deixei de citar... em virtude de não ter localizado a empresa retro bem como não localizei a rua Brasil... ninguém sabia informar acerca da rua... não foi localizado no mapa desta comarca... google e GPS...”), no caso de haver interesse em nova diligência, indique o autor novo endereço e recolha a diligência do Sr. Oficial no valor de R\$ 12,12 para cada ato e mais R\$ 6,06 a cada 10Km que crescer, ou ainda, requeira o que de direito. Prazo: dez dias.”

foi encaminhado para publicação em 23/05/2011, disponibilizado no D.J.E. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Caderno \_\_\_\_ fls. \_\_\_\_.

Vargem Grande Paulista, 23 de maio de 2011.

Eu,  (mllm) Escrevente, digitei e subscrevi.

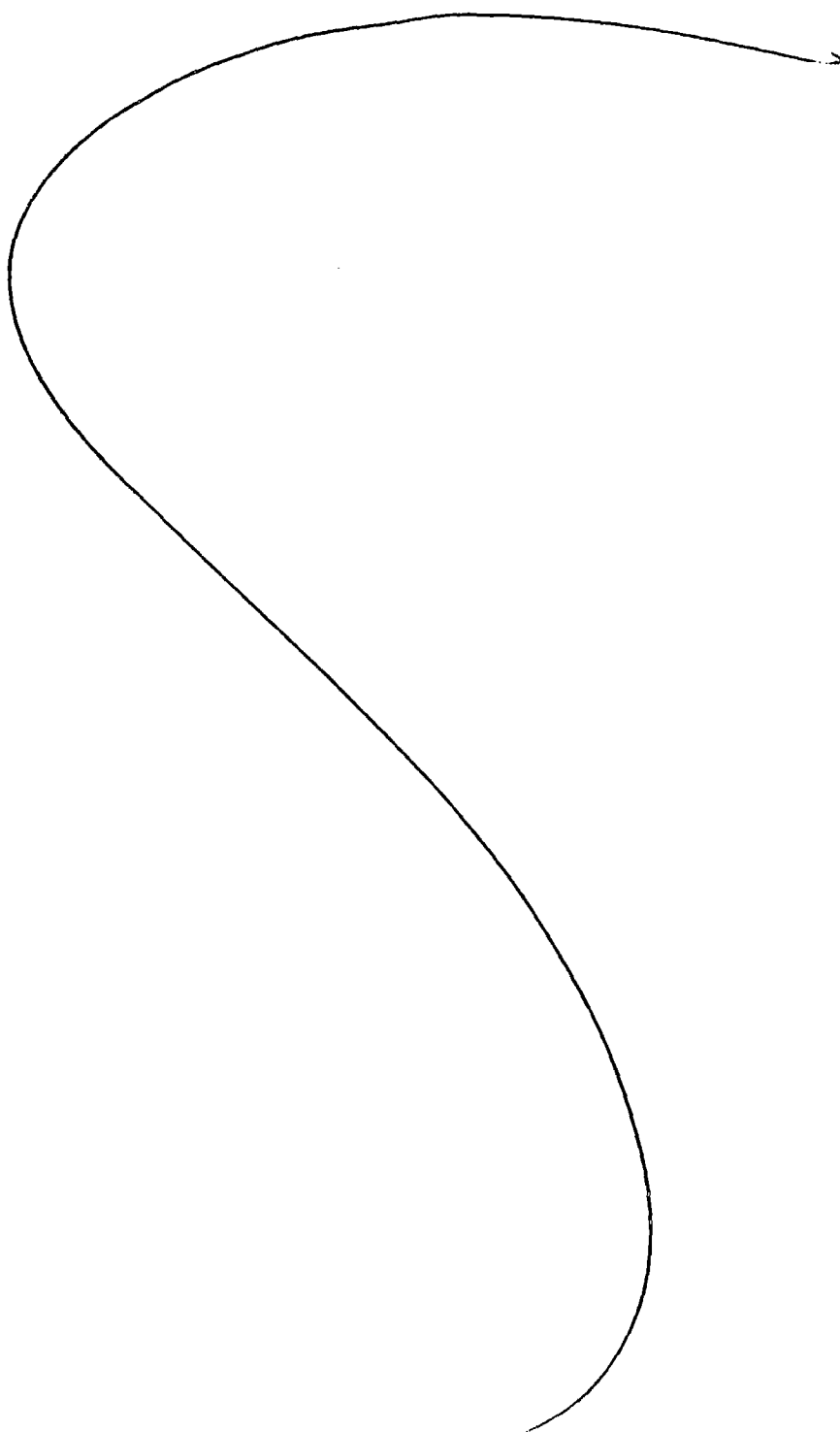
JUNTADA

Em 27 de 05 de 2011

junto a estes autos Petição

que segue(m)

Em 27 de 05 de 2011 Sacr. subst.





GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO

VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

33

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO  
DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE COTIA/SP.

PROCESSO N.º 654.01.2010.004234-8  
N.º DE ORDEM 83/2011

KUO CIIUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo á AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Considerando a certidão do senhor oficial de justiça, requer a Vossa Excelência seja deferido a citação dos Executados em seu endereço comercial, qual seja, **"SANTA CATARINA COMERCIO DE RAÇÕES E CEREAIS LTDA, situada á Rua General Jose Nunes dos Santos, n.ºs 22 e 24, centro de Vargem Grande Paulista/SP."**

Por oportuno e considerando que a efetiva desocupação do imóvel ocorreu em 01/04/02011, conforme copia do Auto de Constatação e Imissão em anexo, requer seja acostado aos autos, Planilha de atualização de débitos, para eventual liquidação pelos Executados.

Finalmente cumpre informar que as taxas destinadas as novas diligencias do Senhor Oficial de Justiça, já encontram-se acostadas aos autos.

Requerendo o regular andamento do feito são os termos em que,

Pede Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 15 de fevereiro de 2011.

GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP: 250131

16052011710 OFUR 07 0009288-80

**GILBERTO MACHADO****ADVOGADO**

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO

VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

**PLANILA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS E ENCARGOS LOCATÍCIOS**

(Tabela DEPRES + juros de 1% a.m.)

**ALUGUEIS**

<u>MESES</u>	<u>- VALOR -</u>	<u>MULTA</u>	<u>- AT. MONET.</u>	<u>- JUROS</u>	<u>- SALDO</u>
VI. acumulado					
DEZ/10	61.119,29	.....	2.143,90	3.055,96	66.319,15
JAN/11	3.300,00	165,00	100,15	132,00	3.697,15
FEV/11	3.300,00	165,00	66,95	99,00	3.630,95
MAR/11	3.300,00	165,00	47,98	66,00	3.578,98
ABR/11	<u>3.300,00</u>	<u>165,00</u>	<u>24,95</u>	<u>33,00</u>	<u>3.522,95</u>
<b>SOMA</b>	<b>74.319,29</b>	<b>660,00</b>	<b>2.383,93</b>	<b>3.385,96</b>	<b>80.749,18</b>

(oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

**IPTU**

<u>MESES</u>	<u>- VALOR -</u>	<u>MULTA</u>	<u>- AT. MONET.</u>	<u>- JUROS</u>	<u>- SALDO</u>
VI. acumulado					
DEZ/10	9.200,40	.....	322,72	460,02	9.983,14
JAN/11	.....	.....	.....	.....	.....
FEV/11	188,56	18,86	3,64	5,66	216,72
MAR/11	188,56	18,86	2,61	3,77	213,80
ABR/11	<u>188,56</u>	<u>18,86</u>	<u>1,36</u>	<u>1,89</u>	<u>210,67</u>
<b>SOMA</b>	<b>9.766,08</b>	<b>56,58</b>	<b>330,33</b>	<b>471,34</b>	<b>10.624,33</b>

(dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

**TOTAL DA DIVIDA EM MAIO/2011:**

<b>ALUGUEL</b> .....	<b>R\$ 80.749,18</b>
<b>IPTU</b> .....	<b>R\$ 10.624,33</b>
<b>SUB TOTAL</b> .....	<b>R\$ 91.373,51</b>
<b>HONOR. ADVOCATÁCIO</b> .. (arbitrado em 20%) .....	<b>R\$ 18.274,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$109.648,21</b>

(cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)

**OBS:** Não se verificando o pagamento do débito no prazo determinado, o mesmo deverá ser devidamente atualizado (corr. Monet. + juros de 1%a.m.) até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da multa determinado no artigo 475-J do CPC.





GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

303  
76

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO  
DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE COTIA/SP.

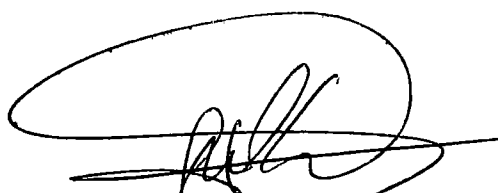
PROCESSO N.º 654.01.2010.004234-8  
N.º DE ORDEM 83/2011

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo á AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer juntada da inclusa cópia do Auto de Constatação e Imissão expedido pelo senhor Oficial de Justiça, nos autos da Ação de despejo que deu origem a presente Execução, visando comprovar o dia que cessaram as obrigações dos Executados.

Requerendo o regular andamento do feito são os termos em que,

Pede Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 17 de maio de 2011.

  
GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP: 250131

180P 534 00P 170320111717 05:04 08 0009421-60

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

fls. 36  
S

AUTO DE Constatação e Imissão

Processo nº 932/2008 — Vara Cível

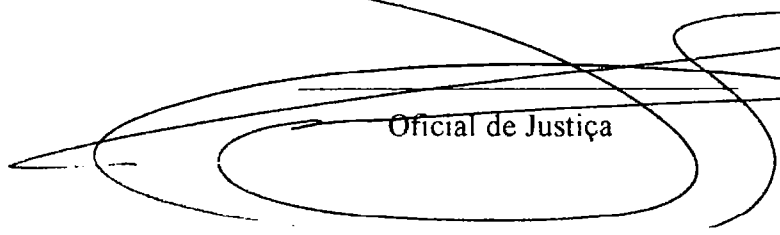
Às 10 horas do(s) 01 dia(s) do mês de Abril do ano de 2011, na Rodovia Raposo Tavares, Km 44500, Centro Vargem Grande Paulista - SP

comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da — Vara Judicial e respectivo Cartório, nos autos de Despejo

a requerimento de Kuo Chun Nan  
contra Santa Catarina Comércio de Rações e Cereais Ltda

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a constatação de que o imóvel objeto do presente foi desocupado. Ficando o imóvel livre de bens e pessoas, ficando Lixo e entulho, estando o imóvel em mau estado de conservação. A seguir o autor neste ato representado pelo Dr. Gilberto Machado Vaz, OAB 250.131, foi imitado na posse do imóvel, o qual bem ciente de tudo, firmou, recebendo cópia e expondo sua assinatura. Nada mais. Dou fé. Vargem Grande Paulista 01 de Abril de 2011.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

  
Oficial de Justiça



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da Comarca de Cotia

Av. Bela Vista, 123 - Bela Vista- Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Processo nº: 654.01.2010.004234-8/000000-000

Ordem nº: 83/2011

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: KUO CHUN NAN

Requerido: ANA LUIZA MARTINS JIMENES

## MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) 1- EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES, Endereço Comercial: Rua General José Nunes dos Santos, nº. 22 e 24 Complemento: EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIO DE RACOES E CEREAL, Bairro: CENTRO, Cidade: Vargem Grande Paulista, UF: SP;

para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 109.648,21, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

**2.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil).

**3.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

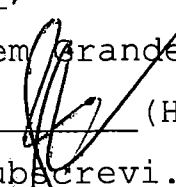
**4. PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (HENRIQUE MAKAL PADILHA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA VIRGÍNIA MILANI CAMPOS), Escrivã Diretora, conferi e assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Diligência R\$ 24,24 C. 1478 e 1479  
Oficial: Miguelim 27.07.11

Nos termos do Prov. 92/2011 do CCJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte, mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.  
**Advertência:** "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal: artigos 329, caput, e 331.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o andamento: **“Aguardando Providências do Autor - recolha a diligência do Sr. Oficial no valor de R\$ 12,12 para cada ato e mais R\$ 6,06 a cada 10Km que crescer, ou ainda, requeira o que de direito. Prazo: dez dias.”** foi encaminhado para publicação em 20/6/2011, disponibilizado no D. J. E., em 22 / 06 / 11 e publicado em 27 / 06 / 11, caderno 4 página 1854. Vargem Grande Paulista, 20 de junho de 2011. Eu,  (Henrique Makal Padilha) Escrevente, subscrevi.



3a P

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data procedi a intimação do Oficial de Justiça Miquelim, a devolução do mandado que detém em seu poder fora do prazo legal, dentro de 05(cinco) dias, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas cabíveis. O referido é verdade e dou fé. V.Gde. Pta., 06 de setembro de 2.011. Eu,                      (MVMC), Diretora de Serviço, digitei e subscrevi, dou fé e assino.

EXCERTE EM 06-09-11  
*[Handwritten Signature]*  
CUIZ (MVMC)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem a devolução do mandado

Vargem São Pta., 28/09/11

Eu, [assinatura] Escr. subscr

JUNTADA

Em 07 de 10 de 2011

junto a estes autos memoranda

que seguem.

Eu, Andressa Escr. subscr.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista  
da Comarca de Cotia  
Av. Bela Vista, 123 - Bela Vista- Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Processo nº: 654.01.2010.004234-8/000000-000      Ordem nº: 83/2011  
Ação: Execução de Título Extrajudicial  
Requerente: KUO CHUN NAN  
Requerido: ANA LUIZA MARTINS JIMENES

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. **CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) 1- EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES, Endereço Comercial: Rua General José Nunes dos Santos, nº. 22 e 24 Complemento: EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIO DE RACOES E CEREAI, Bairro: CENTRO, Cidade: Vargem Grande Paulista, UF: SP; para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 109.648,21, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**CUMPRE-SE**, observadas as formalidades legais. Em Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (HENRIQUE MAKAL PADILHA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA VIRGÍNIA MILANI CAMPOS), Escrivã Diretora, conferi e assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Diligência R\$ 24,24 C. 1478 e 1479  
Oficial: Miquelini - 27.07.11

Nos termos do Prov. 32001 da CGJ, fica constando o seguinte: 4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devera, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1) deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nessa hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências. Texto extraído do Cap. VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. **Advertência:** "Opo se a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329, caput, e 331.

19/9 - 9.3201  
16/9



0918/10 — 00.00 Foras  
Caros Senhores  
[Handwritten signature]

41  
 2

Processo nº 83/11- Vara Distrital de Vargem Grande Paulista  
 Requerente: Kuo Chun Nan  
 Requerido: Ana Luíza Martins Jimenes

C E R T I D ã O

Certifico que diligenciei ao endereço indicado e, ali sendo, nos dias 19/08/11, às 11h e 20/09/11, às 9h, CITEI para os termos da execução e adverti dos prazos para pagamento e oferta de embargos Ana Luíza Martins Jimenes e Eugênio de Almeida Jimenes, lendo-lhes todo o conteúdo do r. mandado e da inicial. Eles cientes de tudo ficaram, aceitaram a contrafé e exararam suas assinaturas. Dou fé. Vargem Grande Paulista, 26 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Michelim  
 Oficial de Justiça

**RECEBIMENTO**

Em 20 de 09 de 2011  
 por o(s) Sr(s) em cartório  
 Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subst

Em 15 de AGOSTO de 2024 de 11  
junto aos autos o mandado  
Eu, [assinatura] Escr. subsc.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista  
da Comarca de Cotia

Av. Bela Vista, 123 - Bela Vista- Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Processo nº: 654.01.2010.004234-8/000000-000

Ordem nº: 83/2011

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: KUO CHUN NAN

Requerido: ANA LUIZA MARTINS JIMENES

## MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) 1- EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES, Endereço Comercial: Rua General José Nunes dos Santos, nº. 22 e 24 Complemento: EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIO DE RACOES E CEREAL, Bairro: CENTRO, Cidade: Vargem Grande Paulista, UF: SP;

para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 109.648,21, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

**2.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil).

**3.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**CUMPRE-SE**, observadas as formalidades legais. Em Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ (HENRIQUE MAKAL PADILHA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA VIRGÍNIA MILANI CAMPOS), Escrivã Diretora, conferi e assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Diligência R\$

Oficial: *MIONEIM*

*C. 1478 e 1479*  
*27-07-11*

Nos termos do Prov. 3/001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer número diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2: Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetivado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3: Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 caput e 331.

4712 708800  
 10/10/11  
 Demis Penhora VCS

43  
/

Processo nº 83/11- Vara Distrital de Vargem Grande Paulista

C E R T I D ã O

Certifico que, decorrido o prazo sem constar o pagamento do débito reclamado, retornei por três vezes ao endereço constante e DEIXEI DE PROCEDER Á PENHORA, porque não localizei bens, sendo ali o local de trabalho dos executados. Assim, INTIMEI Eugênio de Almeida Jimenes para no prazo assinalado indicar a existência e localização de bens penhoráveis. De antemão, ele declarou não possuí-los. Deixei de INTIMAR Ana Luíza Martins Jimenes, porque fui sempre informado de que ela se ausentara. Diante do exposto e do exaurimento de prazo, devolvo o presente para os devidos fins. Dou fé. Vargem Grande Paulista, 26 de outubro de 2011.

Luiz Carlos Miguelim  
oficial de justiça

02 atos  
R\$ 24,24

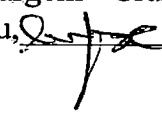
**RECEBIMENTO**

de 18 NOV 2011 de 20

Recebi estes autos em cartório

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subst.

44  
m**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o andamento “Juntada do Mandado de citação/penhora em 15/12/11. Aguardando Manifestação do Autor - Manifeste-se o autor em dez dias sobre a certidão negativa do oficial de justiça (“... citei os requeridos para os termos da execução....decorrido o prazo sem constar o pagamento do débito, deixei de proceder à penhora porque não localizei bens, sendo ali o local de trabalho dos executados, ...o requerido Eugenio de antemão declarou não possuir bens penhoráveis....deixei de intimar Ana Luiza porque fui informado de que ela se ausentara....”),havendo interesse em nova diligência indique o endereço e recolha a diligência do Sr. Oficial no valor de R\$ 12,12 para cada ato e mais R\$ 6,06 a cada 10Km que crescer, ou ainda, requeira o que de direito.” foi encaminhado para publicação em 15 de dezembro de 2011, disponibilizado no D.J.E. em 10 / 01 / 12 e publicado em 11 / 01 / 12 Caderno 4 fls. 1957. Vargem Grande Paulista, 15 de dezembro de 2011. Eu,  (mjbc) Escrevente, digitei e subscrevi.

**JUNTADA**

Em 22 de FEV 2012 de 20  
junta a estes autos petição

[Assinatura] Escr. subscr.







GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

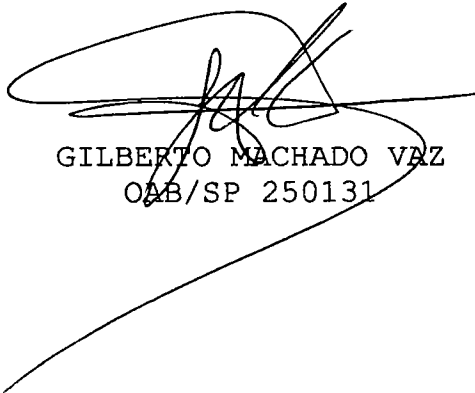
116  
C

avaliação do bem, para posterior oferecimento em hasta pública.

Nestes termos, pede e espera

Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 13 de janeiro de 2012.



GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP 250131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias OFICIAL SUBSTITUTO



CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

matricula	ficha
=1.904=	=1=

Cotia, 30 de Agosto de 1976.

**IMÓVEL:**- Uma área de terreno, com 4.057,00 metros quadrados, localizado no bairro Tijúco Preto, neste distrito, Município e comarca, deste Estado, e, assim descrito e caracterizado: Tem como marco inicial, o marco localizado à margem da Estrada da Sede, distante 507,40 metros do valo da divisa das terras de Joaquim Soares de Camargo, ou sucessores; partindo se desse marco inicial percorre-se as divisas da área com os seguintes rumos e extensões: 41215' SE 96,00 metros; 38245' NE 64,00 metros, deflete à esquerda e margeia a Estrada do Borba, 84,00 metros, contorna a curva de 4,00 metros, e, margeia a Estrada da Sede 40,00 metros, encontrando o marco inicial e fechando a referida área.-

**Proprietários:**- LOURIVAL DOS SANTOS MORAES, portador da cédula de identidade, RG número 511.155, e, sua mulher, dona MARIA JOSÉ GUERRA DE MORAES, portadora da cédula de identidade, RG número 6.498.198, ambos brasileiros, proprietários, inscritos no CPF/MF sob número 035 907 398, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Santo Américo, 365, Morumbi.-

**Registro Anterior:**- Transcrição número 107.091, da 11a. Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

O Escrivente Autorizado (Airton Ferreira).

O Oficial, *Manoel José Pedroso*

R. 1/M. 1.904, em 30 de Agosto de 1976.

**TÍTULO:**- VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 23 de Julho de 1976, Livro 23, folhas 39, do Primeiro Cartório de Notas desta Comarca, os proprietários acima qualificados, com anuência de CELIO SAMBINI, assistente técnico, portador da carteira profissional, número 051 534, série 203a. e, sua mulher dona MARINA DE BARROS SAMBINI do lar, portadora da cédula de identidade, RG número 3.850.003, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob número 273 203 838, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Barbara Heliodora, número 117, transmitiram por venda feita à CESARE TORRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade, RG número 2.487.020, inscrito no CPF/MF sob número 002 059 408, residente e domiciliado na Capital do Estado, à Rua David Canavarro, número 179, casado pelo regime da comunhão de bens, com dona ELDA CATALANI TORRA, pelo valor de cr\$405,70 (Valor da cessão: - cr\$8.740,00 - Valor Venal: cr\$13.478,17), o imóvel objeto da presente matrícula.-

Mod. 10 - 2.000 - 6/76

Este documento foi registrado em 02/07/2024 às 20:09  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e o código dNOKYSGI.

matrícula  
=1.904=

ficha  
=1= verso

O Escrevente Autorizado  
(Ailton Ferreira),

O Oficial, *Waldemar*

AV.2-M-1.904, em 10 de dezembro de 1.982.

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 18.11.82, às fls. 44, do livro 64, no 1º Cartório de Notas local e conforme consta do recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Gotia, procede-se a presente para constatar que o imóvel está cadastrado no contribuinte sob o número 13422-23-12-0001-00000-1. -

O Escrevente Autorizado: *Waldemar* (AILTON LUIZ AMARO). -

D:C\$550,00. E:C\$110,00. Ap:C\$110,00. T:C\$770,00. -

R.3-M-1.904, em 10 de dezembro de 1.982. -

TÍTULO: Doação. -

Pela escritura pública lavrada aos 18.11.82, às fls. 44, do livro 64, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários CESARE TURRA, RG. 2.467.020 e sua mulher ELDA CATALANI TURRA, RG. 5.597.688; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, portadores do CIC. nº 002.059.408/97 e residentes à rua David Canabarro, 179, em São Paulo, Capital, doaram a HUMBERTO TURRA, RG. 3.749.682, - contrutor e sua mulher EDY CHATA TURRA, RG. 6.769.387, do lar; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, portadores do CIC.039.212.558/12 e residentes à rua Azeido Gurgel, 146, em São Paulo, Capital o imóvel todo objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em C\$154.036,18. -

O Escrevente Autorizado: *Waldemar* (AILTON LUIZ AMARO). -

D:C\$2.970,00. E:C\$594,00. Ap:C\$594,00. T:C\$4.158,00. -

Av.04-M.1.904, em 28 de julho de 1.988. -

Procede-se a presente nos termos da escritura pública lavrada aos 17 de junho de 1.988, às fls.60v do livro nº56 do Tassegue ficha 02. --

REGISTRO DE IM  
de G.T.B.  
Escrevente Aut  
COMARCA DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDEMAR AILTON LUIZ AMARO e publicado no site do Tribunal de Registro de Imóveis de São Paulo em 10/07/2010 às 10:20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00042345720103260664 e código 0NOKYSG1.





49  
ch

Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista – Comarca de Cotia

**CONCLUSÃO**

Em 2 de março de 2012, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, Doutor FABIO MARTINS MARSIGLIO. Eu, [assinatura] Escrevente, subscrevi.

Processo nº 83/2011

Defiro a penhora de bem indicado às fls. 45/46, expedindo-se o necessário.

Int.

Vargem Grande Paulista, 2 de março de 2012.

**FABIO MARTINS MARSIGLIO  
JUIZ DE DIREITO**

DATA

Em 2 de março de 2012, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, [assinatura] Escrevente, subscrevi.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho/decisão supra foi encaminhado para publicação em 2 de março de 2012, disponibilizado no D.J.E, em 07/03/12 e publicado em 08/03/12, Fls. 184. Vargem Grande Paulista, 2 de março de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, subscrevi.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram interpostos embargos à presente execução, conforme extrato que segue.

Em 15 de 03 de 12

Eu, [assinatura] Escr. subscr



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Foro Distrital de Vargem Grande Paulista**  
**Extrato Completo do Processo - Cível**

50

**Processo**

**Processo : 654.01.2011.003284-9** **Nº Ordem : 001890/2011**

Fórum : F.D. Vargem Gde.Pta.  
 Grupo : 1 - Cível Competência : 1 - Cível  
 Ação : 162 - Embargos à Execução  
 Segredo Justiça : Não  
 Município Origem : Vargem Grande Paulista  
 Qtd. Autor(es) : 2 Qtd. Réu(s) : 1 Volume(s) : 1 Apenso(s) : 0  
 Localização Física : Vara Única  
 Local Físico : Mesa do Escrevente em 14/03/2012  
 Juiz Vinculado : FABIO MARTINS MARSIGLIO

**Distribuição**

Distribuição : Dependência Data e Hora : 23/11/2011 13:51 V. Única

**Autores**

**Embargante :** EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES

*Assistência Judiciária:* Não

**Qualificação 1**

Menor: Não Idoso: Não Data Nascimento: Sexo: Masculino  
 Cúpis: Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira  
 Estado de Origem: Naturalidade:  
 Profissão: Empresário(a) Grau de Instrução:  
 Data de Casamento: Regime de Casamento:  
 Nome do Cônjuge:  
 Enquadramento:  
 Local de Trabalho:  
 Observação:

*Documento(s) :* RG : 7329224  
 CPF : 859.242.618-91

*Tipo Logradouro :* Residencial  
*Logradouro :* R.BRASIL Nº : 540

*CEP :* ---

*Complemento :*  
*Bairro :* TIJUCO PRETO

*Município :* Cotia - SP

*Advogados :* EMILIO CARLOS CRESPO

OAB: 78525 - SP





**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Foro Distrital de Vargem Grande Paulista**  
**Extrato Completo do Processo - Cível**

**Embargante :** ANA LUIZA MARTINS JIMENES

*Assistência Judiciária:* Não

**Qualificação 1**

Menor: Não Idoso: Não Data Nascimento: Sexo: Feminino  
Cúpis: Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira  
Estado de Origem: Naturalidade:  
Profissão: Empresário(a) Grau de Instrução:  
Data de Casamento: Regime de Casamento:  
Nome do Cônjuge:  
Enquadramento:  
Local de Trabalho:  
Observação:

*Documento(s) :* RG : 9842956  
CPF : 866.233.208-06

*Tipo Logradouro :* Residencial *CEP :* ---

*Logradouro :* R.BRASIL Nº : 540

*Complemento :*

*Bairro :* TIJUCO PRETO

*Município :* Cotia - SP

*Advogados :* EMILIO CARLOS CRESPO

OAB: 78525 - SP

**Réus**

**Embargado :** KUO CHUN NAN

*Assistência Judiciária:* Não

*Advogados :* GILBERTO MACHADO VAZ

OAB: 250131 - SP

**Andamentos**

52  
00

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Foro Distrital de Vargem Grande Paulista**  
**Extrato Completo do Processo - Cível**

Sequência	Data	Descrição
0001	23/11/2011	Processo Distribuído Processo Distribuído por Dependência p/ Vara Única
0002	23/11/2011	Carga à Vara Interna Carga à Vara Interna sob nº 7134710
0003	24/11/2011	Recebimento de Carga Recebimento de Carga sob nº 7134710
0004	28/11/2011	Despacho Proferido Em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, cumpra o embargante o disposto no § único, do artigo 736, do Código de Processo Civil. Em igual prazo e sob a mesma sanção, promova o recolhimento das custas de distribuição. Int.
0005	29/11/2011	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
0006	05/12/2011	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
0007	01/02/2012	Aguardando Intimação Aguardando Intimação
0008	15/02/2012	Aguardando Conferência Aguardando Conferência
0009	22/02/2012	Juntada de Petição Juntada da Petição < N.º 1732 > em.22/02/2012
0010	06/03/2012	Despacho Proferido Vistos. Por serem tempestivos, recebo os embargos para discussão. Certifique-se. Fica intimado o exequente, na pessoa de seu advogado, para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Com ou sem impugnação, decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Int.
0011	06/03/2012	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
0012	14/03/2012	Aguardando Digitação Aguardando Digitação



# Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da  
Comarca de Cotia

Av. Bela Vista, 123 - Bela Vista- Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº: 654.01.2010.004234-8/000000-000

Ordem nº: 83/2011

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerido: KUO CHUN NAN


Requerente: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES

## TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Em Vargem Grande Paulista, aos 20 de abril de 2012, no Cartório da Vara Única do Foro Distrital de Vargem Grande Paulista da Comarca de Cotia, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *“uma área de terreno, com 4.057,00 metros quadrados, localizado no bairro do Tijuco Preto, neste distrito, Município e Comarca, e, assim descrito e caracterizado: Tem como marco inicial, o marco localizado à margem da Estrada da Sede, distante 507,40 metros do valo da divisa das terras de Joaquim Soares de Camargo, ou sucessores, partindo desse marco inicial percorre-se as dividas da área com seguintes rumos e extensões: 41°15' SE 96,00 metros; 36°45'NE 64,00 metros, deflete à esquerda e margeia a Estrada do Borba, 84,00 metros, contorna a curva de 4,00 metros, e, margeia a Estrada da Sede 40,00 metros, encontrando o marco inicial e fechando referida área. Matriculado no CRI de Cotia sob o nº 1.904 e cadastrado sob o nº 23313.2399.0150.00000-1”* do qual foram nomeados depositários, CPF nº 859.242.618-91, RG. 7.329.224 SSP/SP e ANA LUIZA MARTINS JIMENES, RG. 9.842.956 SSP/SP, CPF 866.233.208-06. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_ (LUIZ CLAUDIO GODINHO), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA VIRGINIA MILANI CAMPOS), Escrivã Diretora, subscrevi.

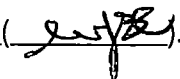


## CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, o andamento: **“Ficam os executados, na pessoa do advogado, intimados da penhora levada a efeito do imóvel objeto da matrícula nº 1.904 do CRI de Cotia e de que foram nomeados depositarios não podendo abrir mão do bem sem autorização do juízo.”** foi encaminhado para publicação em 20/4/2012, disponibilizado no D. J. E., em 03 / 05 / 12 e publicado em 04 / 05 / 12, caderno 4 página 2252. Vargem Grande Paulista, 20 de abril de 2012. Eu,  (Luiz Cláudio Godinho) Escrevente, subscrevi.

**VISTA**

Em 04/05/2012, faço carga deste processo nº 83/11 ao advogado(a)  
Dr.(a)EMILIO CARLOS CRESPO, procurador nos autos. Eu,

\_\_\_\_\_  
()

**ADVERTÊNCIA**

Os presentes autos deverão ser restituídos na serventia no prazo máximo de 5 dias, contados da presente data, sob pena de aplicação do que dispõe o Capítulo II, itens 102, letras "a", "b" e "c" e 103, das Normas de Serviço da E.C.G.J., bem como a multa estabelecida no artigo 196 do CPC, sem prejuízo do prazo fixado nos autos do processo.

"Artigo 102: O advogado deve restituir, no prazo legal, os autos do processo que tiver retirado de Cartório. Não o fazendo, mandará o Juiz, de ofício:

- a) notificá-lo para que o faça em 24 (vinte e quatro) horas.
- b) cobrar, decorrido esse prazo, os autos não restituídos, mediante expedição de mandado, para imediata entrega ao oficial de justiça, encarregado da diligência.
- c) Comunicar o fato à seção local da OAB.

Artigo 103: Ao advogado que não restituir os autos do processo no prazo legal, e só o fizer depois de intimado, não será mais permitida a vista fora do Cartório até o encerramento do processo."

**RECEBIMENTO**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi em devolução os autos deste processo em cartório.

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem

oprecimento de embargos  
Vargem Gde. Pta. 07 JUN 2012

Eu, [assinatura] Escr. subscr.

[assinatura]  
procurador

66  
m**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o andamento “Requeira o autor o que de direito em termos de prosseguimento. Prazo 10 dias.” foi encaminhado para publicação em 25 de junho de 2012, disponibilizado no D.J.E. em 03.07/12 e publicado em 04.07/12 Caderno I fls. 239.7 Vargem Grande Paulista, 25 de junho de 2012.

Eu, [assinatura] (mjbc) Escrevente, digitei e subscrevi.

57  
20

## PROVIMENTO CG Nº 09/2012

Ilustríssima Senhora Diretora do Ofício Judicial da Vara Distrital de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo.

PROCESSO Nº

03/11

Seção:

CIVEL

Advogado:

Emilio Carlos Cesso

Advogado ou Estagiário de Direito

Endereço:

R. PEARCE 01

Telefone:

30321000 / 81477877

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 (sessenta) minutos, nos termos do Provimento CG 09/2012, ficando intimado dos despachos e andamentos proferidos até a presente data.

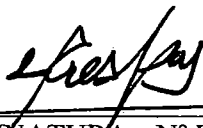
Vargem Grande Paulista,

25

de

JUNHO

de 2012.


  
 ASSINATURA e Nº DA OAB

78525.

HORÁRIO DA RETIRADA DOS AUTOS:

09:30

HORÁRIO DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS:

10:15



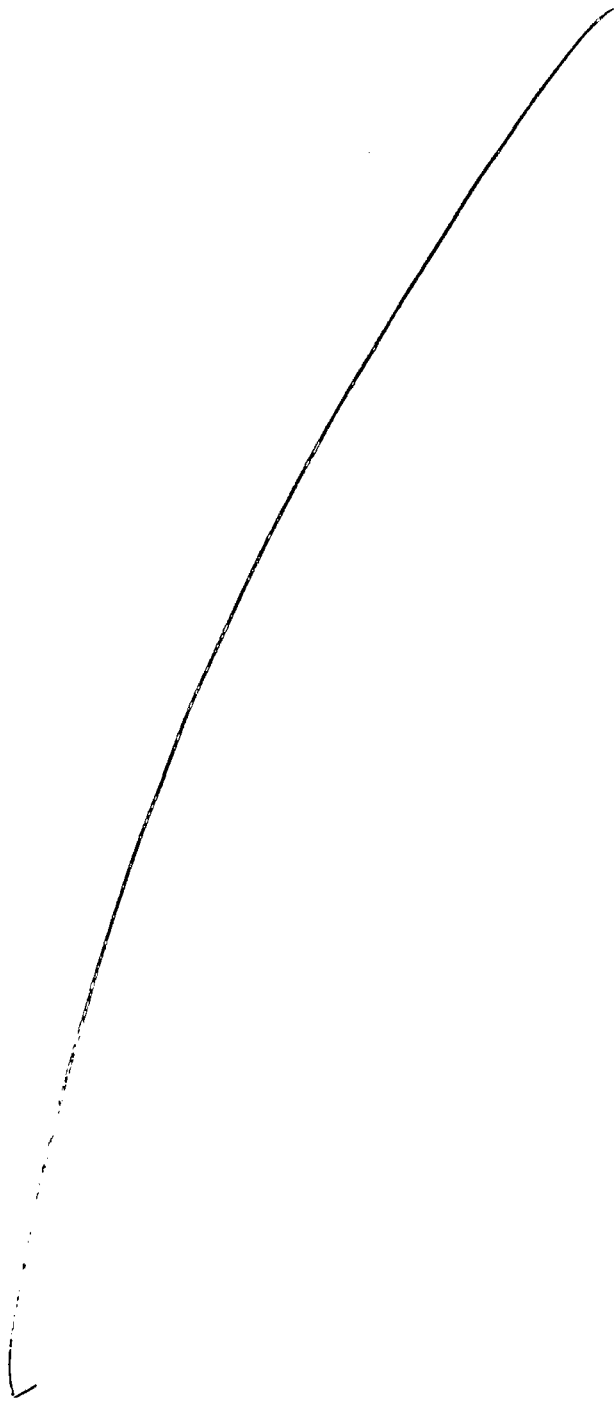
### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem

manifestação do auto

Vargem Gde. Pta., 15 AGO 2012

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.



**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o andamento: **“Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, promovendo o regular andamento do feito em 48 horas. Nada sendo requerido, os autos serão arquivados.”** foi encaminhado para publicação em 10/9/2012,

disponibilizado no D. J. E., em 3 109 1 12  
e publicado em 14 109 1 12, página 1, 2032  
Vargem Grande Paulista, 10 de setembro de 2012.Eu,

[Handwritten Signature] (mjbc) Escrevente, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA / COTIA**  
**FORO DISTRIAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpta@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Kuo Chun Nan**  
Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram interposto embargos à execução sob nº 1857-45.2012. Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 17 de outubro de 2012. Eu,  
LA Carmen Silvana Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

0

0

13  
 JANEIRO 13  
 A PCHSA  
 F

\_\_\_\_\_



GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

608

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO  
FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE COTIA/SP.

PROCESSO N.º 654.01.2010.004234-8  
N.º DE ORDEM 83/2011

654.FVRP.12.00000217-8 01/01/12 1715 58

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Considerando a existência de 02 (dois) Embargos interpostos pela Executada (Autos n.º 1890/11 e 913/12) em tramitação junto a este Juízo e respectivo Cartório, por prudência, requer seja deferido aguardar os desfechos dos mesmos, para dar seguimento a esta ação principal.

Porem havendo por bem dar seguimento ao presente processo na forma em que se encontra, requer seja determinado ao senhor oficial de justiça, proceder a constatação do imóvel penhorado, bem como a avaliação do mesmo.

Termos em que, pede

Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 14 de setembro de 2012.

  
GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP 250131



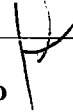
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA / COTIA**  
**FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Avenida Bela vista, 123 e 140, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma  
 informação disponível >> - Bela Vista  
 CEP: 06730-000 - Vargem Grande Paulista - SP  
 Telefone: (11) 4158-4272 - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CONCLUSÃO**

Em 25 de janeiro de 2013, faço estes autos conclusos à Meritíssima Juíza Substituta desta Vara, Doutora PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO. Eu,  Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paula da Rocha e Silva Formoso**

Vistos.

Aguarde-se o julgamento dos embargos.  
 Int.

Vargem Grande Paulista, 25 de janeiro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO-PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) DESIGNADO

de fls.

foi encaminhado para publicação em 28.01.2013

disponibilizado no D. J. E., em 06.02.13 e

publicado em 07.02.13 Caderno 4 fls. 2805/2806

Vargem Grande Pta., 28 JAN 2013

Eu, \_\_\_\_\_

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem

informação dos embargos

Vargem Grande Pta., 09 ABR 2013

Eu, \_\_\_\_\_ Facr. subscr.

**0001857-45.2012.8.26.0654** Em andamento  
Embargos à Execução / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Distribuição: Direcionada - 03/07/2012 17:55 - Controle: 2012/000913  
Vara Única

Embargte : Eugênio de Almeida Jimenes e outro

Advogado : Emilio Carlos Crespo

Embargdo : Kuo Chun Nan

Advogado : Gilberto Machado Vaz

**Movimentações :** 14/01/2013 - Certidão de Publicação Expedida

Relação :0019/2012

Data da Disponibilização: 08/01/2013

Data da Publicação: 09/01/2013

Número do Diário:

Página:

14/01/2013 - Recebidos os Autos do Advogado

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

09/01/2013 - Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor

Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: EMILIO CARLOS CRESPO

Prazo: 5 - Vencimento: 14/01/2013 - Cumprimento: 14/01/2013

09/01/2013 - Recebidos os Autos da Conclusão

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

07/01/2013 - Remetido ao DJE

Relação: 0019/2012

Teor do ato: Vistos. 1.) Trata-se de embargos à penhora propostos por EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES em face de KUO CHUN NEN. A embargante alegou, em apertada síntese, que o embargado distribuiu ação de execução de título extrajudicial objetivando o recebimento da importância de R\$ 109.648,21, em razão de débito de alugueres do imóvel localizado na Rod. Raposo Tavares, km 44,5, locado à empresa Santa Catarina Comércio de Rações e Cereais LTDA, cujo contrato figuraram como fiadores. Ocorre que, o imóvel penhorado no bojo da execução é bem de família e residência do casal, pelo que pugnaram pela desconstituição de construção. Juntaram documentos (fls. 10/219 e 223/256). 2.) Validamente intimado (fls.257), o embargado não ofereceu impugnação (fls. 257v). É o relatório. Fundamento e decido. 3.) Cumpre frisar, primeiramente, que a impenhorabilidade do bem de família é matéria de ordem pública, passível de alegação a quaisquer tempo e grau de jurisdição. 4.) Os autores apresentaram embargos, alegando a nulidade da penhora, por incidir sobre imóvel residencial. 5.) Entretanto, a própria Lei 8.009/90 excepciona a hipótese dos autos, pois, em seu art. 3º, inciso VII prevê a possibilidade de penhora do bem para o pagamento de obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação (fls. 228/235). 5.1.) Outro não é o entendimento jurisprudencial, pacífico a respeito: "(...) 2. A jurisprudência desta Corte é clara, no sentido de que, é possível a penhora do bem de família de fiador de contrato de locação, mesmo quando pactuado antes da vigência da Lei 8.245/91, que alterou o art. 3º, inc. VII, da Lei nº 8.009/90. Precedentes." (AgRg nos EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl no REsp 771.700/RJ, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), SEXTA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 26/03/2012) "(...) 3. A orientação predominante nesta Corte é no sentido de que a impenhorabilidade prevista na Lei n.º 8.009/90 não se estende ao imóvel do fiador, em razão da obrigação decorrente de pacto locatício. 4. Nos termos dos arts. 541, parágrafo único, do CPC, e 255, §§ 1º e 2º, do RISTJ, é atribuição do recorrente demonstrar a dissidência, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados. Dissídio de que não se conhece por aplicação da Súmula 83/STJ. (AgRg no REsp 106.1373/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 07/02/2012, DJe 27/02/2012) (...) 3. Nas execuções de dívida oriunda de fiança locatícia, é possível a penhora de fração ideal de bem imóvel de propriedade do fiador. Nesse sentido, mutatis mutandis: REsp 1.196.284/RS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, DJe 16/9/10; REsp 695240/PR, Rel. Min. CASTRO MEIRA, Segunda Turma, DJe 21/5/08; REsp 1232074/RS, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe



4/3/11; REsp 789.285/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, Quinta Turma, DJe 14/12/09). (AgRg nos EREsp 911.321/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, CORTE ESPECIAL, julgado em 05/12/2011, DJe 03/05/2012) 6.) Posto isto, julgo a presente ação improcedente e rejeito os embargos, mantendo a penhora, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. 7.) Em razão da sucumbência, condeno os embargantes no pagamento das custas e despesas processuais, observadas as regras e condições da assistência judiciária gratuita. Isentos de honorários, em face da revelia. PRIC

Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP), Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

14/12/2012 - Sentença Registrada

13/12/2012 - Julgada Improcedente a Ação - Sentença Completa

Vistos. 1.) Trata-se de embargos à penhora propostos por EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES em face de KUO CHUN NEN. A embargante alegou, em apertada síntese, que o embargado distribuiu ação de execução de título extrajudicial objetivando o recebimento da importância de R\$ 109.648,21, em razão de débito de alugueres do imóvel localizado na Rod. Raposo Tavares, km 44,5, locado à empresa Santa Catarina Comércio de Rações e Cereais LTDA, cujo contrato figuraram como fiadores. Ocorre que, o imóvel penhorado no bojo da execução é bem de família e residência do casal, pelo que pugnam pela desconstituição de constrição. Juntaram documentos (fls. 10/219 e 223/256). 2.) Validamente intimado (fls.257), o embargado não ofereceu impugnação (fls. 257v). É o relatório. Fundamento e decido. 3.) Cumpre frisar, primeiramente, que a impenhorabilidade do bem de família é matéria de ordem pública, passível de alegação a quaisquer tempo e grau de jurisdição. 4.) Os autores apresentaram embargos, alegando a nulidade da penhora, por incidir sobre imóvel residencial. 5.) Entretanto, a própria Lei 8.009/90 excepciona a hipótese dos autos, pois, em seu art. 3o, inciso VII prevê a possibilidade de penhora do bem para o pagamento de obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação (fls. 228/235). 5.1.) Outro não é o entendimento jurisprudencial, pacífico a respeito: "(...) 2. A jurisprudência desta Corte é clara, no sentido de que, é possível a penhora do bem de família de fiador de contrato de locação, mesmo quando pactuado antes da vigência da Lei 8.245/91, que alterou o art. 3º, inc. VII, da Lei nº 8.009/90. Precedentes."(AgRg nos EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl no REsp 771.700/RJ, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), SEXTA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 26/03/2012) "(...) 3. A orientação predominante nesta Corte é no sentido de que a impenhorabilidade prevista na Lei n.º 8.009/90 não se estende ao imóvel do fiador, em razão da obrigação decorrente de pacto locatício. 4. Nos termos dos arts. 541, parágrafo único, do CPC, e 255, §§ 1º e 2º, do RISTJ, é atribuição do recorrente demonstrar a dissidência, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados. Dissídio de que não se conhece por aplicação da Súmula 83/STJ. (AgRg no REsp 1061373/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 07/02/2012, DJe 27/02/2012) (...) 3. Nas execuções de dívida oriunda de fiança locatícia, é possível a penhora de fração ideal de bem imóvel de propriedade do fiador. Nesse sentido, mutatis mutandis: REsp 1.196.284/RS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, DJe 16/9/10; REsp 695240/PR, Rel. Min. CASTRO MEIRA, Segunda Turma, DJe 21/5/08; REsp 1232074/RS, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe 4/3/11; REsp 789.285/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, Quinta Turma, DJe 14/12/09). (AgRg nos EREsp 911.321/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, CORTE ESPECIAL, julgado em 05/12/2011, DJe 03/05/2012) 6.) Posto isto, julgo a presente ação improcedente e rejeito os embargos, mantendo a penhora, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. 7.) Em razão da sucumbência, condeno os embargantes no pagamento das custas e despesas processuais, observadas as regras e condições da assistência judiciária gratuita. Isentos de honorários, em face da revelia. PRIC

Local Físico : 04/02/2013 - Juntada de Petição  
junt 04/02



0001857-45.2012.8.26.0654 Em andamento  
Embargos à Execução / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Distribuição: Direcionada - 03/07/2012 17:55 - Controle: 2012/000913  
Vara Única  
Embargte : Eugênio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emilio Carlos Crespo  
Embargdo : Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz  
**Movimentações :** 27/05/2013 - Conclusos para Decisão  
Tipo de local de destino: Juiz de Direito  
Especificação do local de destino: Paula da Rocha e Silva Formoso  
07/05/2013 - Embargos de Declaração Juntados  
Juntada a petição diversa - Tipo: Embargos de Declaração em Embargos à  
Execução - Número: 80000 - Protocolo: FVGP13000011736  
14/01/2013 - Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0019/2012  
Data da Disponibilização: 08/01/2013  
Data da Publicação: 09/01/2013  
Número do Diário:  
Página:  
14/01/2013 - Recebidos os Autos do Advogado  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única  
09/01/2013 - Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor  
Tipo de local de destino: Advogado  
Especificação do local de destino: EMILIO CARLOS CRESPO  
Prazo: 5 - Vencimento: 14/01/2013 - Cumprimento: 14/01/2013  
**Local Físico :** 27/05/2013 - No Cartório

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme  
extratos que seguem, houve  
prolação de sentença sem  
um dos dois embargos interpostos.

em 16 do 07 de 13

Eu [assinatura] Escr. substor

**0001857-45.2012.8.26.0654 - Embargos à Execução**

**Assunto principal** : Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
**Valor da causa** : R\$ 0,00  
**Distribuição** : 03/07/2012 às 17:55 - Direcionada  
**Vara** : Vara Única - Foro Distrital de Vargem Grande Paulista  
**Magistrado (vaga)** : Maurício Martines Chiado (1)  
**Localização física** : Advogado  
*Emilio Carlos Crespo*  
**Situação** : Em andamento

**Partes e representantes (Mostrar todas)**

Participação	Nome
Embargte Advogado	Eugênio de Almeida Jimenes e outro Emilio Carlos Crespo
Embargdo Advogado	Kuo Chun Nan Gilberto Machado Vaz

**Movimentações (Mostrar principais)**



Data	Movimentação
16/07/2013	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - Prazo: 5 - Vencimento: 22/07/2013 Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: EMILIO CARLOS CRESPO
11/07/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0051/2013 Data da Disponibilização: 11/07/2013 Data da Publicação: 12/07/2013 Número do Diário: 1452 Página: 1753/1772
04/07/2013	Remetido ao DJE Relação: 0051/2013 Teor do ato: Vistos. 1.) Fls. 263/265 : Constata-se que os "Embargos de Declaração" apresentados tratam-se de peça de cunho infringente, que busca a direta reforma do julgado. 2.) Ocorrê que, não se tratando de qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil, é inviável ao Juízo Monocrático proferir nova decisão, tendo encerrado sua jurisdição no momento da prolação da sentença. Sobre o tema, colacionam-se os seguintes julgados: "Os embargos de declaração não devem revestir-se de caráter infringente. A maior elasticidade que se lhes reconhece, excepcionalmente, em casos de erro material evidente ou de manifesta nulidade do acórdão (RTJ 89/548, 94/1.167, 103/1.210, 114/351), não justifica, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, a sua inadequada utilização com o propósito de questionar a correção do julgado e obter, em consequência, a desconstituição do ato decisório" (RTJ 154/223, 155/964, 158/264, 158/689, 158/993, 159/638), "O efeito modificativo dos embargos de declaração tem vez, apenas, quando houver defeito material que, após sanado, obrigue a alteração do resultado do julgamento" (STJ Corte Especial ED em AI 305.080-MG-AgRg-EDcl, rel. Min. Menezes Direitok, ., 19/02/03, v.u., DJU 19/05/03, p. 108). 3.) Destarte, não conheço dos embargos de declaração. Vargem Grande Paulista, 28 de junho de 2013. Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP), Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)
01/07/2013	Recebidos os Autos da Conclusão Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única
01/07/2013	Sentença Registrada
28/06/2013	Embargos de Declaração de Decisão Não-Conhecidos Vistos. 1.) Fls. 263/265 : Constata-se que os "Embargos de Declaração" apresentados tratam-se de peça de cunho infringente, que busca a direta reforma do julgado. 2.) Ocorre que, não se tratando de qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil, é inviável ao Juízo Monocrático proferir nova decisão, tendo encerrado sua jurisdição no momento da prolação da sentença. Sobre o tema, colacionam-se os seguintes julgados: "Os embargos de declaração não devem revestir-se de caráter infringente. A maior elasticidade que se lhes reconhece, excepcionalmente, em casos


de erro material evidente ou de manifesta nulidade do acórdão (RTJ 89/548, 94/1.167, 103/1.210, 114/351), não justifica, sob pena de grave disfunção jurídicoprocessual dessa modalidade de recurso, a sua inadequada utilização com o propósito de questionar a correção do julgado e obter, em consequência, a desconstituição do ato decisório" (RTJ 154/223, 155/964, 158/264, 158/689, 158/993, 159/638); "O efeito modificativo dos embargos de declaração tem vez, apenas, quando houver defeito material que, após sanado, obrigue a alteração do resultado do julgamento" (STJ Corte Especial ED em AI 305.080-MG-AgRg-EDcl, rel. Min. Menezes Direito, 19/02/03, v.u., DJU 19/05/03, p. 108). 3.) Destarte, não conheço dos embargos de declaração. Vargem Grande Paulista, 28 de junho de 2013:









- 27/05/2013 Conclusos para Decisão  
 Tipo de local de destino: Juiz de Direito  
 Especificação do local de destino: Paula da Rocha e Silva Formoso
- 07/05/2013 Embargos de Declaração Juntados  
 Juntada a petição diversa - Tipo: Embargos de Declaração em Embargos à Execução - Número: 80000 - Protocolo: FVGP13000011736
- 14/01/2013 Certidão de Publicação Expedida  
 Relação :0019/2012  
 Data da Disponibilização: 08/01/2013  
 Data da Publicação: 09/01/2013  
 Número do Diário:  
 Página:
- 14/01/2013 Recebidos os Autos do Advogado  
 Tipo de local de destino: Cartório  
 Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única
- 09/01/2013 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor  
 Tipo de local de destino: Advogado  
 Especificação do local de destino: EMILIO CARLOS CRESPO
- 09/01/2013 Recebidos os Autos da Conclusão  
 Tipo de local de destino: Cartório  
 Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única
- 07/01/2013 Remetido ao DJE  
 Relação: 0019/2012  
 Teor do ato: Vistos. 1.) Trata-se de embargos à penhora propostos por EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES em face de KUO CHUN NEN. A embargante alegou, em apertada síntese, que o embargado distribuiu ação de execução de título extrajudicial objetivando o recebimento da importância de R\$ 109.648,21, em razão de débito de alugueres do imóvel localizado na Rod. Raposo Tavares, km 44,5, locado à empresa Santa Catarina Comércio de Rações e Cereais LTDA, cujo contrato figuraram como fiadores. Ocorre que, o imóvel penhorado no bojo da execução é bem de família e residência do casal, pelo que pugnaram pela desconstituição de constrição. Juntaram documentos (fls. 10/219 e 223/256). 2.) Validamente intimado (fls.257), o embargado não ofereceu impugnação (fls. 257v). É o relatório. Fundamento e decido. 3.) Cumpre frisar, primeiramente, que a impenhorabilidade do bem de família é matéria de ordem pública, passível de alegação a quaisquer tempo e grau de jurisdição. 4.) Os autores apresentaram embargos, alegando a nulidade da penhora, por incidir sobre imóvel residencial. 5.) Entretanto, a própria Lei 8.009/90 excepciona a hipótese dos autos, pois, em seu art. 3o, inciso VII prevê a possibilidade de penhora do bem para o pagamento de obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação (fls. 228/235). 5.1.) Outro não é o entendimento jurisprudencial, pacífico a respeito: "(...) 2. A jurisprudência desta Corte é clara, no sentido de que, é possível a penhora do bem de família de fiador de contrato de locação, mesmo quando pactuado antes da vigência da Lei 8.245/91, que alterou o art. 3º, inc. VII, da Lei nº 8.009/90. Precedentes."(AgRg nos EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl no REsp 771.700/RJ, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), SEXTA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 26/03/2012) "(...) 3. A orientação predominante nesta Corte é no sentido de que a impenhorabilidade prevista na Lei n.º 8.009/90 não se estende ao imóvel do fiador, em razão da obrigação decorrente de pacto locatício. 4.- Nos termos dos arts. 541, parágrafo único, do CPC, e 255, §§ 1º e 2º, do RISTJ, é atribuição do recorrente demonstrar a dissidência, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados. Dissídio de que não se conhece por aplicação da Súmula 83/STJ. (AgRg no REsp 1061373/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 07/02/2012, DJe 27/02/2012) (...) 3. Nas execuções de dívida oriunda de fiança locatícia, é possível a penhora de fração ideal de bem imóvel de propriedade do fiador. Nesse sentido, mutatis mutandis: REsp 1.196.284/RS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, DJe 16/9/10; REsp 695240/PR, Rel. Min. CASTRO MEIRA, Segunda Turma, DJe 21/5/08; REsp 1232074/RS, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe. 4/3/11; REsp 789.285/MG, Rel. Min.

bb  
80

ARNALDO ESTEVES LIMA, Quinta Turma, DJe 14/12/09). (AgRg nos EREsp 911.321/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, CORTE ESPECIAL, julgado em 05/12/2011, DJe 03/05/2012) 6.) Posto isto, julgo a presente ação improcedente e rejeito os embargos, mantendo a penhora, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. 7.) Em razão da sucumbência, condeno os embargantes no pagamento das custas e despesas processuais, observadas as regras e condições da assistência judiciária gratuita. Isentos de honorários, em face da revelia. PRIC  
Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP), Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

- 14/12/2012 Sentença Registrada
- 13/12/2012  Julgada Imprócedente a Ação - Sentença Completa  
 Vistos. 1.) Trata-se de embargos à penhora propostos por EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES em face de KUO CHUN NEN. A embargante alegou, em apertada síntese, que o embargado distribuiu ação de execução de título extrajudicial objetivando o recebimento da importância de R\$ 109.648,21, em razão de débito de alugueres do imóvel localizado na Rod. Raposo Tavares, km 44,5, locado à empresa Santa Catarina Comércio de Rações e Cereais LTDA, cujo contrato figuraram como fiadores. Ocorre que, o imóvel penhorado no bojo da execução é bem de família e residência do casal, pelo que pugnaram pela desconstituição de constrição. Juntaram documentos (fls. 10/219 e 223/256). 2.) Validamente intimado (fls. 257), o embargado não ofereceu impugnação (fls. 257v). É o relatório. Fundamento e decido. 3.) Cumpre frisar, primeiramente, que a impenhorabilidade do bem de família é matéria de ordem pública, passível de alegação a quaisquer tempo e grau de jurisdição. 4.) Os autores apresentaram embargos, alegando a nulidade da penhora, por incidir sobre imóvel residencial. 5.) Entretanto, a própria Lei 8.009/90 excepciona a hipótese dos autos, pois, em seu art. 3º, inciso VII prevê a possibilidade de penhora do bem para o pagamento de obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação (fls. 228/235). 5.1.) Outro não é o entendimento jurisprudencial, pacífico a respeito: "(...) 2. A jurisprudência desta Corte é clara, no sentido de que, é possível a penhora do bem de família de fiador de contrato de locação, mesmo quando pactuado antes da vigência da Lei 8.245/91, que alterou o art. 3º, inc. VII, da Lei nº 8.009/90. Precedentes." (AgRg nos EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl no REsp 771.700/RJ, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), SEXTA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 26/03/2012) "(...) 3. A orientação predominante nesta Corte é no sentido de que a impenhorabilidade prevista na Lei n.º 8.009/90 não se estende ao imóvel do fiador, em razão da obrigação decorrente de pacto locatício. 4. Nos termos dos arts. 541, parágrafo único, do CPC, e 255, §§ 1º e 2º, do RISTJ, é atribuição do recorrente demonstrar a dissidência, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados. Dissídio de que não se conhece por aplicação da Súmula 83/STJ. (AgRg no REsp 1061373/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 07/02/2012, DJe 27/02/2012) (...) 3. Nas execuções de dívida oriunda de fiança locatícia, é possível a penhora de fração ideal de bem imóvel de propriedade do fiador. Nesse sentido, mutatis mutandis: REsp 1.196.284/RS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, DJe 16/9/10; REsp 695240/PR, Rel. Min. CASTRO MEIRA, Segunda Turma, DJe 21/5/08; REsp 1232074/RS, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, Segunda Turma, DJe 4/3/11; REsp 789.285/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, Quinta Turma, DJe 14/12/09). (AgRg nos EREsp 911.321/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, CORTE ESPECIAL, julgado em 05/12/2011, DJe 03/05/2012) 6.) Posto isto, julgo a presente ação improcedente e rejeito os embargos, mantendo a penhora, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. 7.) Em razão da sucumbência, condeno os embargantes no pagamento das custas e despesas processuais, observadas as regras e condições da assistência judiciária gratuita. Isentos de honorários, em face da revelia. PRIC
- 12/12/2012  Conclusos para Despacho  
 Tipo de local de destino: Juiz de Direito  
 Especificação do local de destino: Fabio Martins Marsiglio
- 31/10/2012 Certidão de Publicação Expedida  
 Relação :0001/2012  
 Data da Disponibilização: 16/10/2012  
 Data da Publicação: 17/10/2012  
 Número do Diário:  
 Página:
- 17/10/2012 Reativação de Processo Suspenso
- 15/10/2012 Remetido ao DJE (Excluída)  
 Relação: 0001/2012  
 Teor do ato: ~~Vistos. Recebo os embargos para discussão, anotando-se nos autos da execução. Intime-se o exequente embargado, na pessoa de seu advogado para oferecimento de impugnação, no prazo legal. Int:~~  
 Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP), Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

- 05/10/2012  Processo Suspenso ou Sobrestado por Recebimento de Embargos de Execução Vistos. Recebo os embargos para discussão, anotando-se nos autos da execução. Intime-se o exequente-embargado, na pessoa de seu advogado para oferecimento de impugnação, no prazo legal. Int.
- 25/09/2012 Classe Processual alterada
- 08/08/2012 Aguardando Juntada  
Aguardando Juntada
- 16/07/2012 Aguardando Prazo  
Aguardando Prazo.
- 11/07/2012 Aguardando Publicação  
Aguardando Publicação
- 10/07/2012 Data da Publicação SIDAP  
Fls. 220 - Atendam os embargantes, em dez dias, pena de indeferimento da inicial, o disposto no artigo 736, do Código de Processo Civil. Em igual prazo, para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem cópias das três últimas declarações do imposto de renda ou comprovante de rendimentos. Em caso de desistência do pedido, promova o recolhimento das custas processuais. Int.
- 10/07/2012 Despacho Proferido  
Atendam os embargantes, em dez dias, pena de indeferimento da inicial, o disposto no artigo 736, do Código de Processo Civil. Em igual prazo, para apreciação do pedido de justiça gratuita, apresentem cópias das três últimas declarações do imposto de renda ou comprovante de rendimentos. Em caso de desistência do pedido, promova o recolhimento das custas processuais. Int. D73060339
- 05/07/2012 Recebimento de Carga  
Recebimento de Carga sob nº 8161853
- 03/07/2012 Carga à Vara Interna  
Carga à Vara Interna sob nº 8161853 - Local Origem: 41-Distribuidor(Foro Distrital de Vargem Grande Paulista)  
Local Destino: 42-Vara Única(Foro Distrital de Vargem Grande Paulista)  
Data de Envio: 03/07/2012  
Data de Recebimento: 05/07/2012  
Previsão de Retorno: Sem prev. retorno  
Vol.: Todos
- 03/07/2012 Processo Distribuído  
Processo Distribuído por Dependência p/ Vara Única

-  Petições diversas
-  Localizações físicas
-  Cargas
-  Distribuição
-  Pendência
-  Histórico de Classes
-  Outros dados
-  Assuntos



## 0003284-14.2011.8.26.0654 - Embargos à Execução

**Valor da causa** : R\$ 0,00  
**Distribuição** : 23/11/2011 às 13:51 - Direcionada  
**Vara** : Vara Única - Foro Distrital de Vargem Grande Paulista  
**Magistrado (vaga)** : Maurício Martines Chiado (1)  
**Localização física** : Advogado  
*Emilio Carlos Crespo*  
**Situação** : Em andamento

## Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Embargante Advogado	Eugenio de Almeida Jimenes e outro Emilio Carlos Crespo
Embargado Advogado	Kuo Chun Nan Gilberto Machado Vaz

## Movimentações (Mostrar todas)

Data	Movimentação
16/07/2013	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - Prazo: 5 - Vencimento: 22/07/2013 <i>Tipo de local de destino: Advogado</i> <i>Especificação do local de destino: EMILIO CARLOS CRESPO</i>
16/07/2013	Estimativa do Perito Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Apresentação de Proposta de Honorário Periciais em Embargos à Execução - Número: 80001 - Protocolo: FBTV1300001838</i>
26/03/2013	Quesitos/Indicação de Assistente Juntados <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Apresentação de Quesitos/Indicação de Assistente Técnico em Embargos à Execução - Número: 80000 - Protocolo: FVGP12000040531</i>
30/11/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0013/2012</i> <i>Data da Disponibilização: 30/11/2012</i> <i>Data da Publicação: 03/12/2012</i> <i>Número do Diário: 1315</i> <i>Página: 2062/2082</i>
29/11/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0013/2012</i> <i>Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Martins Marsiglio Vistos. 1.) Não vislumbro possibilidade de composição entre as partes, pelo que deixo de designar audiência de tentativa de conciliação. 2.) Partes bem representadas, não há irregularidades a serem sanadas ou preliminares. Presentes, pois, os pressupostos processuais e as condições da ação, dou o processo por saneado. 3.) Como não há discussão sobre a existência do contrato, mas sim sobre a forma de seu cumprimento, tenho como necessária a produção da prova pericial contábil para o deslinde da controvérsia. 4.) Defiro a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, num quinquídio. 6.) Nomeio como perito o Sr. João A. Rebeiro de Oliveira que, após a apresentação de quesitos, deverá ser intimado para estimar seus honorários, no prazo de cinco dias. Se concorde, caberá aos autores proceder ao depósito dos salários periciais, em dez dias. 7.) Realizado o depósito, intime-se o perito a dar início aos trabalhos técnicos. Laudo em 30 dias. Intime-se. Vargem Grande Paulista; 21 de novembro de 2012.</i> <i>Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP), Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)</i>

- Petições diversas
- Localizações físicas
- Cargas
- Distribuição
- Pendência
- Histórico de Classes
- Outros dados

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem  
*e julgamento das embargos*  
 Vargem Gde. Pta., 201, 891 3  
 Eu, *[assinatura]* Escr subscr  
*de nº 3284 - 14. 011.*

0003284-14.2011.8.26.0654 Em andamento  
Embargos à Execução  
Distribuição: Direcionada - 23/11/2011 13:51 - Controle: 2011/001890  
Vara Única  
Embargte Eugenio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emilio Carlos Crespo  
Embargdo Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz  
**Movimentações :** 23/07/2013 00:00 Recebidos os Autos do Advogado  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única  
16/07/2013 00:00 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor  
Tipo de local de destino: Advogado  
Especificação do local de destino: EMILIO CARLOS CRESPO  
Prazo: 5 - Vencimento: 22/07/2013 - Cumprimento: 23/07/2013  
16/07/2013 00:00 Estimativa de Honorários do Perito Juntada  
Juntada a petição diversa - Tipo: Apresentação de Proposta de Honorário  
Periciais em Embargos à Execução - Número: 80001 - Protocolo:  
FBTV13000001838  
26/03/2013 00:00 Quesitos/Indicação de Assistente Juntados  
Juntada a petição diversa - Tipo: Apresentação de Quesitos/Indicação de  
Assistente Técnico em Embargos à Execução - Número: 80000 - Protocolo:  
FVGP12000040531  
30/11/2012 00:00 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0013/2012  
Data da Disponibilização: 30/11/2012  
Data da Publicação: 03/12/2012  
Número do Diário: 1315  
Página: 2062/2082  
**Local Físico :** 04/09/2013 - Mesa do Diretor  
conf 04/09

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem

Julgamento dos Embargos

Vargem Gde. Pla., 22 <sup>o</sup> OUT 2013

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

### JUNTADA

Em 11 de 03 de 14 de 2013  
a partes perdas

Eu Quirina Escr. subscr. evo

20

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DO FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE  
COTIA/SP.

57

Processo nº 654.01.2008.004234-8

**EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES** nos autos dos **EMBARGOS À EXECUÇÃO** na **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que lhe move **CONTRA KUO CHUN NAN**, vem respeitosamente a presença de V.Exa. em atenção ao despacho de fls., expor e requerer o que segue:

1. Antes da designação de perícia contábil, os Embargantes juntaram declaração de pobreza e que ao prolatar a sentença, constou no item 7 o seguinte:

*“7.) Em razão da sucumbência, condeno os embargantes no pagamento das custas e despesas processuais, observadas as regras e condições da assistência judiciária gratuita. Isentos de honorários, em face da revelia.”*

2. Ocorreu, entretanto, que mesmo em razão do preenchimento dos requisitos ensejadores da gratuidade processual, foi fixado honorários periciais no importe de R\$ 4.114,46 para efeito da elaboração de referido mister.

3. Assim, requer se digne V.Exa., em conceder a gratuidade da justiça para que seja elaborada a perícia sem custas aos embargantes, vez que preenchidos os requisitos para referida concessão, face às declarações de renda acostadas aos autos, bem como da declaração de pobreza de próprio punho.

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 25 de outubro de 2013.

  
EMÍLIO CARLOS CRESPO  
OAB/SP 78.525



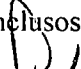
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA / COTIA**  
**FORO DISTRIAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CONCLUSÃO**

Em 15 de maio de 2014, faço estes autos conclusos à Meritíssima Juíza de Direito desta Vara, Doutora JULIANA NISHINA AZEVEDO. Eu,  Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Nishina De Azevedo**

Vistos.

Esclareçam os executados, em cinco dias, o pedido de fls. 69/70.

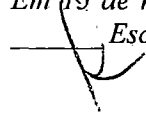
No mais, cumpra-se o quanto determinado às fls. 61.

Intime-se.

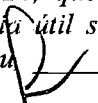
Vargem Grande Paulista, 15 de maio de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 15 de maio de 2014, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão supra. Eu,  Escrevente, subscrevi.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o(a) despacho/decisão supra/retro foi encaminhado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, LAUDA Nº 39/2014, que será disponibilizado em 22/05/2014. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Vargem Grande Paulista, 15 de maio de 2014. Eu,  (Luiz Claudio Godinho), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA NISHINA DE AZEVEDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

# JUNTADA

Em 09 de 09 de 19

junto a partida

\_\_\_\_\_ (m)

Eu, Adriano \_\_\_\_\_

7  
4



EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DO FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE  
COTIA/SP.

Processo nº Processo 0004234-57.2010.8.26.0654  
(654.01.2010.004234)

EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL movido por KUO CHAN NAN vem respeitosamente á presença de V.Exa. em atenção ao despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

1. O subscritor esclarece que a petição de fls. 69/70, referiu-se á concessão da gratuidade de justiça aos Executados, para efeito da elaboração de perícia dos valores pagos de alugueres, face a controvérsia desses no valor executado.
2. Ocorreu, entretanto, que referida petição foi encaminhada ao processo supra, quando na realidade deveria ser direcionada ao processo nº 0003284-14.2011.8.26.0654 em que figuram as mesmas partes e tramita também nessa mesma D Vara.
3. Assim, ante o esclarecimento, no aguardo do cumprimento da determinação de fls. 61.

Termos em que;  
Pede deferimento.  
São Paulo, 28 de maio de 2014.

  
EMÍLIO CARLOS CRESPO.  
OAB/SP n.º 78.525

73  
0

**CERTIDÃO**

certifico e dou fé que decorreu o prazo sem informações do embarg

Vargem Gde. Pia., 14 / NOV 2014

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subst.

0001857-45.2012.8.26.0654 Em grau de recurso  
Embargos à Execução / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Distribuição: Direcionada - 03/07/2012 17:55 - Controle: 2012/000913  
Vara Única  
Embargte Eugênio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emilio Carlos Crespo  
Embargdo Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz  
**Movimentações :** 25/06/2014 22:17 Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado  
Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo  
Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo  
13/03/2014 14:17 Contrarrazões Juntada  
Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Embargos à  
Execução - Número: 80002 - Protocolo: FVGP13000173948  
29/11/2013 17:35 Recebidos os Autos do Advogado  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única  
26/11/2013 17:06 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu  
Tipo de local de destino: Advogado  
Especificação do local de destino: GILBERTO MACHADO VAZ  
Prazo: 5 - Vencimento: 02/12/2013 - Cumprimento: 29/11/2013  
25/11/2013 13:21 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0101/2013  
Data da Disponibilização: 25/11/2013  
Data da Publicação: 26/11/2013  
Número do Diário: 1546  
Página: 1828/1847  
**Local Físico :** 25/06/2014 - Tribunal de Justiça de São Paulo

### CERTIDÃO

Certifico a dor fo que decorreu o prazo ser

Julgamento aos Embargos

Vargem Gde. Pla., 26 JAN 2019

Fu., Adriano R. C. Subscr.

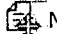
*fs*  
*f*

 **0001857-45.2012.8.26.0654 - Embargos à Execução - Processo Físico**

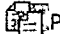






**Assunto principal** : Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
**Valor da causa** : R\$ 0,00  
**Distribuição** : 03/07/2012 às 17:55 - Direcionada  
**Vara** : Vara Única - Foro Distrital de Vargem Grande Paulista  
**Magistrado (vaga)** : Juliana Nishina De Azevedo (1)  
**Localização física** : Tribunal de Justiça de São Paulo  
**Situação** : Em grau de recurso

 **Partes e representantes (Mostrar todas)**

Participação	Nome
Embargte Advogado	Eugênio de Almeida Jimenes e outro Emílio Carlos Crespo
Embargdo Advogado	Kuo Chun Nan Gilberto Machado Vaz

 **Movimentações (Mostrar todas)**

Data / Hora	Movimentação
25/06/2014 22:17	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado <i>Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo</i> <i>Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo</i>
13/03/2014 14:17	Contrarrazões Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Embargos à Execução - Número: 80002 - Protocolo: FVGP13000173948</i>
29/11/2013 17:35	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única</i>
26/11/2013 17:06	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - Prazo: 5 - Vencimento: 02/12/2013 - Cumprimento: 29/11/2013 <i>Tipo de local de destino: Advogado</i> <i>Especificação do local de destino: GILBERTO MACHADO VAZ</i>
25/11/2013 13:21	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0101/2013</i> <i>Data da Disponibilização: 25/11/2013</i> <i>Data da Publicação: 26/11/2013</i> <i>Número do Diário: 1546</i> <i>Página: 1828/1847</i>

-  Petições diversas
-  Localizações físicas
-  Cargas
-  Distribuição
-  Histórico de Classes
-  Outros dados
-  Assuntos



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

CADRA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

**e-SAJ Portal de Serviços**

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 2º Grau

**Consulta de Processos do 2º Grau**

MENU

**Dados para Pesquisa**

Seção:

Pesquisar por:

Nome da parte:   Pesquisar por nome completo

**Dados do Processo**

Processo: 0001857-45.2012.8.26.0654 Juizado

Classe: Apelação  
Área: Cível

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel  
Comarca de Cotia / Foro de Vargem Grande Paulista / Vara Única

Números de origem: 654.01.2012.001857-0/000000-000

Distribuição: 12ª Câmara Extraordinária de Direito Privado

Relator: DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS

Revisor: TERCIO PIRES

Volume / Apenso: 2 / 0

Outros números: 913/2012, 654.01.2010.004234-8/000000-000, 83/2011

Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / 12ª Câmara Extraordinária de Direito Privado. Remessa: 17/12/2014  
Destino: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.3.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3.  
Recebimento: 14/01/2015

**Apensos / Vinculados**

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

**Números de 1ª Instância**

Não há números de 1ª instância para este processo.

**Partes do Processo** Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Apelante: Eugênio de Almeida Jimenes  
Advogado: Emilio Carlos Crespo

Apelado: Kuo Chun Nan  
Advogado: Gilberto Machado Vaz

**Movimentações** Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
22/01/2015	Publicado em Disponibilizado em 21/01/2015 Tipo de publicação: Vista Número do Diário Eletrônico: 1810
14/01/2015	Vista Vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contrarrazões ao recurso especial.
14/01/2015	Recebidos os Autos pelo Processamento de Recurso
17/12/2014	Remetidos os Autos para Processamento de Recursos aos Trib. Superiores
16/12/2014	Documento Juntado protocolo nº 2014.00796340-0, referente ao processo 0001857-45.2012.8.26.0654/90000 - Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)

**Subprocessos e Recursos**

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

**Composição do Julgamento**

Participação	Magistrado
Relator	Dimitrios Zarvos Varellis (1711)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA / COTIA  
FORO DISTRIITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

AVENIDA BELA VISTA, 123 E 140, Vargem Grande Paulista-SP - CEP .  
06730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CONCLUSÃO**

Em 28 de julho de 2015, faço estes autos conclusos à Meritíssima Juíza de Direito desta Vara, Doutora Natália Assis Mascarenhas. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Aguarde-se o desfêcho dos embargos a execução.  
Int.

Vargem Grande Paulista, 28 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 28 de julho de 2015, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão supra. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o(a) despacho/decisão supra/retro foi encaminhado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, LAUDA Nº 63/2015, que será disponibilizado em 30/07/2015. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Vargem Grande Paulista, 28 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

78  
fls. 96  
14:17:38

0001857-45.2012.8.26.0654 Em andamento  
Embargos à Execução / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Distribuição: Direcionada - 03/07/2012 17:55 - Controle: 2012/000913  
Vara Única  
Embargte Eugênio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emilio Carlos Crespo  
Embargdo Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz  
**Movimentações :** 18/09/2015 12:39 Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única  
25/06/2014 22:17 Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado  
Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo  
Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo  
13/03/2014 14:17 Contrarrazões Juntada  
Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Embargos à  
Execução - Número: 80002 - Protocolo: FVGP13000173948  
29/11/2013 17:35 Recebidos os Autos do Advogado  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única  
26/11/2013 17:06 Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu  
Tipo de local de destino: Advogado  
Especificação do local de destino: GILBERTO MACHADO VAZ  
Prazo: 5 - Vencimento: 02/12/2013 - Cumprimento: 29/11/2013  
**Local Físico :** 07/10/2015 - Juntada de Petição  
junt.07.10





### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem

o julgamento dos embargos

Vargem Gdo. Pta., 12:15

Eu, Y Escr. subscr.

0001857-45.2012.8.26.0654 Em andamento

Embargos à Execução / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Distribuição: Direcionada - 03/07/2012 17:55 - Controle: 2012/000913  
Vara Única

Embargte Eugênio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emílio Carlos Crespo  
Embargdo Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz

**Movimentações :** 26/10/2015 17:15 Petição Juntada  
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Embargos à Execução  
- Número: 80003 - Protocolo: FVGP15000185587

18/09/2015 12:39 Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

25/06/2014 22:17 Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça - Seção de Direito Privado  
Tipo de local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo  
Especificação do local de destino: Tribunal de Justiça de São Paulo

13/03/2014 14:17 Contrarrazões Juntada  
Juntada a petição diversa - Tipo: Contrarrazões de Apelação em Embargos à  
Execução - Número: 80002 - Protocolo: FVGP13000173948

29/11/2013 17:35 Recebidos os Autos do Advogado  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única

**Local Físico :** 03/12/2015 - Juntada de Petição  
junt.03.12

0001857-45.2012.8.26.0654 Em andamento  
Embargos à Execução / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Distribuição: Direcionada - 03/07/2012 17:55 - Controle: 2012/000913  
Vara Única  
Embargante Eugênio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emilio Carlos Crespo  
Embargado Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz  
**Movimentações :** 18/02/2016 10:41 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0049/2016  
Data da Disponibilização: 18/02/2016  
Data da Publicação: 19/02/2016  
Número do Diário: 2058  
Página: 1946/1968  
17/02/2016 12:38 Remetido ao DJE  
Relação: 0049/2016  
Teor do ato: Vistos.  
  
Cumpra-se o V. Acórdão.  
Aguarde-se impulso da parte vencedora sobre o interesse na execução do  
julgado, pelo prazo de cento e oitenta dias. Decorridos e nada sendo  
requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.  
Int.  
  
Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 260181/SP), Emilio Carlos Crespo  
(OAB 78525/SP)  
15/02/2016 18:43 Despacho  
Vistos.  
  
Cumpra-se o V. Acórdão.  
Aguarde-se impulso da parte vencedora sobre o interesse na execução do  
julgado, pelo prazo de cento e oitenta dias. Decorridos e nada sendo  
requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.  
Int.  
  
26/10/2015 17:15 Petição Juntada  
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Embargos à Execução  
- Número: 80003 - Protocolo: FVGP15000185587  
18/09/2015 12:39 Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única  
**Local Físico :** 15/02/2016 - Serviço de Máquina  
16/02


 **0001857-45.2012.8.26.0654 - Embargos à Execução - Processo Físico**




**Assunto principal** : Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
**Valor da causa** : R\$ 0,00  
**Distribuição** : 03/07/2012 às 17:55 - Direcionada  
**Vara** : Vara Única - Foro Distrital de Vargem Grande Paulista  
**Magistrado (vaga)** : Natália Assis Mascarenhas (1)  
**Localização física** : Juntada de Petição  
*junt 11/04*  
**Situação** : Em andamento

 Partes e representantes (Mostrar todas)

Participação	Nome
Embargte Advogado	Eugênio de Almeida Jimenes e outro Emilio Carlos Crespo
Embargdo Advogado	Kuo Chun Nan Gilberto Machado Vaz

 Movimentações (Mostrar todas)

Data / Hora	Movimentação
18/02/2016 10:41	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0049/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 18/02/2016</i> <i>Data da Publicação: 19/02/2016</i> <i>Número do Diário: 2058</i> <i>Página: 1946/1968</i>
17/02/2016 12:38	Remetido ao DJE <i>Relação: 0049/2016</i> <i>Teor do ato: Vistos.</i>  <i>Cumpra-se o V. Acórdão.</i> <i>Aguarde-se impulso da parte vencedora sobre o interesse na execução do julgado, pelo prazo de cento e oitenta dias. Decorridos e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.</i> <i>Int.</i>  <i>Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP), Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)</i>
15/02/2016 18:43	 Despacho <i>Vistos.</i>  <i>Cumpra-se o V. Acórdão.</i> <i>Aguarde-se impulso da parte vencedora sobre o interesse na execução do julgado, pelo prazo de cento e oitenta dias. Decorridos e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.</i> <i>Int.</i>
26/10/2015 17:15	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Embargos à Execução - Número: 80003 - Protocolo: FVGP15000185587</i>
07/10/2015 00:00	Trânsito em Julgado às partes

-  Petições diversas
-  Localizações físicas
-  Cargas
- Distribuição

82



Pendência



Histórico de Classes



Outros dados



Assuntos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**0001857-45.2012.8.26.0654** Em andamento  
Embargos à Execução / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Distribuição: Direcionada - 03/07/2012 17:55 - Controle: 2012/000913  
Vara Única

Embargte Eugênio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emilio Carlos Crespo  
Embargdo Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz

**Movimentações :** 10/05/2016 14:58 Petição Juntada  
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Embargos à Execução  
- Número: 80004 - Protocolo: FVGP16000050422

18/02/2016 10:41 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0049/2016  
Data da Disponibilização: 18/02/2016  
Data da Publicação: 19/02/2016  
Número do Diário: 2058  
Página: 1946/1968

17/02/2016 12:38 Remetido ao DJE  
Relação: 0049/2016  
Teor do ato: Vistos.

Cumpra-se o V. Acórdão.  
Aguarde-se impulso da parte vencedora sobre o interesse na execução do julgado, pelo prazo de cento e oitenta dias. Decorridos e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.  
Int.

Advogados(s): Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP), Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

15/02/2016 18:43 Despacho  
Vistos.

Cumpra-se o V. Acórdão.  
Aguarde-se impulso da parte vencedora sobre o interesse na execução do julgado, pelo prazo de cento e oitenta dias. Decorridos e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.  
Int.

26/10/2015 17:15 Petição Juntada  
Juntada a petição diversa Tipo: Petições Diversas em Embargos à Execução  
- Número: 80003 - Protocolo: FVGP15000185587

**Local Físico :** 10/05/2016 - Serviço de Máquina  
dat 10/05



GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE COTIA/SP.

PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Considerando o julgamento improcedente de ambos os Embargos (á Execução e á Penhora), interpostos pelos Executados, mantendo assim a r. decisão de Primeiro Grau, requer o seguimento ao presente processo requerendo a Vossa Excelência seja determinado a um Oficial de Justiça, proceder a constatação do imóvel penhorado, bem como a avaliação do mesmo, para o regular processamento do feito.

Termos em que, pede

Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 10 de agosto de 2016.

  
GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP 250131

554 FURP-16-00011365-P 160816 1737 #1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA  
AVENIDA BELA VISTA, 123 E 140, Vargem Grande Paulista-SP - CEP  
06730-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CONCLUSÃO**

Em 03 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao(à) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Doutor(a) **Natália Assis Mascarenhas**. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado.  
Int.

Vargem Grande Paulista, 03 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 3 de novembro de 2016, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão supra.  
Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o(a) despacho/decisão supra/retro foi encaminhado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, **LAUDA N° 423/2016**, que será disponibilizado em 10/11/2016. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Vargem Grande Paulista, 3 de novembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

AVENIDA BELA VISTA, 123 E 140, Vargem Grande Paulista-SP - CEP  
06730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 654.2016/005689-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** do bem do executado Eugenio de Almeida Jimenes, R.BRASIL, 540, TIJUCO PRETO, Cotia-SP, CPF 859.242.618-91, RG 7329224, a seguir descrito: *uma área de terreno com 4.057,00 m<sup>2</sup> localizado no bairro do Tijuco Preto, Município de Cotia-SP, matriculado no CRI de Cotia sob nº 1.904, inscrição municipal nº 23313.2399.0150.00000 1, conforme cópia em anexo*

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Vargem Grande Paulista, 22 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia R\$

*Art. 105, III, das NSCCJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



C. Carol

24 ABR 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vg paulista@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Recolher** em dez dias a **diligência** do Sr. Oficial no valor de 3 (três) UFESPs para cumprimento do mandado, nos termos do art. 1.012, caput e § 4º das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. *(Art. 1.012. Nas Comarcas do Interior, o valor da cota de ressarcimento é fixado em três (03) UFESPs, correspondente a todas as diligências necessárias à prática de cada ato objeto da ordem judicial, ainda que o resultado seja negativo, até a distância de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Juízo. Além desse raio, a cada faixa de 10 (dez) quilômetros ou fração, só de ida, aquele valor será acrescido do equivalente a 0,5 (meia) UFESP. § 4º Haverá o recolhimento de uma cota de ressarcimento para cada destinatário da ordem judicial constante do mandado, independentemente da quantidade de endereços ou das diligências necessárias à prática do ato, ressalvados o disposto no caput e no art. 1.007.8.)*

Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 24 de novembro de 2016.  
Eu, Carmen Silvana Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 24/11/2016, **Relação nº 453**  
**Certifico ainda sua disponibilização em 01/12/2016 e sua publicação no primeiro dia útil subsequente.**

Eu, Carmen Silvana Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

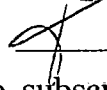
**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do autor. Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 24 de janeiro de 2017. Eu,           , Adriana de Lourdes Anzolini da Silva, Auxiliar Administrativo - Pref.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o andamento: **“Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, promovendo o regular andamento do feito em 5 dias. Nada sendo requerido, o autor será intimado pessoalmente, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.”** foi encaminhado para publicação no DJE em 02/02/2017, **Relação nº 37/2017. Certifico ainda sua disponibilização em 09/02/2017 e sua publicação no primeiro dia útil subsequente.** Vargem Grande Paulista, 02/02/2017. Eu,  (Edília S. Tomasi) Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11)  
4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Kuo Chun Nan**  
Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do autor. Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 23 de fevereiro de 2017. Eu, Tatiana Funiga Ortega, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

Avenida Bela vista, 123 e 140 - Vargem Grande Paulista-SP - CEP  
06730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

A(o)  
Kuo Chun Nan

R.AFONSO DE FREITAS, 488, AP.101 -  
São Paulo - SP

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.

**PRAZO: 5 dias da juntada aos autos**, com fundamento no § 1º do artigo 485, do CPC:  
“Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II – o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III – por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias.”

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha a presente carta vale como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Carmen Silvana Lima, Escrevente Técnico Judiciário. Vargem Grande Paulista, 16 de março de 2017.

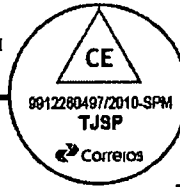
as. 11  
c

Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGL.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL  
DE  
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

Kuo Chun Nan

RAFONSO DE FREITAS, 488, AP.101  
São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Vargem Grande Paulista - Cartório da Vara Única  
Avenida Bela vista, 123 e 140  
07730-000 Vargem Grande Paulista-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

1 / / : h  
2 / / : h  
3 / / : h

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0004234-57.2010.8.26.0654 cível**

SINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

DESTINATÁRIO

Kuo Chun Nan

RAFONSO DE FREITAS, 488, AP.101  
São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Vargem Grande Paulista - Cartório da Vara Única  
Avenida Bela vista, 123 e 140  
07730-000 Vargem Grande Paulista-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0004234-57.2010.8.26.0654 cível**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

1 / / : h  
2 / / : h  
3 / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

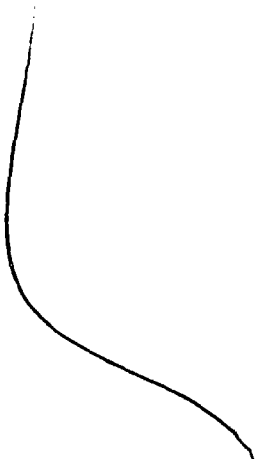
SINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é controlado eletronicamente pelo sistema de arquivos do CNJ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGL. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGL.



JUNTA DA  
 Em 19 de 04 de 20 17  
 junto a estes autos  
 petição  
 W



92  
W



**GILBERTO MACHADO****ADVOGADO**AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DO FORO DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.Prot. Nº 43 Recebi as 16:55  
V. Gde. Pta. 10 / 04 / 17  
\_\_\_\_\_  
Protocolo

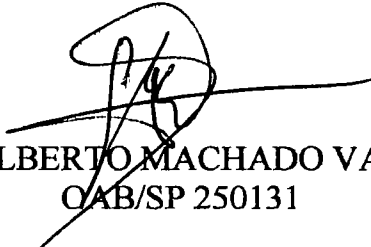
PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo á AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer juntada do incluso comprovante de recolhimento das taxas destinadas às diligências do Senhor Oficial de Justiça, visando a elaboração do auto de constatação e avaliação do imóvel.

Requerendo o regular andamento do feito são os termos em que,

Pede Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 04 de abril de 2017.

  
GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP 250131



**Bradesco**  
Net Empresa

### Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 10/04/2017 - 09h42

Nº de controle: 446.309.982.558.309.130 | Documento: 0000724

Conta de débito: **Agência: 1015 | Conta: 0000018-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **XAVIER IMOVEIS LTDA | CNPJ: 001.123.117/0001-25**

Código de barras: **00190 00009 02014 882001 00062 160189 6 71270000007521**

Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**

Data de vencimento: **12/04/2017**

Valor: **R\$ 75,21**

Data de débito: **10/04/2017**

Descrição: **PROCESSO REF. 701**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

PNKReh#4 7S15fpw9 7\*kRwgFQ QC5z2zqP C8DvkLha Sczkvc42 SLANUuwp ilpGL3uT  
S5KLN7NU 6KRp82Yu V5QA8tBF agAr6Kow hRIXWY\*f E4H?jA@g CvgId2GX 7@ibEPC?  
eiyVIz#u BKUk5pEG no6UB9pP iq@V47L2 IczVTmBm lyER4gDM 20410177 07225011

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

**Alo Bradesco  
0800 704 8383**

**Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099**

**Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.**





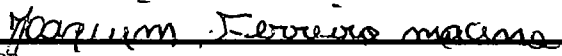
**Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**

**Ouvidoria 0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

u  
hb

Handwritten notes including "03", "05", "08", and "17" scattered across the page.

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>DESTINATÁRIO</b> Kuo Chun Nan		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 		
R.AFONSO DE FREITAS, 488, AP.101 São Paulo - SP <i>04006-032</i>		<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Vargem Grande Paulista - Cartório da Vara Única Avenida Bela vista, 123 e 140 06730-000 Vargem Grande Paulista-SP		
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		<b>RUBRICA E MATRÍCULA</b> <i>Tatiana Nazareno</i> Matr.: 0.930.677-9	
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____ Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0004234-57.2010.8.26.0654</b> cível		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DA ENTREGA 05/04/17		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				

96  
M

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que que decorreu o prazo sem a devolução do mandado, onde procedi a sua cobrança nesta data, Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 01 de junho de 2017. Eu, *CS* Carmen Silvana Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

let

tr  
de  
de  
de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

AVENIDA BELA VISTA, 123.E 140, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **654.2016/005689-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** do bem do executado Eugenio de Almeida Jimenes, R.BRASIL, 540, TIJUCO PRETO, Cotia-SP, CPF 859.242.618-91, RG 7329224, a seguir descrito: *uma área de terreno com 4.057,00 m<sup>2</sup> localizado no bairro do Tijuco Preto, Município de Cotia-SP, matriculado no CRI de Cotia sob nº 1.904, inscrição municipal nº 23313.2399.0150.00000 1*, conforme cópia em anexo

**CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Vargem Grande Paulista, 22 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia **62160** R\$ **75,21**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

consultei cadastro de ruas  
 da pref. de VGR  
 NÃO TEM ESSA RUA



*C. Carol*

24 ABR 2017





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

AVENIDA BELA VISTA, 123 E 140, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Requerente: Kuo Chun Nan  
 Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 654.2016/005689-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** do bem do executado Eugenio de Almeida Jimenes, R.BRASIL, 540, TIJUCO PRETO, Cotia-SP, CPF 859.242.618-91, RG 7329224, a seguir descrito: *uma área de terreno com 4.057,00 m<sup>2</sup> localizado no bairro do Tijuco Preto, Município de Cotia-SP, matriculado no CRI de Cotia sob nº 1.904, inscrição municipal nº 23313.2399.0150.00000-1*, conforme cópia em anexo

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Vargem Grande Paulista, 22 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia R\$

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias  
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias  
OFICIAL SUBSTITUTO



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rita de C.R. Buainain  
Escriturante Autorizada

**CERTIDÃO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de Cotia

matricula

=1.904=

ficha

=1=

Cotia, 30 de Agosto de 1976.

**IMÓVEL:** - Uma área de terreno, com 4.057,00 metros quadrados, localizado no bairro Tijúco Preto, neste distrito, município e comarca, deste Estado, e, assim descrito e caracterizado: Tem como marco inicial, o marco localizado à margem da Estrada da Sede, distante 507,40 metros do valo da divisa das terras de Joaquim Soares de Camargo, ou sucessores; partindo se desse marco inicial percorre-se as divisas da área com os seguintes rumos e extensões: 41215' SE 96,00 metros; 38245' NE 64,00 metros, deflete à esquerda e margeia a Estrada do Borba, 84,00 metros, contorna a curva de 4,00 metros, e, margeia a Estrada da Sede 40,00 metros, encontrando o marco inicial e fechando a referida área.-

**Proprietários:** - LOURIVAL DOS SANTOS MORAES, portador da cédula de identidade, RG número 511.155, e, sua mulher, dona MARIA JOSÉ GUERRA DE MORAES, portadora da cédula de identidade, RG número 6.498.198, ambos brasileiros, proprietários, inscritos no CPF/MF sob número 035 907.398, residentes e domiciliados na Capital do Estado, a Rua Santo Américo, 365, Morumbi.-

**Registro Anterior:** - Transcrição número 107.091, da 11a. Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

Escriturante Autorizado  
(Ailton Ferreira).

O Oficial, *Moisés T. Gonçalves*

R. L/M. 1.904, em 30 de Agosto de 1976.

**TÍTULO:** - VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 23 de Julho de 1976, Livro 23, folhas 39, do Primeiro Cartório de Notas desta Comarca, os proprietários acima qualificados, com anuência de CELIO SAMBINI, assistente técnico, portador da carteira profissional, número 051 534, série 203a. e, sua mulher dona MARINA DE BARROS SAMBINI do lar, portadora da cédula de identidade, RG número 3.850.003, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob número 273 203 838, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à Rua Barbara Heliodora, número 117, transmitiram por venda feita à CESARE TURRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade, RG número 2.467.020, inscrito no CPF/MF sob número 002 059 408, residente e domiciliado na Capital do Estado, a rua David Canavarro, número 179, casado pelo regime da comunhão de bens, com dona ELDA CATALANI TURRA, pelo valor de cr\$405,70 (Valor da cessão: - cr\$8.740,00 - Valor Venal: cr\$13.478,17), o imóvel objeto da presente matrícula.-



matrícula  
-1.904-

ficha  
-1-  
verso

O Escrevente Autorizado Ailton Ferreira  
(Ailton Ferreira).

O Oficial, Mauro Ailton Amaro

AV.2-M-1.904, em 10 de dezembro de 1.982.

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 18.11.82, às fls. 44, do livro 64, no 1º Cartório de Notas local e conforme consta do recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Cotia, procede-se a presente para constatar que o imóvel está cadastrado no contribuinte sob o número 13422-23-12-0001-00000-1. -

O Escrevente Autorizado: Mauro Ailton Amaro (AILTON LUIZ AMARO). -

D:Cr\$550,00. E:Cr\$110,00. Ap:Cr\$110,00. T:Cr\$770,00. -

R.3-M-1.904, em 10 de dezembro de 1.982. -

TÍTULO: Doação. -

Pela escritura pública lavrada aos 18.11.82, às fls. 44, do livro 64, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários CESARE TURRA, RG. 2.467.020 e sua mulher ELDA CATALANI TURRA RG. 5.597.688; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, portadores do CIC. nº 002.059.408/97 e residentes à rua David Canabarro, 179, em São Paulo, Capital, doaram à HUMBERTO TURRA, RG. 3.749.682, - contrutor e sua mulher EDY OHATA TURRA, RG. 6.769.387, do lar; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, portadores do CIC.039.212.558/12 e residentes à rua Aroldo Gurgel, 146, em São Paulo, Capital o imóvel todo objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em Cr\$154.036,18. -

O Escrevente Autorizado: Mauro Ailton Amaro (AILTON LUIZ AMARO). -

D:Cr\$2.970,00. E:Cr\$594,00. Ap:Cr\$594,00. T:Cr\$4.158,00. -

Av.04-M.1.904, em 28 de julho de 1.988.-

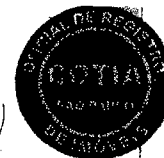
Procede-se a presente nos termos da escritura pública lavrada aos 17 de junho de 1.988, às fls.60v do livro nº56 do Tabelião segue ficha 02. --

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2019.8.26.0654 e código dNOKYSGL.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias  
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias  
OFICIAL SUBSTITUTO



Us. 023  
48  
E  
M

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de Cotia

matricula  
=1.904=

ficha  
=02=

Cotia, 30 de Agosto de 19 76

(livro nº56) do Tabelionato de notas do distrito de Caucaia - do Alto, nesta Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob o nº23313.2399.0150.00000-1.

O Escrevente Autº Paulo Tarciso Alves (Paulo Tarciso Alves).-

D.Cz\$100,60-

R.05-M,1.904, em 28 de Julho de 1.988.-

TÍTULO: Venda e Compra.-

Pela mesma escritura mencionada na Av.04-retro, os proprietários HUMBERTO TURRA e sua mulher, já qualificados, transmitem por venda feita o imóvel todo objeto desta matrícula/ a EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES, RG.nº7.329.224-sp, CPF/MF nº nº859.242.618-91, industrial, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA LUISA MARTINS JIMENES, brasileira, secretária, R.G. nº nº9.842.956-sp, CPF/MF nº866.233.208-06, residentes e domiciliados à Rua José Neves, nº50 - aptº127 - São Paulo-sp, pelo valor de cz\$300.000,00-. VY,cz\$216.164,10-

O Escrevente Autº Paulo Tarciso Alves (Paulo Tarciso Alves).-

D.Cz\$10.207,90-

E.Cz\$2.703,90-

Ap.Cz\$1.996,30-



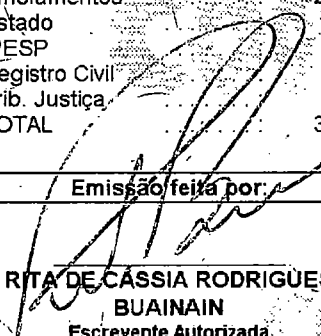
0251-135001-159000-1111



0251-AA 146854

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Cotia - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

CERTIDÃO	CUSTAS												
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a esta certidão, composta de 4, páginas, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 1904, sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienação além do que nela contém, e que, foi prenotado sob nº 198296, em 23 de janeiro de 2012, válido por 30 dias, título que tem por objeto o imóvel desta matrícula, até a data de 19 de janeiro de 2012.</p>	<table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>22,01</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>6,26</td> </tr> <tr> <td>IPESP</td> <td>4,64</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>1,16</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>1,16</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>35,23</b></td> </tr> </table>	Emolumentos	22,01	Estado	6,26	IPESP	4,64	Registro Civil	1,16	Trib. Justiça	1,16	<b>TOTAL</b>	<b>35,23</b>
Emolumentos	22,01												
Estado	6,26												
IPESP	4,64												
Registro Civil	1,16												
Trib. Justiça	1,16												
<b>TOTAL</b>	<b>35,23</b>												
<p align="center"><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p>	<p align="center">Emissão feita por:</p>												
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p align="center">   <b>RYTA DE CÁSSIA RODRIGUES</b>  <b>BUAINAIN</b>                      Escrevente Autorizada                 </p>												
<p>226139,</p>	<p align="center">Cotia, 23 de janeiro de 2012</p>												

**Registro de Imóveis da Comarca de Cotia - SP**

A Circunscrição Imobiliária e Comarca sede desta Serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 3º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 4º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 5º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 6º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 7º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

**ATENÇÃO**

Imóvel proveniente de parcelamento anterior só poderá ser objeto de novo parcelamento se cumpridas as exigências do art. 18 da Lei nº 6.766/79.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código DNOKYS61.

VO  
72



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Requerente: Kuo Chun Nan  
 Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro  
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo  
 Oficial de Justiça: Anna Carolina Andreatta (21628)

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 654.2016/005689-0 dirigi-me ao endereço: não localizei o endereço indicado no mandado: Rua Brasil, 540, Tijuco Preto, na cidade de Vargem Grande Paulista – SP não constando nem no google e nem no GPS. Ainda, a fim verificar a existência de alguma informação quanto a localidade do supra endereço, dirigi-me a Prefeitura de Vargem Grande Paulista, localizada a Praça da Matriz nº 75, onde em consulta ao cadastro de ruas da cidade, conforme carimbo constante no mandado, obtive a confirmação de que este endereço não consta nesta cidade, não constando esse logradouro nem no bairro tijuco preto e nem em nenhum outro da cidade.

Kms linha reta até 15  
 Valor R\$ 75,21

O referido é verdade e dou fé.

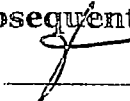
Vargem Grande Paulista, 05 de junho de 2017.

Número de Cotas:01

Este documento é o documento original digitalizado e assinado eletronicamente pelo Oficial de Justiça. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, o andamento: “**Ciência ao Autor sobre a certidão negativa do oficial de justiça juntada as fls retro, cujo teor pode ser acessado na íntegra na pasta digital pelo advogado. No caso de haver interesse em nova diligência, indique o autor novo endereço e, não sendo o caso de assistência judiciária, recolha a diligência do Sr. Oficial no valor de 3 UFESPs, (até a distância de 50 km) para cumprimento do mandado, nos termos do art. 1.012, caput e § 4º das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (Art. 1.012. Nas Comarcas do Interior, o valor da cota de ressarcimento é fixado em três (03) UFESPs, correspondente a todas as diligências necessárias à prática de cada ato objeto da ordem judicial, ainda que o resultado seja negativo, até a distância de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Juízo. Além desse raio, a cada faixa de 10 (dez) quilômetros ou fração, só de ida, aquele valor será acrescido do equivalente a 0,5 (meia) UFESP.5. § 4º Haverá o recolhimento de uma cota de ressarcimento para cada destinatário da ordem judicial constante do mandado, independentemente da quantidade de endereços ou das diligências necessárias à prática do ato, ressalvados o disposto no caput e no art. 1.007.8, ou ainda, requeira o que de direito. Prazo: dez dias.**” foi encaminhado para publicação no DJE em 10/07/2017, Relação nº 297/2017. Certifico ainda sua

disponibilização em 13/07/2017 e sua publicação no primeiro dia útil subsequente. Vargem Grande Paulista, 10/07/2017. Eu,  (Edília S. Tomasi) Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Avenida Bela vista, 123 e 140, Bela Vista - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4272, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**


Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da requerente.  
Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 31 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Abigail de Moura Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



105  
/**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o andamento: **“Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, promovendo o regular andamento do feito em 5 dias. Nada sendo requerido, o autor será intimado pessoalmente, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.”** foi encaminhado para publicação no DJE em 15/08/2017, **Relação nº 361/2017. Certifico ainda sua disponibilização em 17/08/2017 e sua publicação no primeiro dia útil subsequente.** Vargem Grande Paulista, 15/08/2017. Eu,  (Edília S. Tomasi) Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

Avenida Bela vista, 123 e 140 - Vargem Grande Paulista-SP - CEP  
06730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

A(o)

Kuo Chun Nan

R.AFONSO DE FREITAS, 488, AP.101 -

CEP São Paulo - SP

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.

**PRAZO: 5 dias da juntada aos autos**, com fundamento no § 1º do artigo 485, do CPC: *“Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II – o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III – por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. ”*

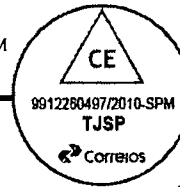
Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha a presente carta vale como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Adriana Shiori Sokabe, Escrevente Técnico Judiciário. Vargem Grande Paulista, 29 de setembro de 2017.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESTINATÁRIO**

Kuo Chun Nan  
R. AFONSO DE FREITAS, 488, AP.101  
CEP São Paulo - SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Vargem Grande Paulista - Cartório da Vara Única  
Avenida Bela vista, 123 e 140  
06730-000 Vargem Grande Paulista-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

1° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**  
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0004234-57.2010.8.26.0654 cível**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

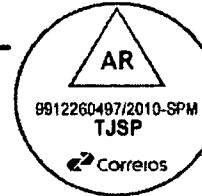
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à  
menção MP



**DESTINATÁRIO**

Kuo Chun Nan  
R. AFONSO DE FREITAS, 488, AP.101  
CEP São Paulo - SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Vargem Grande Paulista - Cartório da Vara Única  
Avenida Bela vista, 123 e 140  
06730-000 Vargem Grande Paulista-SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0004234-57.2010.8.26.0654**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

1° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
2° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3° \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**  
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente  
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido  
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Fls.: 108

*h*

**JUNTADA**

Em 09 de 11 de 2017. Junto a estes autos guia oficial de justiça

\_\_\_\_\_ que segue(m). Eu, *h*  
(Tatiana Funiga Ortega), Escrevente Judiciário.



**GILBERTO MACHADO**

**ADVOGADO**

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DO FORO DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para informar e requerer o que segue:

Considerando a Certidão negativa do senhor Oficial de justiça, por motivo de não ter logrado êxito em localizar o endereço do imóvel a ser avaliado, requer seja deferido nova diligencia, devendo o senhor Oficial de Justiça tomar por base para localização do imóvel as informações que segue em anexo.

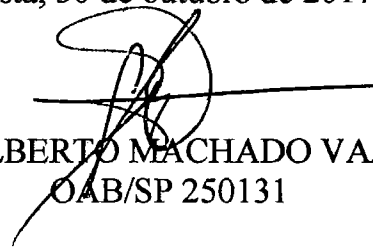
Caso queira o senhor Oficial de Justiça, visando facilitar a localização do imóvel, o advogado subscritor se coloca à disposição para acompanhá-lo na diligencia, podendo ser contatado no fone: (11) 9 99616905 – cel. VIVO, para marcar horário em que será realizado a referida diligencia.

Por oportuno requerer juntada do comprovante de recolhimento das taxas destinadas às novas diligências do Senhor Oficial de Justiça, visando a elaboração do auto de constatação e avaliação do imóvel.

Requerendo o regular andamento do feito são os termos em que,

Pede Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 30 de outubro de 2017.

  
GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP 250131

654 FV6P.17.00010201-1 311017 1426 344



GILBERTO MACHADO

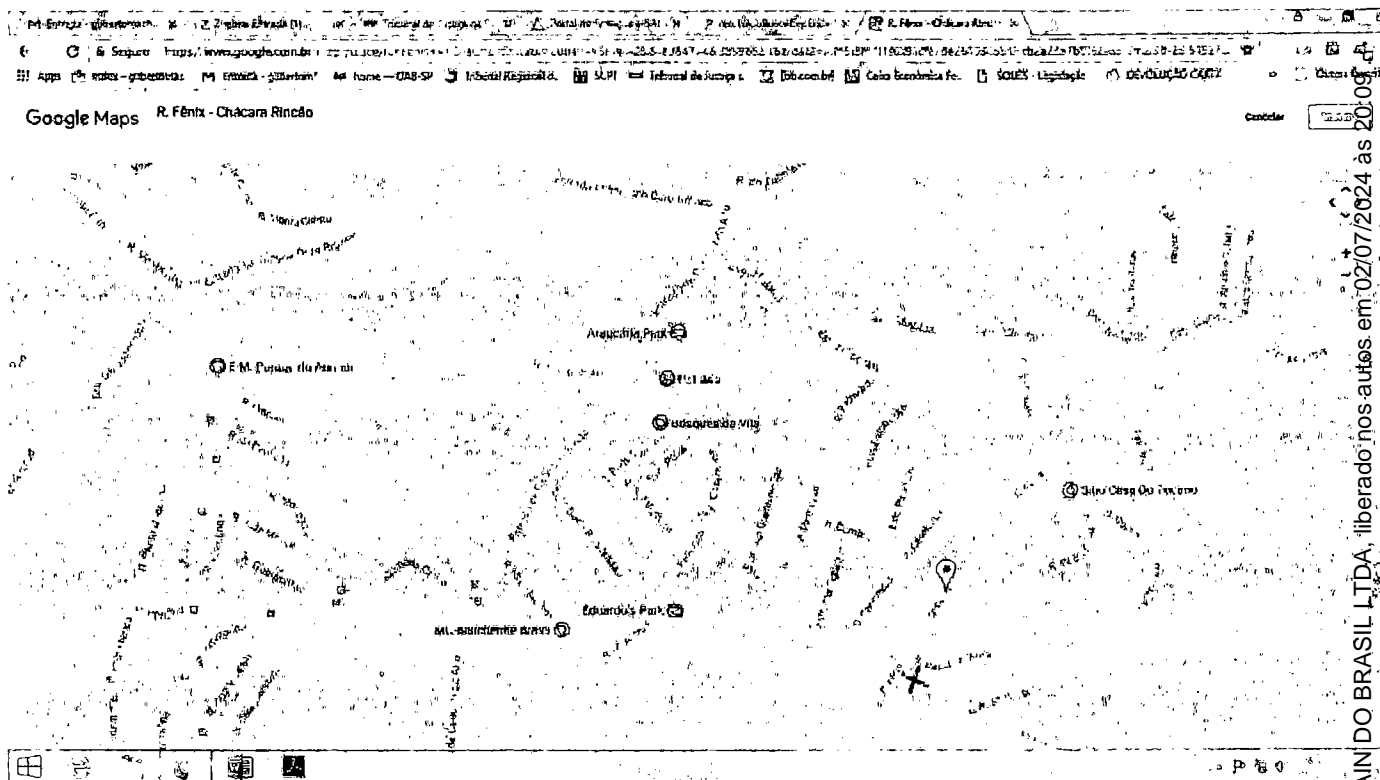
ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 - JD SERRANO

VARGEM GRANDE PAULISTA - SP. F: 4159-2776

ENDERECO DO IMOVEL

Antiga Rua Brasil, n.º 540 - ATUALMENTE denominada Rua Fênix, n.º 540  
Local denominado BACIA PEQUENA  
Bairro do Tijuco Preto  
Município de Cotia/SP.  
\\CEP: 06721-435



*Casa de Esquina*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.70654 e código dNOKYSGL.

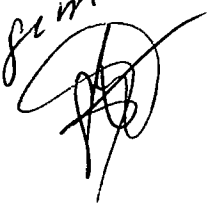
31/10/2017, BANCO DO BRASIL - 10:31:51  
888615232 0042

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000050201488200100069497188673330000007521  
NOSSO NUMERO 20148820000069497  
CONVENIO 02014882  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 6615/00950001  
DATA DE VENCIMENTO 06/11/2017  
DATA DO PAGAMENTO 31/10/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 75,21  
VALOR COBRADO 75,21

NR. AUTENTICACAO A.5AF.446.20B.EFA.D98  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

*Comprovante de  
Pagamento*  






001-9

00190.00009 02014.882001 00069.497188 6 73330000007521

<b>Beneficiário</b> SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	<b>Agência/Cód. Cedente</b> 6615-X / 950001-4	<b>Data Emissão</b> 30/10/2017	<b>Vencimento</b> 04/11/2017
<b>Endereço do Beneficiário</b> PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	<b>CPF/CNPJ</b> CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
<b>Pagador</b> GILBERTO MACHADO VAZ	<b>Nosso Número</b> 20148820000069497	<b>Número Documento</b> 69497	<b>Valor do documento</b> 75,21

**Instruções**  
**Referência:** Depósito Oficiais de Justiça  
**Depositar/Remetente:** GILBERTO MACHADO VAZ  
**Nome do Autor:** KUO CHUN NAN  
**Nome do Réu:** EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTROS  
**Comarca/Fórum:** VARGEM GRANDE PAULISTA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
**Número do Processo:** 0004234572010.8.26.0694  
**Ano Processo:** 2010  
**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02014.882001 00069.497188 6 73330000007521

<b>Beneficiário</b> SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	<b>Agência/Cód. Cedente</b> 6615-X / 950001-4	<b>Data Emissão</b> 30/10/2017	<b>Vencimento</b> 04/11/2017
<b>Endereço do Beneficiário</b> PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	<b>CPF/CNPJ</b> CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
<b>Pagador</b> GILBERTO MACHADO VAZ	<b>Nosso Número</b> 20148820000069497	<b>Número Documento</b> 69497	<b>Valor do documento</b> 75,21

**Instruções**  
**Referência:** Depósito Oficiais de Justiça  
**Depositar/Remetente:** GILBERTO MACHADO VAZ  
**Nome do Autor:** KUO CHUN NAN  
**Nome do Réu:** EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTROS  
**Comarca/Fórum:** VARGEM GRANDE PAULISTA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
**Número do Processo:** 0004234572010.8.26.0694  
**Ano Processo:** 2010  
**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

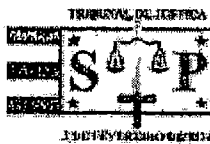
00190.00009 02014.882001 00069.497188 6 73330000007521

<b>Beneficiário</b> SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	<b>Agência/Cód. Cedente</b> 6615-X / 950001-4	<b>Data Emissão</b> 30/10/2017	<b>Vencimento</b> 04/11/2017
<b>Endereço do Beneficiário</b> PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	<b>CPF/CNPJ</b> CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
<b>Pagador</b> GILBERTO MACHADO VAZ	<b>Nosso Número</b> 20148820000069497	<b>Número Documento</b> 69497	<b>Valor do documento</b> 75,21

**Instruções**  
**Referência:** Depósito Oficiais de Justiça  
**Depositar/Remetente:** GILBERTO MACHADO VAZ  
**Nome do Autor:** KUO CHUN NAN  
**Nome do Réu:** EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTROS  
**Comarca/Fórum:** VARGEM GRANDE PAULISTA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
**Número do Processo:** 0004234572010.8.26.0694  
**Ano Processo:** 2010  
**3ª via - ESCRIVÃO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, informado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
 FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
 VARA ÚNICA  
 RUA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Requerente: Kuo Chun Nan  
 Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 654.2018/000022-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista, Dr(a).  
 Mariah Calixto Sampaio Marchetti, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,  
 expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** do bem do executado **EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES**, CPF 859.242.618-91, RG 7329224, Rua Fenix, 540, Chacara Rincao, CEP 06721-435, Cotia - SP, a seguir descrito: *uma área de terreno com 4.057,00 m<sup>2</sup> localizado no bairro do Tijueo Preto, Município de Cotia-SP, matriculado no CRI de Cotia sob nº 1.904, inscrição municipal nº 23313.2399.0150.00000-1*, conforme cópia em anexo

**CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Vargem Grande Paulista, 09 de janeiro de 2018.

Telefone para contato: (11)99961-6905 cel. Vivo

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia 69497 R\$ 75,21

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Juízo de primeira instância \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ que comparecer(m)  
 \_\_\_\_\_ Recor. subst.

02 FEB 2018  
 M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

VARA ÚNICA

RUA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

15601

P 002

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Requerente: Kuo Chun Nan  
 Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 654.2018/000022-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista, Dr(a). Mariah Calixto Sampaio Marchetti, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

**AVALIAÇÃO** do bem do executado **EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES**, CPF 859.242.618-91, RG 7329224, Rua Fenix, 540, Chacara Rincao, CEP 06721-435, Cotia - SP, a seguir descrito: *uma área de terreno com 4.057,00 m<sup>2</sup> localizado no bairro do Tijuco Preto, Município de Cotia-SP, matriculado no CRI de Cotia sob nº 1.904, inscrição municipal nº 23313.2399.0150.00000-1, conforme cópia em anexo*

**CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Vargem Grande Paulista, 09 de janeiro de 2018.

Telefone para contato: (11)99961-6905 cel. Vivo

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia 69497 R\$ 75,21

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



C. Claudio

7 5 JAN 2018

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por C. Claudio em 09/01/2018 às 10:00:00. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

11/01/2018  
C. Claudio  
Sua Ana Nas Fica Boas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**  
 RUA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **654.2018/000022-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Vargem Grande Paulista, Dr(a). Mariah Calixto Sampaio Marchetti, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** do bem do executado **EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES**, CPF 859.242.618-91, RG 7329224, Rua Fenix, 540, Chacara Rincao, CEP 06721-435, Cotia - SP, a seguir descrito: *uma área de terreno com 4.057,00 m<sup>2</sup> localizada no bairro do Tijucão Preto, Município de Cotia-SP, matriculado no CRI de Cotia sob nº 1.904, inscrição municipal nº 23313.2399.0150.00000-1, conforme cópia em anexo*

**CUMPRE-SE**, observadas as formalidades legais. Vargem Grande Paulista, 09 de janeiro de 2018.

Telefone para contato: (11)99961-6905 cel. Vivo

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia 69497 R\$ 75,21

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Qpor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/portal> para abrir ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.



GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

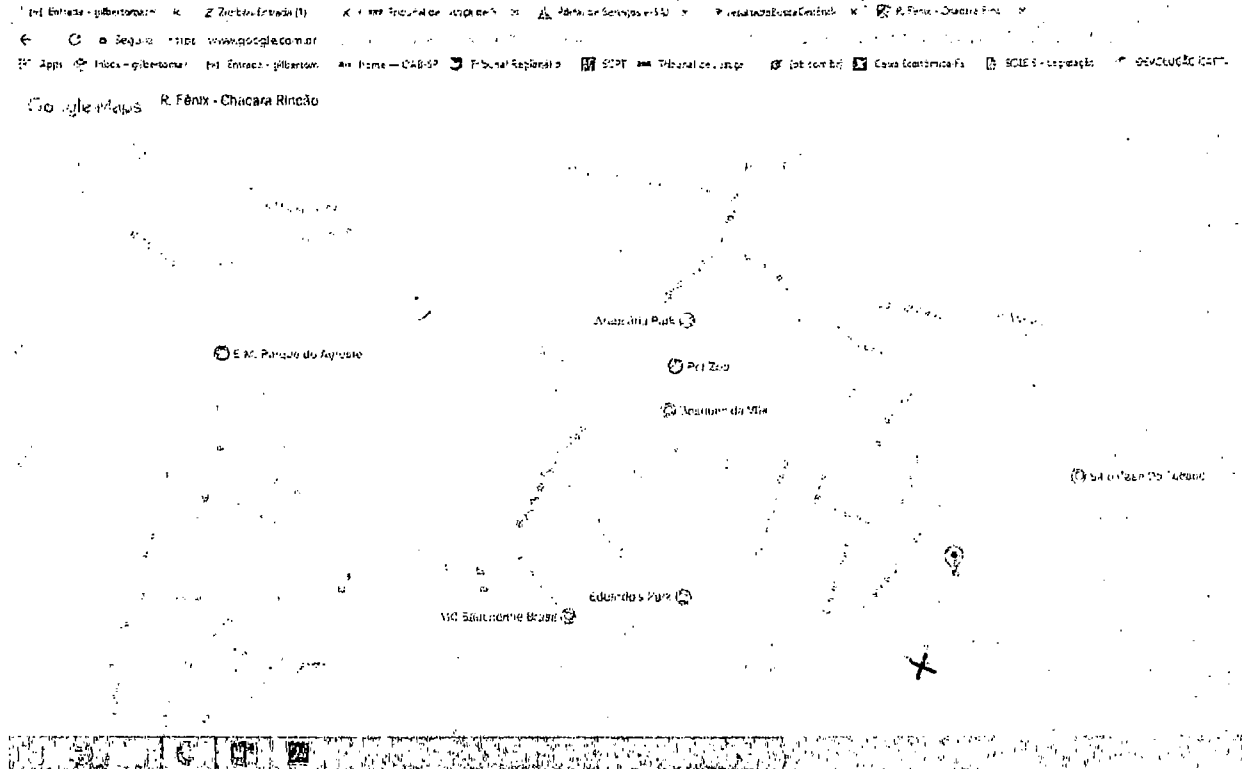
115. 142

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO

VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Antiga Rua Brasil, n.º 540 - ATUALMENTE denominada Rua Fênix, n.º 540  
Local denominado BACIA PEQUENA  
Bairro do Tijuco Preto  
Município de Cotia/SP.  
CEP: 06721-435



Casa de Esquina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGL.



000 4234.57.2010  
Liberar R\$ 75,21

118A  
fls. 144

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02014.882001 00069.497188 6 73330000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6615-X / 950001-4	Data Emissão 30/10/2017	Vencimento 04/11/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador GILBERTO MACHADO VAZ	Nosso Número 20148820000069497	Número Documento 69497	Valor do documento 75,21
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>	Número do Depósito: <b>69497</b>		Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: <b>GILBERTO MACHADO VAZ</b>	Vara Judicial: 1 - <b>VARA CUMULATIVA</b>		Número do Processo <b>0004234572010</b>
Nome do Autor: <b>KUO CHUN NAN</b>	Comarca/Fórum: <b>VARGEM GRANDE PAULISTA</b>		Ano Processo <b>2010</b>
Nome do Réu: <b>EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTROS</b>			

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02014.882001 00069.497188 6 73330000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6615-X / 950001-4	Data Emissão 30/10/2017	Vencimento 04/11/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador GILBERTO MACHADO VAZ	Nosso Número 20148820000069497	Número Documento 69497	Valor do documento 75,21
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>	Número do Depósito: <b>69497</b>		Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: <b>GILBERTO MACHADO VAZ</b>	Vara Judicial: 1 - <b>VARA CUMULATIVA</b>		Número do Processo <b>0004234572010</b>
Nome do Autor: <b>KUO CHUN NAN</b>	Comarca/Fórum: <b>VARGEM GRANDE PAULISTA</b>		Ano Processo <b>2010</b>
Nome do Réu: <b>EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTROS</b>			

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02014.882001 00069.497188 6 73330000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6615-X / 950001-4	Data Emissão 30/10/2017	Vencimento 04/11/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador GILBERTO MACHADO VAZ	Nosso Número 20148820000069497	Número Documento 69497	Valor do documento 75,21
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>	Número do Depósito: <b>69497</b>		Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: <b>GILBERTO MACHADO VAZ</b>	Vara Judicial: 1 - <b>VARA CUMULATIVA</b>		Número do Processo <b>0004234572010</b>
Nome do Autor: <b>KUO CHUN NAN</b>	Comarca/Fórum: <b>VARGEM GRANDE PAULISTA</b>		Ano Processo <b>2010</b>
Nome do Réu: <b>EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTROS</b>			

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos eletrônicos do processo 0004234572010-8, e código de verificação 0004234572010-8. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234572010-8 e código de verificação 0004234572010-8.



31/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:31:51  
888615232 0042

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

-----  
BANCO DO BRASIL S.A.  
-----

0019000009020148820010006949718867333000007521  
NOSSO NUMERO 2014882000069497  
CONVENIO 02014882  
SAD PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 6615/00950001  
DATA DE VENCIMENTO 06/11/2017  
DATA DO PAGAMENTO 31/10/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 75,21  
VALOR COBRADO 75,21  
-----

NR. AUTENTICACAO A.5AF.446.20B.EFA.D98  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

*Comprovante de  
Pagamento*  
*[Handwritten Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGL.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

VARA ÚNICA

RUA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Requerente: Kuo Chun Nan  
 Requerido: Eugênio de Almeida Jimenes e outro

**CONCLUSÃO**

Em 11 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Doutor(a) **Cássio Pereira Brisola**. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cássio Pereira Brisola**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 117.

Intime-se.

Vargem Grande Paulista, 11 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 11 de abril de 2018, recebi estes autos em cartório com o(a) r. despacho/decisão supra. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o(a) despacho/decisão supra/retro foi encaminhado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, **LAUDA Nº 135/2018**, que será disponibilizado em 19/04/2018. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Vargem Grande Paulista, 11 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4158-4270, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**


Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação do  
requerente. Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 16 de maio de 2018. Eu,  
Stella Aparecida Lopretti Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de informática do TJSP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e o código de verificação 0004234-57.2010.8.26.0654. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e o código de verificação 0004234-57.2010.8.26.0654.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, o andamento: **“Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento, promovendo o regular andamento do feito em 5 dias. Nada sendo requerido, o autor será intimado pessoalmente, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, parágrafo 1º do Código de Processo Civil”** foi encaminhado para publicação no DJE em 11/06/2018, **Relação nº 231/2018. Certifico ainda sua disponibilização em 14/06/2018 e sua publicação no primeiro dia útil subsequente.** Vargem Grande Paulista, 11/06/2018. Eu,  (Edília S. Tomasi) Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

126  
19

17 JUL 2018  
Petição

o



**GILBERTO MACHADO**

**ADVOGADO**

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO  
FORO DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHÜN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para informar e requerer o que segue:

Considerando a Certidão negativa do senhor Oficial de justiça, dando conta que não tem conhecimento técnico o bastante para proceder a avaliação do imóvel, foi realizado 03 (três) avaliações por profissionais distintos, as quais estão sendo levadas à apreciação de Vossa Excelência. (doc. Anexos)

Considerando que os valores apresentados na respectivas avaliações, possuem pequena variação entre eles, requer que o valor a ser homologado, seja correspondente à média aritmética, obtida entre as três avaliações, qual seja R\$ 686.667,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Outrossim para que não venha a ser alegado eventual nulidade requer seja citado o Réu, na pessoa de seu patrono, para que, querendo, manifeste-se sobre as avaliações ora apresentadas.

Requerendo o regular andamento do feito são os termos em que,

Pede Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 13 de julho de 2018.

  
GILBERTO MACHADO VAZ  
OAB/SP 250131



**ROBERTO DA ROCHA CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**VENDAS E LOCAÇÕES**  
**TERRENOS-CASAS-CHÁCARAS-SÍTIOS-ÁREAS INDUSTRIAIS**

## Avaliação de Imóvel

Pelo presente eu Roberto da Rocha, Corretor de Imóveis, estabelecido a Estrada de Caucaia do Alto, nº 4.505 – Chácaras Bel Verde – Vargem Grande Paulista,

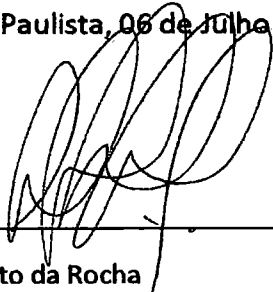
Cadastrado junto ao CRECI sob o número 78.403-F, declara que visitou e avaliou:

Uma área de terras medindo 4.057 metros quadrados, localizada na Estrada do Borba, Atual Rua Fenix, nº 540, equina com Rua Bacia Pequena, Tijuco Preto, Município de Cotia – SP. Cadastrado na Prefeitura de Cotia sob nº 13.422.23.12.0001.000001, com várias edificações não averbada na Matrícula de numero 1.904 do Cartório de Imóveis de Cotia.

Para o referido imóvel, conforme sua localização foi atribuído o Valor de Venda em **R\$ 690.000,00** (Seiscentos e Noventa Mil Reais).

Para maior clareza, firmo o presente.

Vargem Grande Paulista, 06 de Julho de 2.018



---

Roberto da Rocha



## AVALIAÇÃO

Conforme pedido de avaliação, eu Márcia Regina Cipriano, portadora da cédula de identidade RG n. 20.797.239 e inscrita no CPF/MF sob o n. 139.769.898- 51, cadastrada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, número n. 74174, residente e domiciliada na Cidade de Vargem Grande Paulista – Estado de São Paulo – Declaro que visitei e avalio o imóvel descrito abaixo:

**IMÓVEL:** Imóvel localizado à Estrada do Borba, atual Rua Fênix n. 60 – Bairro do Tijuco Preto, Município de Cotia SP, imóvel com terreno com metragem de 4.057,00 metros quadrados e suas respectivas construções.

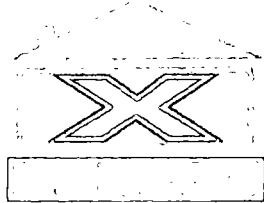
Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia SP, na matrícula n.1.904 , consta somente a área do terreno . , e devidamente cadastrado na Prefeitura de Cotia sob o imposto predial territorial urbano n.23313.2399.0150.00000-1.

**AVALIO:** Para locação no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta mil Reais).

E o que tenho a informar, estando a disposição para quaisquer outro esclarecimento que se fizerem necessários.

Vargem Grande Paulista, 11 de julho de 2018.

  
Márcia Regina Cipriano  
Creci 74174



XAVIER IMÓVEIS

Creci: 15.183

fls. 154

126  
9

### CARTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Pela presente, a **IMOBILIÁRIA XAVIER IMÓVEL LTDA**, estabelecida à Rodovia Raposo Tavares km 43.500, Vargem Grande Paulista – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.123.117.0001-25, e matriculada junto ao CRECI sob n.º 15.183, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ ANTONIO XAVIER CAMPOS**, portador da cédula de Identidade RG n.º 18.636.711, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.165.508/51, residente e domiciliado na Rua Hollywood n.º 481, Paysage Vert – Vargem Grande paulista, SP. Declara que visitou e avaliou o imóvel: UMA AREA DE TERRAS, medindo 4.057,00 metros quadrados, localizada na Estrada do Borba, Atual Rua Fênix n.º 540, Bairro Bacia pequena, Tijuco Preto, Município de Cotia SP. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia sob o n.º 1.904. Cadastrado na prefeitura Municipal de Cotia sob o n.º 13.422-23-12-0001-000001, com Varias edificações não averbadas na matricula.

Para o referido imóvel, conforme sua localização e ofertas do mercado. Foi constatado o valor comercial para venda de **R\$ 700.000,00 (setecentos Mil Reais)**.

Para maior clareza, firmo o presente.

Vargem Grande Paulista, 06 de julho de 2.018.

  
\_\_\_\_\_  
**XAVIER IMÓVEIS LTDA.**

Rodovia Raposo Tavares Km. 43,5 - Vargem Grande Paulista

☎ 4158-3016

Creci 15.183 - CNPJ 01.123.117/0001-25



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

**VARA ÚNICA**

**RUA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
 Requerente: Kuo Chun Nan  
 Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CONCLUSÃO**

Em 10 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Doutor(a) **Cássio Pereira Brisola**. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassio Pereira Brisola**

Vistos.

Fls. 123 e seguintes: manifestem-se os executados, em dez dias.

Int.

Vargem Grande Paulista, 10 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2018, foi disponibilizado na página 3938/3946 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)  
Emílio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 123 e seguintes: manifestem-se os executados, em dez dias. Int."

Vargem Grande Paulista, 13 de setembro de 2018.

Luiz Cláudio Godinho  
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em \_\_\_\_\_ de 09 OUT 2018 de 20 \_\_\_\_\_

junto a estes autos. Realizã

\_\_\_\_\_ que seguiu

Eu. \_\_\_\_\_ a Escr. subsc.

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DO FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE  
COTIA/SP.

Processo nº 0004234-57.2010.8.26.0654

EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES nos autos dos AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move KUO CHUN NAN, vem respeitosamente a presença de V.Exa. em atenção ao despacho de fls.127, expor e requerer o que segue:

1. Em primeiro, cabe esclarecer que ante a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça, aduzindo que não pode realizar a avaliação do imóvel constricto, vez que não possui conhecimento técnico para tanto.
2. Ante esse fato, o exequente apresenta avaliação do imóvel em questão por três imobiliárias distintas; Roberto da Rocha Corretores de Imóveis no importe de R\$ 690.000,00 (fls. 124), Márcia Regina Cipriano no valor de R\$ 670.000,00 (fls.125) e Xavier Imóveis em R\$ 700.000,00 (fls.126).

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

3. Em que pese o conteúdo das avaliações supramencionadas, a Perícia Judicial Imobiliária se faz necessária para em uma correta avaliação do valor real de mercado do bem, que ao fim do levantamento e análise de todas as informações relacionadas ao patrimônio do executado, o perito judicial deverá expedir um Laudo Pericial que dentre as informações nela contidas deverá estar presente o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM do imóvel.

4. O PTAM é um instrumento de avaliação já consolidado, embasado cientificamente e balizado pela NBR 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5. Insta ressaltar que as avaliações anexadas pelo Exequirente, data vênia, não estão de acordo com as normas supramencionadas, bem como, não constam as benfeitorias/construção realizadas no imóvel, sua respectiva metragem, e também o padrão do material de construção, entre outras.

6. Por fim, não se pode desconsiderar o interesse da Xavier Imóveis (fls.126), apesar de apresentar a maior avaliação (R\$ 700.000,00), que em tese, tem interesse em subvalorizar o imóvel, eis que é administra o imóvel do autor, conforme se verifica pelos inúmeros recibos e correspondências e outros, anexados ao processo.

7. Assim, diante das razões acima expostas, as avaliações (fls.124~126) ficam desde já impugnadas, eis que não prestam para o efeito jurídico desejado.

8. Todavia, caso seja do entendimento desse MM Juízo, da necessidade da realização de perícia judicial imobiliária, o custo do trabalho, deverá ser suportado exclusivamente pelo autor.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Paulo, 18 de setembro de 2018.

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
OAB/SP 78.525



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

**CONCLUSÃO**

Em 21 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos ao(à) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Doutor(a) **Gustavo Henrichs Favero**. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO HENRICHS FAVERO**

Vistos.

Diante da impugnação apresentada (130/131), para a realização da avaliação do bem penhorado, nomeio o Engenheiro Domingos Hugo Citti, que deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias, acompanhado de seus dados de contatos profissionais (nome, telefone comercial e endereço eletrônico) para onde serão dirigidas as intimações pessoais, possibilitando, inclusive, contatos das partes e assistentes técnicos (art. 465, §2º, do CPC).

Frise-se que os custos da presente perícia deverão ser suportados pelo executado, por ter ele requerido a produção da prova técnica.

Intime-se.

Vargem Grande Paulista, 21 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2019, foi disponibilizado na página 3807/3824 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)  
Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da impugnação apresentada (130/131), para a realização da avaliação do bem penhorado, nomeio o Engenheiro Domingos Hugo Citti, que deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias, acompanhado de seus dados de contatos profissionais (nome, telefone comercial e endereço eletrônico) para onde serão dirigidas as intimações pessoais, possibilitando, inclusive, contatos das partes e assistentes técnicos (art. 465, §2º, do CPC). Frise-se que os custos da presente perícia deverão ser suportados pelo executado, por ter ele requerido a produção da prova técnica. Intime-se."

Vargem Grande Paulista, 31 de janeiro de 2019.

Celestino Alves De Jesus Neto  
Escrevente Técnico Judiciário

**TATIANA FUNIGA ORTEGA**

**De:** TATIANA FUNIGA ORTEGA  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:19  
**Para:** 'dhc.engenheiro@hotmail.com'  
**Assunto:** ref. ao proc. 0004234-57.2010.8.26.0654

**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Encaminho decisão para as providências necessárias. “Vistos. Diante da impugnação apresentada (130/131), para a realização da avaliação do bem penhorado, nomeio o Engenheiro Domingos Hugo Citti, que deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias, acompanhado de seus dados de contatos profissionais (nome, telefone comercial e endereço eletrônico) para onde serão dirigidas as intimações pessoais, possibilitando, inclusive, contatos das partes e assistentes técnicos (art. 465, §2º, do CPC). Frise-se que os custos da presente perícia deverão ser suportados pelo executado, por ter ele requerido a produção da prova técnica. Intime-se.



**TATIANA FUNIGA ORTEGA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial da Vara Única da Comarca de Vargem Grande Paulista

Avenida Miranda, 25, Polo 40 - Vila Verona - Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Tel: (11) 4158-4272

E-mail: [tfeitosa@tjsp.jus.br](mailto:tfeitosa@tjsp.jus.br)

**TATIANA FUNIGA ORTEGA**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Para:** dhc.engenheiro@hotmail.com  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:19  
**Assunto:** Entregue: ref. ao proc. 0004234-57.2010.8.26.0654

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com) (dhc.engenheiro@hotmail.com)

Assunto: ref. ao proc. 0004234-57.2010.8.26.0654



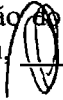
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vg paulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem manifestação do Perito. Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 18 de março de 2019. Eu, , Stella Aparecida Lopretti Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**  
RUA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Kuo Chun Nan**  
Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CONCLUSÃO**

Em 29 de maio de 2019, faço estes autos conclusos ao(à) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Doutor(a) **Gustavo Henrichs Favero**. Eu, \_\_\_ Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUSTAVO HENRICHS FAVERO**

Vistos.

Reitere-se a intimação do perito, sob pena de destituição.

Int.

Vargem Grande Paulista, 29 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO HENRICHS FAVERO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI. Este documento foi assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2019, foi disponibilizado na página 2646/3659 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)  
Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se a intimação do perito, sob pena de destituição. Int."

Vargem Grande Paulista, 7 de junho de 2019.

Maria Luiza Lunz Macedo  
Oficial Maior

**TATIANA FUNIGA ORTEGA**

---

**De:** TATIANA FUNIGA ORTEGA  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 10:44  
**Para:** dhc.engenheiro@hotmail.com  
**Assunto:** ref. ao processo nº 0004234-57.2010.8.26.0654

**Prioridade:** Alta

Bom dia.

Em reiteração ao e-mail anterior, encaminho despacho proferido nos autos para providências:

 Vistos.

Reitere-se a intimação do perito, sob pena de destituição.

Int.

Atenciosamente.





**TATIANA FUNIGA ORTEGA**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Para:** dhc.engenheiro@hotmail.com  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 10:45  
**Assunto:** Entregue: ref. ao processo nº 0004234-57.2010.8.26.0654

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com) (dhc.engenheiro@hotmail.com)

Assunto: ref. ao processo nº 0004234-57.2010.8.26.0654

h

h



Lote : 654.2019.00005551  
Remetido : 19/06/2019

Origem : Cartório da Vara Única  
Destino : Perito

**Tipo de carga: Processo**

Ord.	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0004234-57.2010.8.26.0654	Execução de Título Extrajudicial	Kuo Chun Nan x Eugenio de Almeida Jimenes	1	
2	0003498-05.2011.8.26.0654	Procedimento Comum Cível	Associação dos Proprietários Em Paysage Noble x Jan Magnus Andreas Westrom	1	

Total : 2

Recebido em 26/06/19

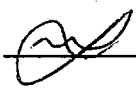
Hora : 17:20

Por : Daniel

Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código de verificação 4N0KXSGG.

**JUNTADA**

Em 03 JUL 2019 junto a estes autos a  
petição/mandado que segue. Eu,  estagiaria,  
subscrevi.

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

PROC. Nº 0004234-57.2010.8.26.0654  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
REQUERENTE: KUO CHUN NAN  
REQUERIDO: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES E OUTRO

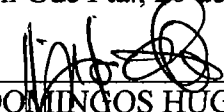
**DOMINGOS HUGO CITTI**, perito judicial nomeado nos autos, vem mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELENCIA**, agradecer a honrosa nomeação e apresentar a estimativa de seus honorários periciais em obediência ao Regulamento de Honorários Periciais de Engenharia do IBAPE/CAU/CONFEA em anexo, seja:

custo direto (diligências, pesquisa junto aos órgãos que se fizerem necessários, reprografia, fotografia e impressão do laudo pericial) = R\$ 1.300,00;

honorários periciais – (estudo dos autos para o embasamento da vistoria, vistoria, conferência da documentação acostada aos autos, pesquisa de mercado, homogeneização dos elementos selecionados e elaboração do Laudo Técnico Avaliatório: 20 horas x R\$ 430,00/hora) = R\$ 8.600,00, totalizando: (R\$ 1.300,00 + R\$ 8.600,00) = **R\$ 9.900,00**.

Diante do exposto, requer digno-se Vossa Excelência, arbitrar seus honorários definitivos em **R\$ 9.900,00**, determinando o respectivo depósito judicial, a fim de estarem reservados à realização da perícia.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Vargem Gde Pta., 26 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
DOMINGOS HUGO CITTI  
perito judicial nomeado  
CPF: 288.027.218-15

# REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

## Capítulo I NORMAS GERAIS

**Art.1º** - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desprezando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

**Art.2º** - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

**Art.3º** - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

**Art.4º** - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

**Parágrafo Único** - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

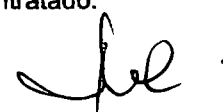
**Art.5º** - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

**Art.6º** - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

**Parágrafo Único** - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

**Art.7º** - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

**Parágrafo Único** - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.



## Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

**Art.8º** - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

**Art.9º** - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

**Parágrafo Primeiro** – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

**Parágrafo Segundo** - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança (“ad perpetuam rei memoriam”) e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**  
**RUA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Kuo Chun Nan**  
Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes**

**CONCLUSÃO**

Em 19 de setembro de 2019, faço estes autos conclusos ao(à) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Doutor(a) **RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER**. Eu, \_\_\_ Escrevente, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER**

Vistos.

Sobre a proposta de honorários do perito judicial, estimados em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), manifestem-se as partes, em quinze dias.

Em igual prazo, promova o executado o depósito, caso concorde, sob pena de preclusão da prova..

Int.

Vargem Grande Paulista, 19 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

146

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0511/2019, foi disponibilizado na página 3638/3649 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)  
Emílio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre a proposta de honorários do perito judicial, estimados em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), manifestem-se as partes, em quinze dias. Em igual prazo, promova o executado o depósito, caso concorde, sob pena de preclusão da prova.. Int."

Vargem Grande Paulista, 26 de setembro de 2019.

Maria Luiza Lunz Macedo  
Oficial Maior

p25

# JUNTADA

Em 22/10/2019 junto a estes autos a petição/mandado que segue. Eu, [assinatura] estagiaria, subscrevi.



EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **VARA ÚNICA** DO FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE COTIA/SP.

**Autos nº 0004234-57.2010.8.26.0654**

**EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES**, já qualificado pelo seu advogado infra-assinado na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move **KUO CHUM NAN**, vem, respeitosamente, à D. presença de V. Exa, expor e requerer o quanto segue:

1. Em que pese a importância do trabalho a ser desempenhado pelo *Expert*, o peticionário entende que a proposta de honorários formulada se apresenta muito elevada. Por tal razão impugna-se a proposta conforme segue.

Rua Reação, 61 – Butantã – SP – CEP: 05579-000 – Tel: 3032-1000 – e.mail:ecrespo@aasp.org.br

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

I - DO VALOR ESTIMADO DE HONORÁRIOS

2. Note-se, Excelência, que os honorários periciais devem, como os honorários advocatícios e dos diversos profissionais liberais, se ater a vários elementos, como o grau de zelo e o bom senso do profissional, a dificuldade da elaboração do trabalho, etc., não podendo, à evidência, ser um valor excessivo.

3. Por certo que não há uma fórmula para se determinar o montante dos honorários, haja vista que cada caso tem a sua particularidade, no entanto, o critério da razoabilidade não pode ser desconsiderado.

4. No caso dos autos inexistente complexidade com relação aos quesitos apresentados, além da pequena quantidade e o volume de informações a serem trabalhadas, que é relativamente pequeno.

5. Por tais razões o valor da proposta de honorários periciais de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) se demonstra indubitavelmente excessivo.

6. O que se assegura ao perito é o direito de receber o valor justo, que não lhe traga prejuízo e nem importe ônus excessivo às partes, calculado de acordo com as dificuldades técnicas intrínsecas à perícia a ser realizada e não com base em critérios tais como: **a capacidade econômica das partes ou o benefício econômico pretendido com a demanda.**

7. A possibilidade econômica das partes, inclusive, não pode ser requisito para a estimativa de honorários, pois as partes devem ser tratadas com igualdade, e o valor dos honorários deve levar em conta o trabalho a ser realizado para a elaboração da perícia, **independentemente de valor da causa e/ou poder econômico das partes.**

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

II - DA JUSTIÇA GRATUITA

8. A gratuidade da justiça isenta o beneficiário de diversas despesas processuais, todas elas relacionadas nos vários incisos do § 1º, do art. 98 do CPC vigente, incluindo custas iniciais, as despesas com citações, as despesas e emolumentos cartorários e honorários periciais.

9. Diz o art. 99 do Novo CPC que o benefício da gratuidade de justiça pode ser requerido, tanto na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou mesmo na fase recursal.

10. Outrossim, o pedido pode ser realizado no curso do processo, por meio de petição simples nos próprios autos e será avaliado pelo juiz sem suspensão do processo.

11. Sendo assim, o Requerido ante a impossibilidade de arcar com as despesas periciais, e de acordo com os artigos supramencionados, pugna pelos benefícios da justiça gratuita.

12. Outrossim, o valor de honorários periciais estimados em **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** se demonstra indubitavelmente excessivo, o qual, corresponde à quase **40% (quarenta por cento) dos rendimentos anuais** do peticionário, conforme se comprova pelas declarações perante a Receita Federal, que ora se anexa.

13. E, ainda, comprova-se que o peticionário, não tem trabalho com registro em Carteira de Trabalho, desde 18.12.1985 até a presente data, conforme se verifica pela cópia ora anexada.

14. Portanto, Exa, data máxima vênia, estão comprovadas de forma cabal, as exigências para a concessão da gratuita ao Requerido.

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

15. Nesse sentido é o entendimento contido na jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - LOCAÇÃO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA - AUTORAS QUE JUNTARAM AOS AUTOS CÓPIAS DOS EXTRATOS MENSAIS DE CONTA BANCARIA - COMPROVAÇÃO DE QUE FAZEM JUS AOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA - PROVA EM CONTRARIO - NECESSIDADE. Agravo de Instrumento provido.

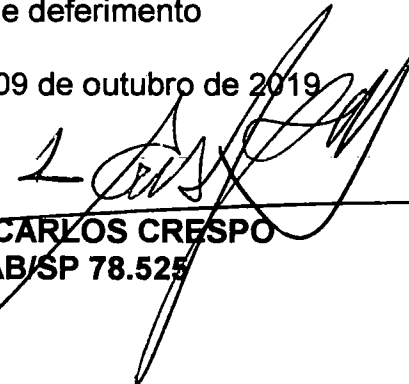
(TJ-SP - AI: 20737374120198260000 SP 2073737-41.2019.8.26.0000, Relator: Jayme Queiroz Lopes, Data de Julgamento: 22/04/2019, 36a Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 22/04/2019) (q.n)

16. Assim, ante o todo exposto, requer se digne V.Exa, em deferir ao Requerido a concessão dos benefícios da justiça gratuita, bem como, em caso de ser negado tal benefício que esse seja arbitrado em valores moderados conforme entendimento desse MM Juízo.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 09 de outubro de 2019

  
EMÍLIO CARLOS CRESPO  
OAB/SP 78.525

**Declaração de Hipossuficiência**

**EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.329.224 e inscrito no CPF/MF sob n.º 859.242.618/91, residente e domiciliado na Rua Fênix n.º 540 – Chácara Rincão, Cotia - S.P – CEP: 08721-435, declara, sob as penas da Lei e nos termos do artigo 4º da Lei n.º 1060/50, com redação que foi alterada pela Lei n.º 7510 de 04.06.1988, que seu pobre na acepção plena do termo e que não estou, nesse momento, em condições financeiras de arcar com as custas do processo, assim como eventuais honorários advocatícios e outros que se verificarem no decorrer do processo, sem prejuízo do meu sustento e minha família.

Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo, na forma do art. 98 do Código de Processo Civil vigente.

São Paulo, 28 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 859.242.618-91	Nome do declarante EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES		Telefone (11) 46160476
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5		Número 44,5	Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	27.100,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV**  
**pelo Agente Receptor SERPRO**  
**em 28/04/2016 às 11:58:17**  
**0866712663**

Sr(a) EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES, inscrito no CPF sob o nº 859.242.618-91.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2016, às 11:58:17, é:

26.02.62.48.60 - 90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2017, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES CPF: 859.242.618-91  
Data de Nascimento: 05/10/1955 Título Eleitoral: 416475320191  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 866.233.208-06  
Houve mudança de endereço? Não  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Estrada RODOVIA RAPOSO Número: 44,5  
TAVARES KM 44,5  
Complemento: KM Bairro/Distrito: CENTRO  
Município: Vargem Grande Paulista UF: SP  
CPF: 06730-000 DDD/Telefone: (11) 4616-0476

Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego  
Ocupação Principal: 275 Desenhista industrial (designer), escultor, pintor artístico e afins  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015: 086996011159

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ÁLIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações



**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES  
**CPF:** 859.242.618-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:** 111.92659.91-5

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
Jan	2.300,00	0,00	0,00	0,00
Fev	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Mar	2.300,00	0,00	0,00	0,00
Abr	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Mai	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Jun	2.300,00	0,00	0,00	0,00
Jul	2.300,00	0,00	0,00	0,00
ago	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Set	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Out	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Nov	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Dez	2.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

**CARNÊ-LEÃO**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES  
**CPF:** 859.242.618-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA INFOCUS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 58.363,482/0001-24 - INATIVA DESDE 1993 105 - Brasil	150,00	150,00
32	95% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA RESTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 55.458.558/0001-07 - INATIVA DESDE 1990 105 - Brasil	95,00	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>245,00</b>	<b>245,00</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGL.

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

**CPF:** 859.242.618-91

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	27.100,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>27.100,00</b>
Desconto Simplificado	5.420,00
Base de cálculo do Imposto	21.680,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Camê-Leão do titular	0,00
Camê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO



Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2014	245,00
Bens e Direitos em 31/12/2015	245,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2014	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro(a)	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Deduzidos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Valor do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 859.242.618-91	Nome do declarante EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES		Telefone (11) 46160476
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5		Número 44,5	Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	20.800,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV**  
**pelo Agente Receptor SERPRO**  
**em 26/04/2017 às 20:22:13**  
**4232004313**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

Sr(a) EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES, inscrito no CPF sob o nº 859.242.618-91.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 26/04/2017, às 20:22:13, é:

38.38.19.07.09 - 80

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**CPF:** 859.242.618-91**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES CPF: 859.242.618-91  
 Data de Nascimento: 05/10/1955 Título Eleitoral: 416475320191  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 866.233.208-06  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Estrada RODOVIA RAPOSO Número: 44,5  
 TAVARES KM 44,5  
 Complemento: KM Bairro/Distrito: CENTRO  
 Município: Vargem Grande Paulista UF: SP

CEP: 06730-000 DDD/Telefone: (11) 4616-0476  
 E-mail: eujimenes@hotmail.com DDD/Celular:  
 Liberdade da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego  
 Ocupação Principal: 275 Desenhista industrial (designer), escultor, pintor artístico e afins  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 260262486090

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES  
**CPF:** 859.242.618-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.37124.55-0

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
Jan	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Fev	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Mar	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Abr	1.950,00	0,00	0,00	0,00
Mai	1.950,00	0,00	0,00	0,00
Jun	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Jul	1.950,00	0,00	0,00	0,00
Set	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Nov	1.650,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.750,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

**CARNÊ-LEÃO**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.



164

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES  
**CPF:** 859.242.618-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA INFOCUS E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ 58.363,482/0001-24 - INATIVA DESDE 1993 105 - Brasil	150,00	150,00
32	95% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA RESTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 55.458,558/0001-07 - INATIVA DESDE 1990 105 - Brasil	95,00	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>245,00</b>	<b>245,00</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

165

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

**CPF:** 859.242.618-91

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	20.800,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>20.800,00</b>
Desconto Simplificado	4.160,00
Base de cálculo do Imposto	16.640,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO



Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2015	245,00
Bens e Direitos em 31/12/2016	245,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Saldo do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

167

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>	<b>EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017</b>

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 859.242.618-91	Nome do declarante EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	Telefone (11) 46160476
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5	Número 44,5	Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA
		UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.630,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2018 às 18:45:14  
4011077589**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

Sr(a) EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES, inscrito no CPF sob o nº 859.242.618-91.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2018, às 18:45:14, é:

33.93.31.46.90 - 95

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

<b>NOME:</b> EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017</b>
<b>CPF:</b> 859.242.618-91	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome:	EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	CPF:	859.242.618-91
Data de Nascimento:	05/10/1955	Título Eleitoral:	416475320191
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	866.233.208-06
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		
Endereço:	Estrada RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5	Número:	44,5
Complemento:	KM	Bairro/Distrito:	CENTRO
Município:	Vargem Grande Paulista	UF:	SP
		DDD/Telefone:	(11) 4616-0476
CEP:	06730-000	DDD/Celular:	
E-mail:	eujimenes@hotmail.com		
Natureza da Ocupação:	91 - Natureza da ocupação não especificada anteriormente		
Ocupação Principal:	279 Outros profissionais do espetáculo e das artes		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:	383819070980		

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES  
**CPF:** 859.242.618-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	24.630,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>24.630,00</b>
Desconto Simplificado	4.926,00
Base de cálculo do Imposto	19.704,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Depósito automático: NÃO

Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2016	245,00
Bens e Direitos em 31/12/2017	245,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2017	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos Judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES  
**CPF:** 859.242.618-91  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.37124.55-0

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
Jan	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Fev	0,00	1.800,00	0,00	0,00
Mar	0,00	1.900,00	0,00	0,00
Abr	0,00	1.990,00	0,00	0,00
Mai	0,00	2.100,00	0,00	0,00
Jun	0,00	1.990,00	0,00	0,00
Jul	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Out	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Set	0,00	2.100,00	0,00	0,00
Out	0,00	2.100,00	0,00	0,00
Nov	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Dez	0,00	2.550,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>24.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

**CARNÊ-LEÃO**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

**CPF:** 859.242.618-91

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA INFOCUS E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ 58.363,482/0001-24 - INATIVA DESDE 1993 105 - Brasil CNPJ:	150,00	150,00
32	95% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA RESTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 55,458,558/0001-07 - INATIVA DESDE 1990 105 - Brasil CNPJ:	95,00	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>245,00</b>	<b>245,00</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

174

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **EXERCÍCIO 2019** **ANO-CALENDÁRIO 2018**

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 859.242.618-91	Nome do declarante EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	Telefone (11) 46160476	
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5		Número 44,5	Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	25.700,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV**  
**pelos Agentes Receptor SERPRO**  
**em 29/04/2019 às 17:22:28**  
**2458917779**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.trf4.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

Sr(a) EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES, inscrito no CPF sob o nº 859.242.618-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/04/2019, às 17:22:28, é:

14.35.36.59.18 - 91

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES CPF: 859.242.618-91  
Data de Nascimento: 05/10/1955 Título Eleitoral: 416475320191  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 866.233.208-06  
Houve mudança de endereço? Não  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5 Número: 44,5  
Complemento: KM Bairro/Distrito: CENTRO  
Município: VARGEM GRANDE PAULISTA UF: SP  
CEP: 06730-000 DDD/Telefone: (11) 4616-0476  
E-mail: EUJIMENES@HOTMAIL.COM DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 91 NATUREZA DA OCUPAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE  
Ocupação Principal: 279 OUTROS PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO E DAS ARTES  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Número do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 33.93.31.46.90-95

**DEPENDENTES**

Sem Informações

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**

**CPF: 859.242.618-91**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:** 106.37124.55-0

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	2.200,00	0,00	0,00
FEV	0,00	2.100,00	0,00	0,00
MAR	0,00	1.800,00	0,00	0,00
ABR	0,00	1.800,00	0,00	0,00
MAI	0,00	2.300,00	0,00	0,00
JUN	0,00	2.050,00	0,00	0,00
JUL	0,00	1.850,00	0,00	0,00
AGO	0,00	1.900,00	0,00	0,00
SET	0,00	2.500,00	0,00	0,00
OUT	0,00	2.400,00	0,00	0,00
NOV	0,00	2.300,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	2.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>25.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

**CARNÊ-LEÃO**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGL.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**  
**CPF: 859.242.618-91**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2019**  
**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS** (Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA** (Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA INFOCUS E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ 58.363,482/0001-24 - INATIVA DESDE 1993 105 - BRASIL CNPJ:	150,00	150,00
32	95% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA RESTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 55,458,558/0001-07 - INATIVA DESDE 1990 105 - BRASIL CNPJ:	95,00	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>245,00</b>	<b>245,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**

**CPF: 859.242.618-91**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

---

Sem Informações

**ESPÓLIO**

---

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

---

Sem Informações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



<b>NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>GPF: 859.242.618-91</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	
	<b>EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018</b>

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS A ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

*Be*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código dNOKYSGI.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****GPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR****GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES**

Sem Informações

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**

**CPF: 859.242.618-91**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	25.700,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>25.700,00</b>
Desconto Simplificado	5.140,00
Base de cálculo do Imposto	20.560,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTTUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Conta (sem DV)




Conta para crédito

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2019****ANO-CALENDÁRIO 2018****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2017	245,00
Bens e direitos em 31/12/2018	245,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do Imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

082043

3512

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE SOCIAL

CARTEIRA DE PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

RESERVA DE ASSASSINATO E IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE SOCIAL

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO E PREENCHIMENTO

**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

**DR. Alexandre Morcondes Filho**

Foto em vigor e autenticada.

Este documento pode ser usado em qualquer hora e lugar, desde que o profissional esteja em exercício.

Para a obtenção e renovação da Carteira Profissional, o profissional deve comparecer ao órgão fiscalizador e preencher a Carteira Profissional.

O preenchimento da Carteira Profissional é obrigatório para todos os profissionais que exercem atividade profissional no Brasil.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Eugenio de Almeida  
Jardines

Clara Espinosa

Pazama em 25.10.1955

Jose Jardines Filho

El Seals Barros de Al

meido Jardines

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

Dr. Bacteria

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com rubrica nos arts. 106 e 107 do CC)

MAURICIO PETERMAN

CONVENIO INSS  
ASSISTENCIA MEDICA  
CONTRATO DE TRABALHO

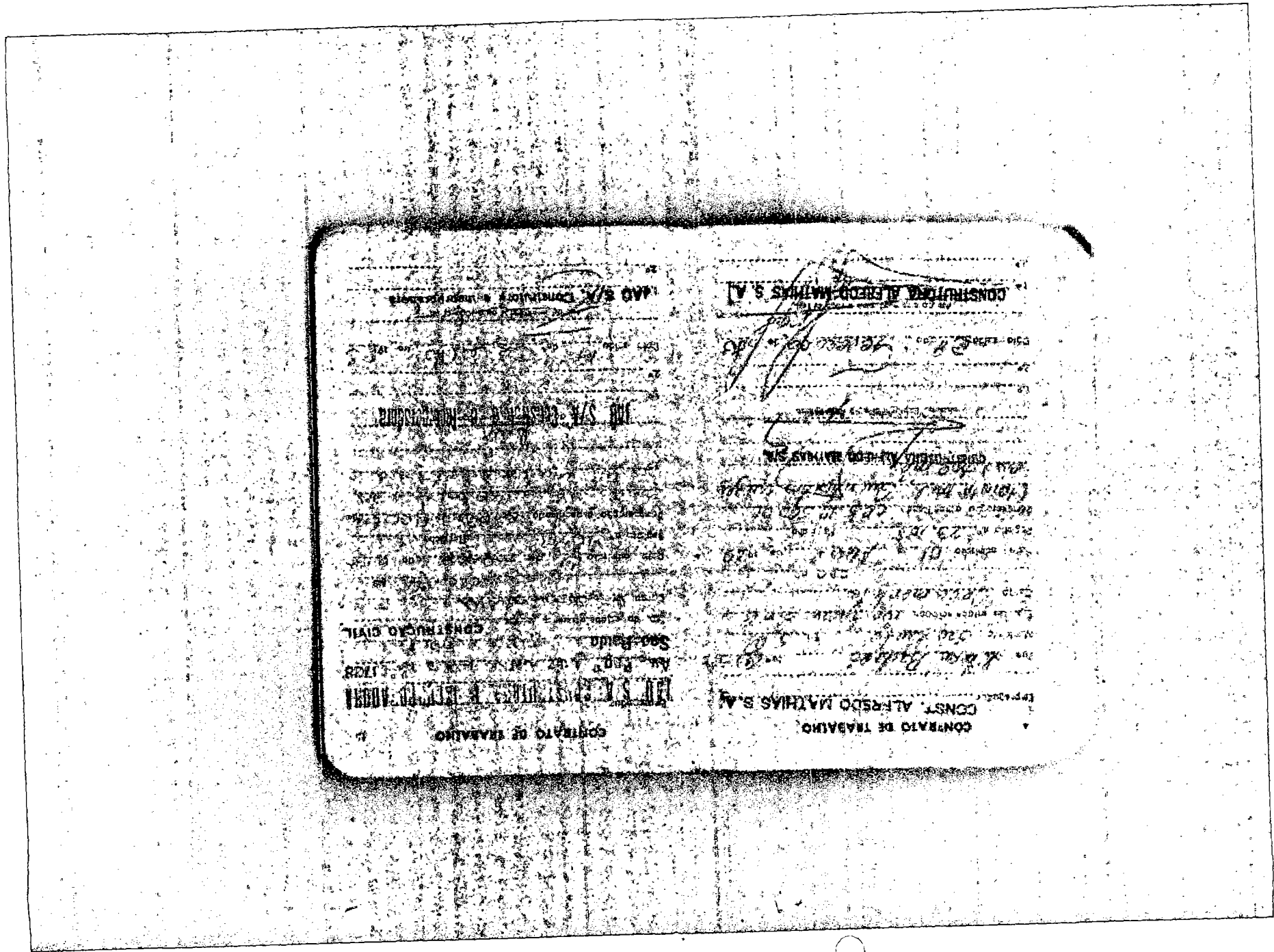
CONVENIO INSS  
CONSTRUTORA DUCRECO  
Av. D. Manoel de Barros, 10 - Lourdes  
Estr. Juracy - IP  
Comodoro  
RECIBIDO  
31 de Maio de 2014  
R\$ 16.000,00  
CARRÃO S.M.L. CARRÃO S.M.L.  
dos. MRS  
31 de Maio de 2014  
31 de Maio de 2014

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO  
FUNTEC S.A. - Engenharia e Construção S.A.  
Cidade de São Paulo - SP  
Rua do Estado de São Paulo, 1111 - Vila Mariana  
Cidade de São Paulo - SP  
CNPJ nº 06.716.032/0001-00  
Inscrição Estadual nº 13.118.000-00  
Inscrição Municipal nº 10.289.000-00  
MARTINA - Engenharia e Construção S.A.  
31 de Maio de 2014



188/



CONSTRUTORA ALFREDO MATIAS S.A.  
 Rua ...  
 São Paulo, SP  
 Contrato de Trabalho

CONSTRUTORA ALFREDO MATIAS S.A.  
 Rua ...  
 São Paulo, SP  
 Contrato de Trabalho

**CONTRATO DE TRABALHO** 16

**EMPREGADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

Salário: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_

**EMPREGADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

Salário: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO** 17

**EMPREGADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

Salário: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_

**EMPREGADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

Salário: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Vargem Grande Paulista  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

RUA MIRANDA, 25, VARGEM GRANDE PAULISTA-SP - CEP  
06730-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Kuo Chun Nan**  
Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR

Vistos.

O artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal preconiza que o “*o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*” (grifei).

E na legislação infraconstitucional, o artigo 98, *caput*, do Código de Processo Civil define que “*a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.*” (grifei).

Dessa arte, havendo nos autos elementos que evidenciam a falta dos pressupostos legais para a gratuidade, com fulcro no artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil, assino o prazo de 10 dias para que a parte requerida traga aos autos os comprovantes de rendimentos, a última declaração de bens e rendimentos entregue à Receita Federal, bem como o extrato atualizado de conta corrente e de aplicações financeiras, inclusive de poupança, **anotando-se o sigilo dos documentos apresentados.**

Com a juntada ou decorrido o prazo, tornem conclusos.

Int.

Vargem Grande Paulista, 10 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2020, foi disponibilizado na página 4143/4148 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)

Emilio Carlos Crespe (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. O artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal preconiza que o "o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (grifei). E na legislação infraconstitucional, o artigo 98, caput, do Código de Processo Civil define que "a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei." (grifei). Dessa arte, havendo nos autos elementos que evidenciam a falta dos pressupostos legais para a gratuidade, com fulcro no artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil, assino o prazo de 10 dias para que a parte requerida traga aos autos os comprovantes de rendimentos, a última declaração de bens e rendimentos entregue à Receita Federal, bem como o extrato atualizado de conta corrente e de aplicações financeiras, inclusive de poupança, anotando-se o sigilo dos documentos apresentados. Com a juntada ou decorrido o prazo, tornem conclusos. Int."

Vargem Grande Paulista, 30 de janeiro de 2020.

Maria Luiza Lunz Macedo  
Oficial Maior

SP




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11)  
 4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo legal, sem manifestação da parte interessada.  
 Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 17 de fevereiro de 2020.  
 Eu,  Eduardo Leite Júnior, Auxiliar Administrativo - Pref.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

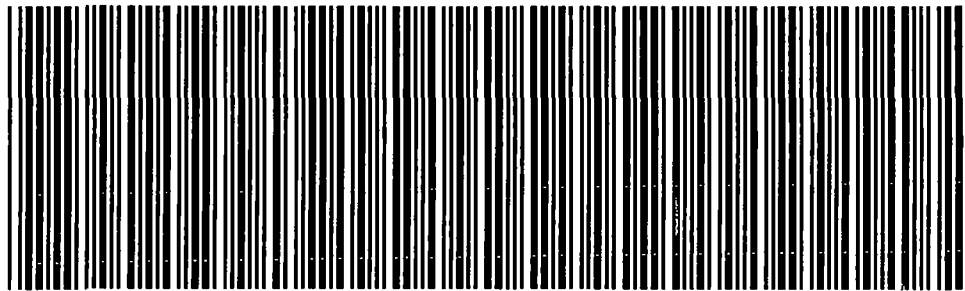
Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: [vgpaulista@tjsp.jus.br](mailto:vgpaulista@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 192, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Vargem Grande Paulista, 04 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, (Stella Aparecida Lopretti Silva, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**\*CHECK-9020014582896\***

**INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS**

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

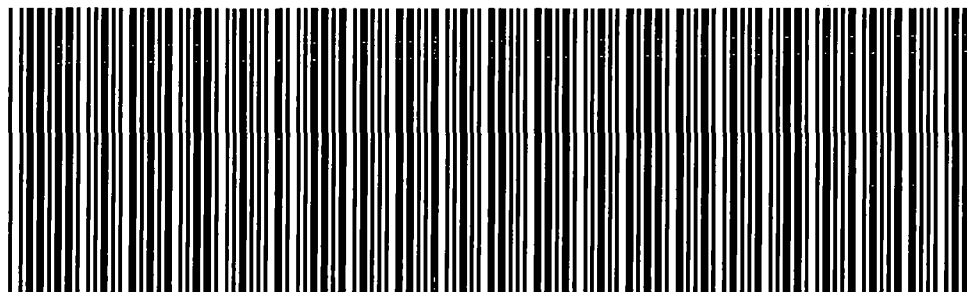
- Falta de página(s) \_\_\_\_\_
- Erro na sequência da numeração a partir da página \_\_\_\_\_
- Página(s) sem número entre as folhas \_\_\_\_\_
- Numeração repetida \_\_\_\_\_
- Página rasgada/deteriorada \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_
- Objeto não digitalizável:  
 Descrição do(s) objeto(s) \_\_\_\_\_  
 Página referência: \_\_\_\_\_

Jandira, 22/04/2024

5501715 \_\_\_\_\_

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00042345720108260654



**\*CHECK-9020014582896\***

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

Foro do Vargem Grande Paulista / Vara Única



0004234-57.2010.8.26.0654

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
Assunto principal : Locação de Imóvel  
Competência : Cível  
Valor da ação : R\$ 70.319,69  
Volume : 1/1  
Reql : Kuo Chun Nan  
Advogado : Gilberto Machado Vaz (OAB: 250131/SP)  
Reqdo : Eugenio de Almeida Jimenes e outro  
Advogado : Emílio Carlos Crespo (OAB: 78525/SP)  
Observação : Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial  
Ação Complementar: 31087 - Execução de Título Extrajudicial  
Distribuição : Direcionada - 20/01/2011 16:43:13

2011/000083  
Titular

Va  
Vara Única

AUTUAÇÃO

), Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_

IMB - 08 - 1



9020014582897

2º Vol





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**

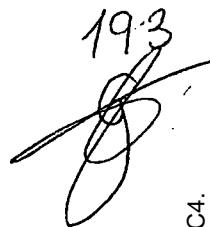
Rua Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11)  
 4159-7372, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 193, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Vargem Grande Paulista, 04 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, (Stella Aparecida Lopretti Silva, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei:

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

193  




### JUNTADA

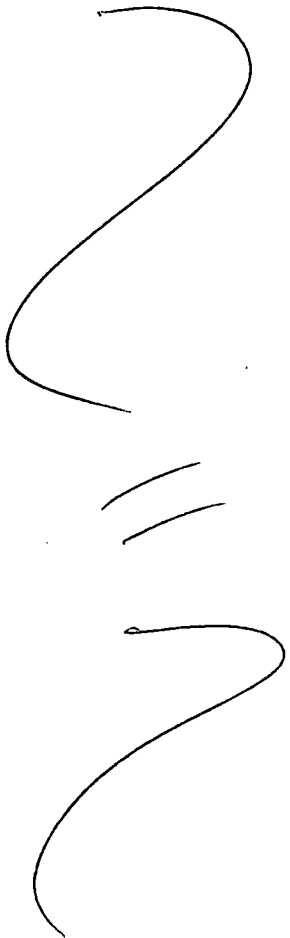
Em 4 de março de 2020,  
junto a estes autos a petição

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que segue(m).

Eu,  (garn).



**EUGÊNIO CARLOS CRESPO**  
ADVOGADO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juíz de Direito do Foro da  
Comarca de Vargem Grande Paulista / S.P.

Processo nº 0004234-57.2010.8.26.0654

**EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES e ANA LUIZA MARTINS JIMENES** nos autos dos **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movido por **KUO CHAN NAN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho ordenatório de fls. expor e requerer o quanto segue:

1. Para efeito de concessão da gratuidade de justiça, foi determinado o prazo de 10 (dias) para a juntada dos comprovantes de rendimentos, a última declaração de bens e rendimentos entregue à Receita Federal, bem como o extrato atualizado de conta corrente e de aplicações financeiras, inclusive de poupança, com anotação de sigilo dos documentos apresentados.
2. Nesse sentido é entendimento pacificado pelos nossos tribunais.

654 FVBP.20.0004234-57.2010.8.26.0654

654 FVBP.20.0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

**EMILIO CARLOS CRESPO**  
**ADVOGADO**

TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 21411 752120188260000 SP 21411 75-  
21.201 8.8.26.0000 (TJ-SP)

Jurisprudência ■ Data de publicação: 22/10/2018

**EMENTA**

HOLERITES QUE COMPROVAM RENDA LÍQUIDA QUE NÃO ULTRAPASSA TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. O indeferimento se deu a despeito da declaração de pobreza e da alegação de que o requerente não teria condição de arcar com o processo sem prejuízo da subsistência. Acolhimento do pedido em instância recursal diante da vinda aos autos de holerites que comprovam uma renda líquida que não ultrapassa três salários mínimos. Decisão reformada. Concessão do benefício. RECURSO PROVIDO.

- 3.** Assim, os requeridos pugnam pela gratuidade de justiça, conforme as declarações do IR referente aos exercícios de 2018/2019 e ano calendário 2017/218, bem como a cópia dos extratos de conta corrente e poupança, onde se verifica que o rendimento desses é inferior à 3 (três) salários mínimos, com a devida anotação de sigilo nos documentos ora anexados.

Termos em que;

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020

  
**EMÍLIO CARLOS CRESPO**  
**O.A.B./SP Nº 78.525**

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 859.242.618-91	Nome do declarante EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	Telefone (11) 46160476	
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5		Número 44,5	Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.630,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV**  
**pelos Agentes Receptor SERPRO**  
**em 28/04/2018 às 18:45:14**  
**4011077589**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

Sr(a) EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES, inscrito no CPF sob o nº 859.242.618-91.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2018, às 18:45:14, é:

33.93.31.46.90 - 95

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação do Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

**Informações sobre a Impressão do Darf**

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione a opção **"Extrato do Processamento da DIRPF"**. Na lista das declarações encontradas clique no ícone **"Débitos"** para consultar o **"Demonstrativo de Débitos da Declaração"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o Darf do mês desejado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES****CPF: 859.242.618-91****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome:	EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	CPF:	859.242.618-91
Data de Nascimento:	05/10/1955	Título Eleitoral:	416475320191
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	866.233.208-06
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	
Endereço:	Estrada RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5	Número:	44,5
Complemento:	KM	Bairro/Distrito:	CENTRO
Município:	Vargem Grande Paulista	UF:	SP
		DDD/Telefone:	(11) 4616-0476
CEP:	06730-000	DDD/Celular:	
E-mail:	eujimenes@hotmail.com		
Natureza da Ocupação:	91 - Natureza da ocupação não especificada anteriormente		
Ocupação Principal:	279 Outros profissionais do espetáculo e das artes		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:	383819070980		

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

199

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

**CPF:** 859.242.618-91

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**EXERCÍCIO 2018**

**ANO-CALENDÁRIO 2017**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.37124.55-0

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
Jan	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Fev	0,00	1.800,00	0,00	0,00
Mar	0,00	1.900,00	0,00	0,00
Abr	0,00	1.990,00	0,00	0,00
Mai	0,00	2.100,00	0,00	0,00
Jun	0,00	1.990,00	0,00	0,00
Jul	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Ago	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Set	0,00	2.100,00	0,00	0,00
Out	0,00	2.100,00	0,00	0,00
Nov	0,00	2.200,00	0,00	0,00
Dez	0,00	2.550,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>24.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

**CARNÊ-LEÃO**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.



**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**CPF:** 859.242.618-91**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA INFOCUS E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ 58.363,482/0001-24 - INATIVA DESDE 1993 105 - Brasil CNPJ:	150,00	150,00
32	95% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA RESTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 55,458,558/0001-07 - INATIVA DESDE 1990 105 - Brasil CNPJ:	95,00	95,00
TOTAL		245,00	245,00

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

201

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

**CPF:** 859.242.618-91

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	24.630,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>24.630,00</b>
Desconto Simplificado	4.926,00
Base de cálculo do Imposto	19.704,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

bito automático: NÃO

Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAVC4.

**NOME:** EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

**CPF:** 859.242.618-91

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2016	245,00
Bens e Direitos em 31/12/2017	245,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2017	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
-Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 859.242.618-91	Nome do declarante EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	Telefone (11) 46160476	
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5		Número 44,5	Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	25.700,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 29/04/2019 às 17:22:28  
 2458917779**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

Sr(a) EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES, inscrito no CPF sob o nº 859.242.618-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/04/2019, às 17:22:28, é:

14.35.36.59.18 - 91

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e omissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

205

fls. 238

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**

**CPF: 859.242.618-91**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome:	EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES	CPF:	859.242.618-91
Data de Nascimento:	05/10/1955	Título Eleitoral:	416475320191
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	866.233.208-06
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?			Não

Endereço:	ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 44,5	Número:	44,5
Complemento:	KM	Bairro/Distrito:	CENTRO
Município:	VARGEM GRANDE PAULISTA	UF:	SP
CEP:	06730-000	DDD/Telefone:	(11) 4616-0476
E-mail:	EUJIMENES@HOTMAIL.COM	DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 91 NATUREZA DA OCUPAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE  
 Ocupação Principal: 279 OUTROS PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO E DAS ARTES  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 33.93.31.46.90-95

**DEPENDENTES**

Sem Informações

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

CPF: 859.242.618-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 239

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.37124.55-0

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	2.200,00	0,00	0,00
FEV	0,00	2.100,00	0,00	0,00
MAR	0,00	1.800,00	0,00	0,00
ABR	0,00	1.800,00	0,00	0,00
MAI	0,00	2.300,00	0,00	0,00
JUN	0,00	2.050,00	0,00	0,00
JUL	0,00	1.850,00	0,00	0,00
AGO	0,00	1.900,00	0,00	0,00
SET	0,00	2.500,00	0,00	0,00
OUT	0,00	2.400,00	0,00	0,00
NOV	0,00	2.300,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.700,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

CARNÊ-LEÃO

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

207

**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**  
**CPF: 859.242.618-91**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2019**      **ANO-CALENDÁRIO 2018**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
32	50% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA INFOCUS E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ 58.363,482/0001-24 - INATIVA DESDE 1993 105 - BRASIL CNPJ:	150,00	150,00
32	95% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA RESTEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 55,458,558/0001-07 - INATIVA DESDE 1990 105 - BRASIL CNPJ:	95,00	95,00
<b>TOTAL</b>		<b>245,00</b>	<b>245,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código Hm.JAAVC4.



**NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES**

**CPF: 059.242.618-91**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

208  
fls. 241

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

CPF: 859.242.618-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

209  
fls. 242

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

CPF: 859.242.618-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

210  
fls. 243

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

CPF: 859.242.618-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

211  
fls. 244

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES**

Sem Informações

NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

CPF: 859.242.618-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

212  
fls. 245

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	25.700,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	25.700,00
Desconto Simplificado	5.140,00
Base de cálculo do Imposto	20.560,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Garnê-Leão do titular	0,00
Garnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

NOME: EUGENIO DE ALMEIDA JIMANES

CPF: 859.242.618-91

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 246

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2017	245,00
Bens e direitos em 31/12/2018	245,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



**Bradesco Internet Banking**

**bradesco**  
**Internet Banking**

Data: 11/02/2020 - 12h51  
 Nome: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES

Extrato de: Ag: 1018 | Conta: 22504-5 | Entre 01/08/2018 e 10/02/2020

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
09/08/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,20</b>
10/09/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,27</b>
09/10/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,34</b>
15/10/18	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,07	<b>18,27</b>
09/11/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,34</b>
10/12/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,41</b>
09/01/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,48</b>
	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,21	<b>18,27</b>
11/02/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,34</b>
11/03/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,41</b>
15/03/19	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,14	<b>18,27</b>
09/04/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,34</b>
09/05/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,41</b>
15/05/19	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,14	<b>18,27</b>
10/06/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,34</b>
14/06/19	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,07	<b>18,27</b>
10/07/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,34</b>
	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,07	<b>18,27</b>
09/08/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903715	0,07		<b>18,34</b>
	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,07	<b>18,27</b>
09/09/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903434	0,06		<b>18,33</b>
	bx Aut Cta Cor*	0022504		- 0,06	<b>18,27</b>
09/10/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903434	0,06		<b>18,33</b>

	bx Aut Cta Cor*	0022504		-0,06	18,27
11/11/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0903153	0,06		18,33
	bx Aut Cta Cor*	0022504		-0,06	18,27
09/12/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0902871	0,05		18,32
	bx Aut Cta Cor*	0022504		-0,05	18,27
09/01/20	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0902871	0,05		18,32
	bx Aut Cta Cor*	0022504		-0,05	18,27
	<b>Total</b>		<b>1,19</b>	<b>- 1,05</b>	<b>18,27</b>

Os dados acima têm como base 11/02/2020 às 12h51 e estão sujeitos a alterações.

**Últimos Lançamentos**

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
10/02/20	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0902588	0,05	
	Baixa Autom c Corrente*	0022504		- 0,05
	Bloqueio-ordem Judicial	0100220		- 18,27
	<b>Total</b>		<b>0,05</b>	<b>- 18,32</b>





**Bradesco Internet Banking**

**bradesco**  
Internet Banking

Data: 11/02/2020 - 12h47  
Nome: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES


Extrato de: Ag: 1018 | Conta: 22504-5 | Entre 01/08/2018 e 10/02/2020

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/07/18	SALDO ANTERIOR				<b>1,00</b>
06/08/18	Resg Invest Fac	0121794	175,63		<b>176,63</b>
	Pagto Cobranca Iptu 050818	0000188		- 175,63	<b>1,00</b>
10/08/18	Resg Invest Fac	0121794	10,00		<b>11,00</b>
	Seg Mais Prot	2760222		- 2,86	<b>8,14</b>
13/08/18	Dep Transf Bdn Maria Carmem de a Jimenes	9656975	600,00		<b>608,14</b>
	Transf. para c/c Diego Jimenes	2764012	124,00		
	Resg Invest Fac	0121794	199,91		
	Pagto Cobranca Cartao Credito 060818	0000189		- 750,00	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829		- 181,05	<b>1,00</b>
14/08/18	Resg Invest Fac	0121794	36,00		<b>37,00</b>
	Compra Cart Elo Carrefour Express tr	0140137		- 36,00	<b>1,00</b>
15/08/18	Resg Invest Fac	0121794	28,80		<b>29,80</b>
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0010818		- 28,80	<b>1,00</b>
24/08/18	Deposito cc Bdn Ags1324maq037491seq04094	7491094	1.650,00		<b>1.651,00</b>
	Compra Cart Elo Tijuco Servicos Auto	0007497		- 60,00	
	Apl.invest Fac	6425207		- 1.590,00	<b>1,00</b>
27/08/18	Resg Invest Fac	0121794	35,00		<b>36,00</b>
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00	<b>1,00</b>
28/08/18	Resg Invest Fac	0121794	60,00		<b>61,00</b>
	Compra Cart Elo Carrefour Express tr	0280126		- 60,00	<b>1,00</b>
29/08/18	Resg Invest Fac	0121794	35,64		<b>36,64</b>
	Resg Invest Fac	6425207	771,05		
	Pagto Cobranca Agtnet	0000190		- 58,85	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

	Compra Cart Elo Tatiana Xavier Dos s	0629494	- 110,00	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 34,21	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039	- 87,96	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 441,43	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 74,24	1,00
30/08/18	Resg Invest Fac	6425207	100,00	101,00
	Tr.aut.c/c/poup Amanda Santana Silva	1018399	- 100,00	1,00
31/08/18	Resg Invest Fac	6425207	259,90	260,90
	Compra Cart Elo Tijuco Servicos Auto	0008289	- 60,00	
	Compra Cart Elo Casa Dos Parafusos e	0021397	- 37,00	
	Compra Cart Elo Racoes j c	0218380	- 62,90	
	Compra Cart Elo Auto p Trilha do Ver	0591007	- 100,00	1,00
04/09/18	Resg Invest Fac	6425207	63,33	64,33
	Compra Cart Elo sp Morimbi a	0040160	- 3,33	
	Compra Cart Elo Carrefour Express tr	0040230	- 60,00	1,00
05/09/18	Resg Invest Fac	6425207	175,63	176,63
	Pagto Cobranca iptu 0918	0000191	- 175,63	1,00
10/09/18	Resg Invest Fac	6425207	82,86	83,86
	Compra Cart Elo Auto Posto Arvore da	0010300	- 80,00	
	Seg Mais Prot	2760253	- 2,86	1,00
11/09/18	Bloq Judicial Oficio 20180005939934-00003	0039230	- 1,00	- 0,00
13/09/18	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324750	1.650,00	1.650,00
	Tr.aut.c/c/poup Ana Luisa Martins Jimenes	1018735	- 1.650,00	- 0,00
14/09/18	Transf para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018105	190,00	190,00
	Pagto Cobranca Agt Net 090918	0000193	- 56,79	
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030918	- 3,22	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 129,99	- 0,00
19/09/18	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01

	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030918		- 0,01	- 0,00
20/09/18	Transf Contas Beco Burguer Ltda	2568919	990,00		<b>990,00</b>
	Saque c/c Bdn Ag02199maq036069seq0558920091553	6069589		- 960,00	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0030918		- 25,57	<b>4,43</b>
26/09/18	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324799	1.650,00		<b>1.664,43</b>
	Tr.aut.c/c/poup Ana Luisa Martins Jimenes	1018943		- 1.120,00	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026		- 530,49	<b>3,94</b>
04/10/18	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324063	1.650,00		<b>1.653,94</b>
	Tr.aut.c/c/poup Ana Luisa Martins Jimenes	1018733		- 1.650,00	<b>3,94</b>
08/10/18	Transf para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018511	1.000,00		<b>1.003,94</b>
	Pagto Cobranca Cartao ro	0000194		- 832,42	
	Pagto Cobranca Att Net	0000195		- 55,00	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039		- 87,94	<b>28,58</b>
10/10/18	Seg Mais Prot	2760283		- 2,86	<b>25,72</b>
11/10/18	Dep Transf Bdn Maria Carmem de a Jimenes	8427172	600,00		<b>625,72</b>
	Apl.invest Fac	8676708		- 624,72	<b>1,00</b>
15/10/18	Transf para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018562	240,00		<b>241,00</b>
	bx Aut Poupanca	0022504	0,07		
	Resg Invest Fac	6425207	0,01		
	Resg Invest Fac	8676708	624,72		
	Pagto Cobranca Agt Dito	0000196		- 37,28	
	Compra Cart Elo Tijuco Servicos Auto	0017149		- 87,75	
	Compra Cart Elo Supermercado Serrano	0130178		- 81,95	
	Compra Cart Elo Racoes j c	0186307		- 45,00	
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011018		- 8,12	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026		- 605,70	- 0,00
16/10/18	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria				

219  


	Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011018		- 0,01	- 0,00
24/10/18	Resg Invest Fac	6425207	0,01		0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011018		- 0,01	- 0,00
01/11/18	Transf Contas Academia Dna Fit Ltda Epp	0837081	1.050,00		1.050,00
	Tr.aut.c/c/poup Ana Luisa Martins Jimenes	1018103		- 1.000,00	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0011018		- 20,66	29,34
05/11/18	Transf.para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018186	820,00		849,34
	Pagto Cobranca Cartao 061118	0000197		- 522,23	
	Apl.invest Fac	4160711		- 203,71	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295		- 34,20	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039		- 88,20	1,00
12/11/18	Resg Invest Fac	4160711	10,00		11,00
	Resg Invest Fac	6425207	0,01		
	Seg Mais Prot	2760316		- 2,86	8,15
14/11/18	Doc Cred.autom* Herzog Imobiliaria Ltda	0451619	3.760,00		3.768,15
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0011118		- 28,80	3.739,35
16/11/18	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324311	3.650,00		7.389,35
	Pagto Cobranca Agtinet 091118	0000198		- 57,08	
	Pagto Cobranca Cartao Eugenio 161118	0000199		- 329,41	
	Tr.aut.c/c/poup Diego Jimenes	2764894		- 5.000,00	
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00	
	Apl.invest Fac	7679609		- 979,23	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295		- 33,51	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026		- 607,37	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829		- 152,79	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829		- 193,96	1,00
19/11/18	Resg Invest Fac	4160711	60,00		61,00
	Compra Cart Elo Carrefour Express tr	0190047		- 60,00	1,00

21/11/18	Resg Invest Fac	4160711	133,72	<b>134,72</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	
	Resg Invest Fac	7679609	947,44	
	Compra Cart Elo Farm	0005186	- 81,17	
	sq c/c Bco24h 00041278 21111628	2111190	- 1.000,00	<b>1,00</b>
27/11/18	Dep Chq c/c-bdn Ag02199maq005843seq04802	5643802	650,00	<b>651,00</b>
28/11/18	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324523	3.650,00	<b>4.301,00</b>
	Tr.aut.c/c/poup Diego Jimenes	2764531	- 3.500,00	
	Apl.invest Fac	0233987	- 800,00	<b>1,00</b>
29/11/18	Resg Invest Fac	0233987	614,26	<b>616,26</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	
	Resg Invest Fac	7679609	31,80	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 34,61	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039	- 88,08	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 523,38	<b>1,00</b>
03/12/18	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324764	1.000,00	<b>1.001,00</b>
	Pagto Cobranca Nic Becoburguer	0000201	- 76,00	
	Compra Cart Elo Pizzaria Taina	0603188	- 37,00	
	Apl.invest Fac	1673643	- 887,00	<b>1,00</b>
04/12/18	Transf. para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018522	350,00	<b>351,00</b>
	Resg Invest Fac	0233987	185,74	
	Resg Invest Fac	1673643	861,11	
	Pagto Cobranca Agtmet 091218	0000202	- 55,00	
	Pagto Cobranca Cartao to 061218	0000203	- 1.060,28	
	Pgto Elet Trib Internet Lic Elet Jjj7400	1215585	- 281,57	<b>1,00</b>
06/12/18	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324596	1.350,00	<b>1.361,00</b>
	Tr.aut.c/c/poup Diego Jimenes	2764684	- 1.350,00	<b>1,00</b>
10/12/18	Resg Invest Fac	1673643	10,00	<b>11,00</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	

	Seg Mais Prot	2760344		- 2,86	<b>8,15</b>
11/12/18	Dep cc Dinh Bdn Maria Carmem de a Jimenes	9656527	600,00		<b>608,15</b>
	Compra Cart Elo Carrefour Express tr	0110342		- 60,00	
	Apl.invest Fac	4810076		- 547,15	<b>1,00</b>
12/12/18	Resg Invest Fac	1673643	15,90		<b>16,90</b>
	Resg Invest Fac	4810076	300,77		
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829		- 316,67	<b>1,00</b>
13/12/18	Resg Invest Fac	4810076	93,00		<b>94,00</b>
	Compra Cart Elo Jcl Comercio de Gas	0001008		- 93,00	<b>1,00</b>
14/12/18	Resg Invest Fac	4810076	127,49		<b>128,49</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,01		
	Compra Cart Elo Supermercado Sao Roq	0140169		- 98,70	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0031218		- 28,80	<b>1,00</b>
17/12/18	Transf Contas Academia Dna Fit Ltda Epp	0837929	3.225,00		<b>3.226,00</b>
	Compra Cart Elo Acqio *sacolao da e	0003040		- 10,00	
	Tr.aut.c/c/poup Diego Jimenes	2764686		- 3.200,00	<b>16,00</b>
26/12/18	Transf Contas Beco Burguer Ltda	2568905	378,00		<b>394,00</b>
	Apl.invest Fac	9308545		- 393,00	<b>1,00</b>
27/12/18	Resg Invest Fac	4810076	25,89		<b>26,89</b>
	Resg Invest Fac	9308545	132,93		
	Pagto Cobranca Aginet Dito	0000204		- 35,96	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295		- 35,07	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039		- 87,79	<b>1,00</b>
02/01/19	Transf para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018464	1.000,00		<b>1.001,00</b>
	Resg Invest Fac	9308545	105,09		
	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000206		- 450,69	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026		- 654,40	<b>1,00</b>
04/01/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>1,01</b>
	Resg Invest Fac	9308545	75,99		
	Pagto Cobranca				

	Registro Luabella	0000207	- 76,00	<b>1,00</b>
07/01/19	Transf. para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018973	70,00	<b>71,00</b>
	Resg Invest Fac	9308545	12,90	
	Pagto Cobranca Cartao ro 070119	0000208	- 82,90	<b>1,00</b>
09/01/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,21	<b>1,21</b>
	Resg Invest Fac	9308545	66,09	
	Pagto Cobranca Agtnet Luabella	0000205	- 55,00	<b>12,30</b>
10/01/19	Seg Mals Prot	2760010	- 2,86	<b>9,44</b>
14/01/19	Transf. para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018492	300,00	<b>309,44</b>
	Pgto Elet Trib Celular Lic Elet Eei2604	1213458	- 213,22	<b>96,22</b>
15/01/19	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0020119	- 33,00	<b>63,22</b>
21/01/19	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 15,00	<b>48,22</b>
28/01/19	Transf. para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018983	450,00	<b>498,22</b>
	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000209	- 67,06	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039	- 96,88	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 309,89	<b>24,39</b>
06/02/19	Transf. para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018588	360,00	<b>384,39</b>
	Pagto Cobranca Cartao ro	0000210	- 330,73	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 33,51	<b>20,16</b>
11/02/19	Seg Mais Prot	2760042	- 2,86	<b>17,29</b>
12/02/19	Depos ag Dinh o Proprio Favorecido	1003875	600,00	<b>617,29</b>
	Apl. invest Fac	2948383	- 616,29	<b>1,00</b>
13/02/19	Resg Invest Fac	2948383	565,06	<b>566,06</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,03	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 565,09	<b>1,00</b>
14/02/19	Transf. para c/c Ana Luisa Martins Jimenes	1018114	215,00	<b>216,00</b>
	Pgto Elet Trib Celular Lic Elet Eei2604	1213458	- 213,22	<b>2,78</b>
15/02/19	Resg Invest Fac	2948383	31,21	<b>33,99</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	

	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0010219	- 33,00	<b>1,00</b>
01/03/19	Ted-t Elet Disp Remet.regina Maria d f Gad	5957482	3.000,00	<b>3.001,00</b>
	Apl.invest Fac	8058397	- 3.000,00	<b>1,00</b>
06/03/19	Ted-t Elet Disp Remet.regina Maria d f Gad	8084409	3.000,00	<b>3.001,00</b>
	Transf Autoriz Gabriel Medalha Serantes	0277007	300,00	
	Resg Invest Fac	2948383	20,02	
	Resg Invest Fac	6425207	0,02	
	Resg Invest Fac	8058397	2.952,70	
	Pagto Cobranca Faculdade Gabriel	0000211	- 6.272,74	<b>1,00</b>
11/03/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	<b>1,01</b>
	Resg Invest Fac	8058397	10,00	
	Seg Mais Prot	2760070	- 2,86	<b>8,16</b>
15/03/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,14	<b>8,29</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	
	Resg Invest Fac	8058397	37,31	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0010319	- 33,00	<b>12,61</b>
18/03/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	2568186	200,00	<b>212,61</b>
	Apl.invest Fac	2325831	- 211,61	<b>1,00</b>
22/03/19	Transf para c/c Diego Jimenes	2764652	487,00	<b>488,00</b>
	Resg Invest Fac	2325831	196,53	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 683,53	<b>1,00</b>
26/03/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	2568370	200,00	<b>201,00</b>
03/04/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	2568798	200,00	<b>401,00</b>
	Compra Cart Elo Recantodavitoria	0138434	- 18,00	
	Apl.invest Fac	7168656	- 382,00	<b>1,00</b>
04/04/19	Resg Invest Fac	2325831	15,09	<b>16,09</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,03	
	Resg Invest Fac	7168656	334,88	
	sq c/c Bco24h 00041121 04041619	0404576	- 350,00	<b>1,00</b>
10/04/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	<b>1,01</b>
	Resg Invest Fac	7168656	10,00	



	Seg Mais Prot	2760100		- 2,86	<b>8,16</b>
15/04/19	Transf Contas Beco Burger Ltda	2568623	400,00		<b>408,16</b>
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0010419		- 33,00	
	Apl.Invest Fac	0809563		- 374,15	<b>1,00</b>
16/04/19	Dep cc Dinh Bdn Maria Carmem de a Jimenes	9657445	600,00		<b>601,00</b>
	Compra Cart Elo Tijuco Servicos Auto	0050975		- 110,00	
	Apl.Invest Fac	1236068		- 490,00	<b>1,00</b>
22/04/19	Resg Invest Fac	0809563	374,16		<b>376,16</b>
	Resg Invest Fac	1236068	359,18		
	Resg Invest Fac	7168656	37,12		
	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000212		- 500,46	
	Compra Cart Elo Tijuco Servicos Auto	0051656		- 110,00	
	Compra Cart Elo Sacolao da Economia	0246181		- 160,00	<b>1,00</b>
30/04/19	Transf Contas Beco Burger Ltda	2568995	400,00		<b>401,00</b>
	Apl.Invest Fac	4600369		- 400,00	<b>1,00</b>
02/05/19	Resg Invest Fac	1236068	109,98		<b>110,98</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,02		
	Compra Cart Elo Auto Posto Fim Ltda	0017477		- 50,00	
	Compra Cart Elo Tijuco Servicos Auto	0054158		- 60,00	<b>1,00</b>
03/05/19	Resg Invest Fac	1236068	20,86		<b>21,86</b>
	Resg Invest Fac	4600369	77,13		
	Resg Invest Fac	6425207	0,01		
	Compra Cart Elo Inescabelereiros	0282562		- 30,00	
	Compra Cart Elo Racoes jc	0465967		- 68,00	<b>1,00</b>
06/05/19	Resg Invest Fac	4600369	226,84		<b>227,84</b>
	Compra Cart Elo Supermercado Sao Roq	0000496		- 129,92	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039		- 96,92	<b>1,00</b>
07/05/19	Transf Contas Beco Burger Ltda	2568545	200,00		<b>201,00</b>
	Compra Cart Elo Auto Posto Fim Ltda	0004735		- 50,00	<b>161,00</b>

08/05/19	Conta Telefone Bradesco C-claro sp Ddd 11	6968030		- 49,43	<b>101,67</b>
10/05/19	Seg Mais Prot	2760130		- 2,86	<b>98,71</b>
	Conta Telefone Bradesco C-claro sp Ddd 11	6968030		- 47,99	<b>60,72</b>
14/05/19	Resg Invest Fac	4600369	60,27		<b>110,89</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,01		
	Compra Cart Elo Tijuco Servicos Auto	0056718		- 110,00	<b>1,00</b>
15/05/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,14		<b>1,14</b>
	Resg Invest Fac	4600369	35,78		
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0020519		- 33,00	<b>3,92</b>
21/05/19	Transf Contas Beco Buerger Ltda	0277678	100,00		<b>103,92</b>
	Tr.aut.c/c/poup Ana Luisa Martins Jimenes	1018802		- 100,00	<b>3,92</b>
10/06/19	Seg Mais Prot	2760161		- 2,86	<b>1,06</b>
14/06/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,07		<b>1,13</b>
	Resg Invest Fac	6425207	0,04		
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 1,17	<b>0,00</b>
18/06/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	<b>0,00</b>
21/06/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	<b>0,00</b>
24/06/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	<b>0,00</b>
25/06/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	<b>0,00</b>
27/06/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	<b>0,00</b>
28/06/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	<b>0,00</b>
01/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	<b>0,00</b>
02/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		<b>0,01</b>

	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
04/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
05/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
08/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
10/07/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,07	0,07
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,08	0,00
11/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
12/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
15/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
16/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
18/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
19/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
22/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
23/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
25/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
26/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00

29/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
30/07/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
01/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
02/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
05/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
06/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
08/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
09/08/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,07	0,07
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,08	0,00
12/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
13/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
16/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
19/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,03	0,03
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,03	0,00
20/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
21/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
22/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01

	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
26/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
27/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
28/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
29/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
30/08/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
03/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
04/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
06/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
09/09/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,06	0,06
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,07	0,00
10/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
12/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
13/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
16/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
17/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00

19/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
20/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
24/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
25/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
26/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
30/09/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
01/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
03/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
04/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
07/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
09/10/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,06	0,06
	Resg Invest Fac	6425207	0,01	
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,07	0,00
10/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
14/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
15/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619	- 0,01	0,00
17/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01	0,01

	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	0,00
18/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	0,00
21/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,02		0,02
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,02	0,00
22/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0030619		- 0,01	0,00
23/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0010719		- 0,01	0,00
24/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,02		0,02
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0010719		- 0,02	0,00
25/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0010719		- 0,01	0,00
28/10/19	Resg Invest Fac	6425207	0,01		0,01
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0010719		- 0,01	0,00
29/10/19	Resg Invest Fac	6425207	137,27		137,27
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0010719		- 33,95	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0010819		- 34,00	
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011019		- 27,21	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economica	0020919		- 34,00	
	2 Via Cart Deb 2 Via Cartaodebito	0150719		- 8,10	0,01
30/10/19	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011019		- 0,01	0,00
11/11/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,06		0,06
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011019		- 0,06	0,00
09/12/19	bx Aut Poupanca	0022504	0,05		0,05
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011019		- 0,05	0,00
09/01/20	bx Aut Poupanca	0022504	0,05		0,05
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011019		- 0,05	0,00
	<b>Total</b>		<b>64.991,10</b>	<b>- 64.992,10</b>	<b>0,00</b>

30/08/19	Saldo Invest Fácil	137,41
02/09/19	Saldo Invest Fácil	137,42
03/09/19	Saldo Invest Fácil	137,42
04/09/19	Saldo Invest Fácil	137,42
05/09/19	Saldo Invest Fácil	137,43
06/09/19	Saldo Invest Fácil	137,42
09/09/19	Saldo Invest Fácil	137,42
10/09/19	Saldo Invest Fácil	137,42
11/09/19	Saldo Invest Fácil	137,43
12/09/19	Saldo Invest Fácil	137,43
13/09/19	Saldo Invest Fácil	137,43
16/09/19	Saldo Invest Fácil	137,43
17/09/19	Saldo Invest Fácil	137,43
18/09/19	Saldo Invest Fácil	137,44
19/09/19	Saldo Invest Fácil	137,44
20/09/19	Saldo Invest Fácil	137,44
23/09/19	Saldo Invest Fácil	137,46
24/09/19	Saldo Invest Fácil	137,44
25/09/19	Saldo Invest Fácil	137,44
26/09/19	Saldo Invest Fácil	137,44
27/09/19	Saldo Invest Fácil	137,46
30/09/19	Saldo Invest Fácil	137,46
01/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
02/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
03/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
04/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
07/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
08/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
09/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
10/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
11/10/19	Saldo Invest Fácil	137,47
14/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
15/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
16/10/19	Saldo Invest Fácil	137,47
17/10/19	Saldo Invest Fácil	137,47



Os dados acima têm como base 11/02/2020 às 12h47 e estão sujeitos a alterações.

**Últimos Lançamentos**

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
09/01/20	SALDO ANTERIOR				<b>0,00</b>
10/02/20	Baixa Automat Poupanca*	0022504	0,05		<b>0,05</b>
	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Facil Econo	0011019		- 0,05	<b>0,00</b>
11/02/20	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economic	0011019		- 6,57	<b>- 6,57</b>
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economic	0011119		- 34,00	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economic	0020120		- 36,70	
	Tarifa Bancaria Cesta Facil Economic	0021219		- 34,00	<b>- 111,27</b>
	<b>Total</b>		<b>0,05</b>	<b>- 111,32</b>	<b>- 111,27</b>

**Saldos Invest Fácil**


Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Data	Histórico	Saldo (R\$)
07/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
08/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
09/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
12/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
13/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
14/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,42</b>
15/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,43</b>
18/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,42</b>
19/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,40</b>
20/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,40</b>
21/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,40</b>
22/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,40</b>
23/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
26/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
27/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
28/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>
29/08/19	Saldo Invest Fácil	<b>137,41</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

18/10/19	Saldo Invest Fácil	137,47
21/10/19	Saldo Invest Fácil	137,46
22/10/19	Saldo Invest Fácil	137,47
23/10/19	Saldo Invest Fácil	137,47
24/10/19	Saldo Invest Fácil	137,47
25/10/19	Saldo Invest Fácil	137,48
28/10/19	Saldo Invest Fácil	137,48
29/10/19	Saldo Invest Fácil	0,00

Os dados acima têm como base 11/02/2020 às 12h47 e estão sujeitos a alterações.

<b>Fone Fácil Bradesco</b>		
Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022	Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	
Demais telefones consulte o site Fale Conosco		
Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp  (11) 3335 0237		

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 866.233.208-06	Nome do declarante ANA LUISA MARTINS JIMENES	Telefone (11) 46160476	
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES		Número 44.5	Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	25.821,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/04/2019 às 17:23:13  
0736576035**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

Sr(a) ANA LUISA MARTINS JIMENES, inscrito no CPF sob o nº 866.233.208-06.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/04/2019, às 17:23:13, é:

02.31.82.11.59 - 01

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:

- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):

- informação da situação do processamento;
- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.

- Situação Fiscal:

- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES

CPF: 866.233.208-06

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 269

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ANA LUISA MARTINS JIMENES CPF: 866.233.208-06  
Data de Nascimento: 25/04/1957 Título Eleitoral: 416475250167  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 859.242.618-91  
Houve mudança de endereço? Não  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES Número: 44.5  
Complemento: KM Bairro/Distrito: CENTRO  
Município: VARGEM GRANDE PAULISTA UF: SP  
CEP: 06730-000 DDD/Telefone: (11) 4616-0476  
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 61 APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62

Ocupação Principal:

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Jo recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 22.42.95.19.77-16

**DEPENDENTES**

Sem Informações

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - FRGPS CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	11.421,00	0,00	0,00	954,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.421,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>954,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES

CPF: 866.233.208-06

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 270

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.58912.59-0

		RENDIMENTOS			
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR	
JAN	850,00	0,00	0,00	0,00	
FEV	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
MAR	800,00	0,00	0,00	0,00	
ABR	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
MAI	1.500,00	0,00	0,00	0,00	
JUN	1.600,00	0,00	0,00	0,00	
JUL	900,00	0,00	0,00	0,00	
AGO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
ET	1.600,00	0,00	0,00	0,00	
OUT	950,00	0,00	0,00	0,00	
NOV	1.300,00	0,00	0,00	0,00	
DEZ	1.300,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	14.400,00	0,00	0,00	0,00	

		DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAVC4.

238

**NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES**  
**CPF: 866.233.208-06**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2019**  
**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS** (Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA** (Valores em Reais)

01. 13º salário 954,00

**TOTAL** 954,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2017	31/12/2018
32	99% DAS COTAS DA EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIO DE RAOES E CEREAIS LTDA - CNPJ 52.559.176/0001-81 - SEM MOVIMENTO DESDE NOV/2015 105 - BRASIL CNPJ: 52.559.176/0001-81	9.900,00	9.900,00
63	EM MOEDA NACIONAL 105 - BRASIL	3.500,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.400,00</b>	<b>11.100,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

**NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES**

**CPF: 866.233.208-06**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

fls. 272

239  
[Handwritten Signature]

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações



**NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES**

**CPF: 866.233.208-06**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

fls. 273

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018**

240

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações


**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

241  


**NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES**

**CPF: 866.233.208-06**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES

CPF: 866.233.208-06

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 275

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

240

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES**

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

**NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES**  
**CPF: 866.233.208-06**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2019** **ANO-CALENDÁRIO 2018**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	11.421,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	14.400,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>25.821,00</b>
Desconto Simplificado	5.164,20
Base de cálculo do Imposto	20.656,80
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
Agência (sem DV)  
Conta para crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

**NOME: ANA LUISA MARTINS JIMENES**

**CPF: 866.233.208-06**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

244  
fls. 277

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2019**

**ANO-CALENDÁRIO 2018**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2017	13.400,00
Bens e direitos em 31/12/2018	11.100,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	954,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

245

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO**  
**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 866.233.208-06	Nome do declarante ANA LUISA MARTINS JIMENES	Telefone (11) 46160476
Endereço ESTRADA RODOVIA RAPOSO TAVARES		Número 44.5
		Complemento KM
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 06730-000	Município VARGEM GRANDE PAULISTA
		UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	19.515,25
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV**  
**pelo Agente Receptor SERPRO**  
**em 28/04/2018 às 18:41:50**  
**3161840432**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

Sr(a) ANA LUISA MARTINS JIMENES, inscrito no CPF sob o nº 866.233.208-06.  
 O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2018, às 18:41:50, é:

**22.42.95.19.77 - 16**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

**Informações sobre a Impressão do Darf**

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione a opção **"Extrato do Processamento da DIRPF"**. Na lista das declarações encontradas clique no ícone **"Débitos"** para consultar o **"Demonstrativo de Débitos da Declaração"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o Darf do mês desejado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

**NOME:** ANA LUISA MARTINS JIMENES  
**CPF:** 866.233.208-06  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ANA LUISA MARTINS JIMENES CPF: 866.233.208-06  
Data de Nascimento: 25/04/1957 Título Eleitoral: 416475250167  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 859.242.618-91  
Houve mudança de endereço? Não  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: Estrada RODOVIA RAPOSO Número: 44,5  
Complemento: TAVARES Bairro/Distrito: CENTRO  
Município: Vargem Grande Paulista UF: SP  
CEP: 06730-000 DDD/Telefone: (11) 4616-0476  
DDD/Celular:  
E-mail:  
Natureza da Ocupação: 91 - Natureza da ocupação não especificada anteriormente  
Ocupação Principal: 275 Desenhista industrial (designer), escultor, pintor artístico e afins  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 051925339378

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
do do regime geral de previdencia social - GPS CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	6.715,25	0,00	0,00	624,66	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.715,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624,66</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.



**NOME:** ANA LUISA MARTINS JIMENES  
**CPF:** 866.233.208-06  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDRÁRIO 2017**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.58912.59-0

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
Jan	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Fev	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Mar	0,00	800,00	0,00	0,00
Abr	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Mai	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Jun	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Jul	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Ago	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Set	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Out	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Nov	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Dez	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES					CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

01. 13º salário 624,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

<b>NOME:</b> ANA LUISA MARTINS JIMENES	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b> <b>EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017</b>
<b>CPF:</b> 866.233.208-06	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	

**TOTAL** 624,66

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**AGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
32	99% DAS COTAS DA EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIO DE RACOES E CEREAIS LTDA - CNPJ 52.559.176/0001-81 - sem movimento desde nov/2015 105 - Brasil CNPJ: 52.559.176/0001-81	9.900,00	9.900,00
63	EM MOEDA NACIONAL 105 - Brasil	1.350,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.250,00</b>	<b>13.400,00</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**NOME:** ANA LUISA MARTINS JIMENES  
**CPF:** 866.233.208-06  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	6.715,25
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	12.800,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>19.515,25</b>
Desconto Simplificado	3.903,05
Base de cálculo do Imposto	15.612,20
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
- Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

**NOME:** ANA LUISA MARTINS JIMENES  
**CPF:** 866.233.208-06  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2016	11.250,00
Bens e Direitos em 31/12/2017	13.400,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2017	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	624,66
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



**Bradesco Internet Banking**

**bradesco**  
**Internet Banking**

Data: 07/02/2020 - 11h20  
 Nome: ANA LUISA MARTINS JIMENES

Extrato de: Ag: 1018 | Conta: 1010847-0 | Entre 01/01/2018 e 06/02/2020

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/01/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803994	0,11		<b>28,16</b>
08/02/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803994	0,11		<b>28,27</b>
08/03/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803855	0,11		<b>28,38</b>
09/04/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803855	0,11		<b>28,49</b>
08/05/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803715	0,11		<b>28,60</b>
08/06/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803715	0,11		<b>28,71</b>
10/07/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803715	0,11		<b>28,82</b>
23/07/18	Visa Electron Tijuco	0210068		- 21,00	<b>7,82</b>
08/08/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803715	0,03		<b>7,85</b>
10/09/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803715	0,03		<b>7,88</b>
13/09/18	Tr.aut.c/c/poup Eugenio de Almeida Jimenes	1018735	1.650,00		<b>1.657,88</b>
14/09/18	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018105		- 190,00	<b>1.467,88</b>
17/09/18	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0160558		- 138,52	<b>1.329,36</b>
	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0194818		- 6,00	
	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0347518		- 60,00	
	Visa Electron Pag*sergiodasilvaoli	0383580		- 100,00	
	Visa Electron Cla da Pizza	0649727		- 43,00	<b>1.120,36</b>
18/09/18	Visa Electron Posto Bordo	0180405		- 50,00	<b>1.070,36</b>
19/09/18	Tr.aut.c/c/poup Elisabete Martins Ferreira Gross	1191438	350,00		<b>1.420,36</b>
	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0786001		- 60,00	<b>1.360,36</b>
21/09/18	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0133714		- 60,00	<b>1.300,36</b>

	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0210892		- 274,81	
	Visa Electron Jcl Comercio de Gas	0662305		- 84,00	
	Visa Electron Tatiana Xavier do	0877479		- 145,00	<b>796,55</b>
24/09/18	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0595181		- 50,00	<b>746,55</b>
25/09/18	Visa Electron Carrefour Express	0250136		- 60,00	<b>686,55</b>
	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0463061		- 50,00	<b>636,55</b>
26/09/18	Tr.aut.c/c/poup Eugenio de Almeida Jimenes	1018943	1.120,00		<b>1.756,55</b>
28/09/18	Visa Electron Racoes j c	0186127		- 27,00	<b>1.729,55</b>
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0280809		- 98,97	
	Visa Electron Pag*produtoselimp	0611115		- 120,00	
	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0620986		- 60,00	<b>1.450,58</b>
01/10/18	Visa Electron Mercadao de Carnes t	0257918		- 34,07	<b>1.416,51</b>
	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0746506		- 50,00	<b>1.366,51</b>
03/10/18	Visa Electron Betocom Shows	0120879		- 33,00	<b>1.333,51</b>
	Visa Electron Tatiana Xavier do	0877811		- 78,00	<b>1.255,51</b>
04/10/18	Tr.aut.c/c/poup Eugenio de Almeida Jimenes	1018733	1.650,00		<b>2.905,51</b>
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00	<b>2.870,51</b>
05/10/18	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0610129		- 60,00	<b>2.810,51</b>
	Visa Electron Drogaria Lino Vie	0693717		- 39,95	
	Visa Electron Pag*inescabelereiros	0708014		- 30,00	<b>2.740,56</b>
08/10/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0803715	0,03		<b>2.740,59</b>
	Transf. para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018511		- 1.000,00	
	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0317823		- 50,00	<b>1.690,59</b>
09/10/18	Visa Electron Carrefour Express	0090145		- 60,00	<b>1.630,59</b>
	Visa Electron Posto Bordo	0090396		- 50,00	<b>1.580,59</b>
10/10/18	sq Poup Bco24h 00041121 10101423	1010338		- 400,00	<b>1.180,59</b>

15/10/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1303715	2,34	1.182,93
	Transf. para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018562		- 240,00
	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0012709		- 60,00
	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0319455		- 50,00
				<b>832,93</b>
16/10/18	Visa Electron Auto Posto Trilha	0848271		- 50,00
				<b>782,93</b>
19/10/18	Visa Electron Center Tudo	0298155		- 67,50
				<b>716,43</b>
	Visa Electron Sacolao da ec	0472782		- 25,08
	Visa Electron Sacolao da ec	0621475		- 100,00
	Visa Electron Auto Posto Trilha	0848648		- 50,00
				<b>540,36</b>
22/10/18	Visa Electron Carrefour Express	0210130		- 60,00
				<b>480,36</b>
	Visa Electron Jcl Comercio de Gas	0408448		- 84,00
	Visa Electron Trilha do Pao 39	0722843		- 24,00
				<b>372,36</b>
25/10/18	Visa Electron Auto Posto Trilha	0849665		- 50,00
				<b>322,36</b>
26/10/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	2603715	1,38	323,73
	Est Rendiment * Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0004135		- 0,18
	Visa Electron Tijuco Servicos Auto	0028357		- 60,00
				<b>263,55</b>
30/10/18	Visa Electron Carrefour Express	0300256		- 60,00
				<b>203,55</b>
01/11/18	Tr.aut.c/c/poup Eugenio de Almeida Jimenes	1018103	1.000,00	1.203,55
05/11/18	Transf. para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018186		- 820,00
	Visa Electron Supermercado Serrano	0030364		- 125,60
	Visa Electron Tipao	0552131		- 42,00
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0775871		- 27,75
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00
				<b>163,20</b>
12/11/18	Visa Electron Posto Bordo	0110414		- 50,00
				<b>103,20</b>
22/11/18	Dep.dinh Cp-bdn Ag00656maq005341seq04016	5341016	1.000,00	1.103,20
26/11/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	2603715	0,38	1.103,58

27/11/18	Visa Electron Acq*chic Bijuterias	0743620		- 130,99	<b>972,69</b>
	Visa Electron Axe Tatuape	0781785		- 40,00	<b>932,69</b>
30/11/18	Visa Electron Jcl Comercio de Gas	0874489		- 93,00	<b>839,59</b>
03/12/18	Visa Electron Pag*casadasplantasns	0117088		- 48,50	<b>791,09</b>
	Visa Electron Center Tudo	0299359		- 98,90	<b>692,19</b>
04/12/18	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018522		- 350,00	<b>342,19</b>
11/12/18	Dep Chq c/p-bdn Ag00656maq008187seq02781	8187781	3.138,50		<b>3.480,69</b>
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00	<b>3.445,69</b>
13/12/18	Doc-e Poupanca Dest.nancy Furlni	4183851		- 450,00	<b>2.995,69</b>
	Doc/edinternet Doc Eletronico	4183851		- 10,00	<b>2.985,69</b>
19/12/18	Visa Electron Jcl Comercio de Gas	0072934		- 102,00	<b>2.883,69</b>
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0190018		- 262,80	
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0190020		- 30,00	<b>2.590,89</b>
24/12/18	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	2203715	1,27		<b>2.592,16</b>
27/12/18	Tr.aut.c/c/poup Sergio Luis Ribeiro da Cruz	3481500	1.150,00		<b>3.742,16</b>
02/01/19	Tr.aut.c/c/poup Sergio Luis Ribeiro da Cruz	3481638	850,00		<b>4.592,16</b>
	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018464		- 1.000,00	
	Transf.para c/c Benedito Lourenco de Castro	1018939		- 150,00	<b>3.442,16</b>
07/01/19	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018973		- 70,00	<b>3.372,16</b>
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0051423		- 93,84	
	Visa Electron Drogaria Lino	0698527		- 24,83	<b>3.253,49</b>
08/01/19	Visa Electron Tijuco Servicos a	0100673		- 60,00	<b>3.193,49</b>
10/01/19	Doc-e Poupanca Dest.rosangela Longhini	3561730		- 75,00	<b>3.118,49</b>
	Doc/edinternet Doc Eletronico	3561730		- 10,00	<b>3.108,49</b>
11/01/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1103715	8,35		<b>3.116,84</b>
14/01/19	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018492		- 300,00	<b>2.816,84</b>



	Visa Electron Drogaria Tijufarma	0004271		- 34,33	
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0101703		- 60,00	
	Visa Electron Via Lombardi	0221315		- 42,90	
	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0333977		- 78,00	
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00	<b>2.666,61</b>
15/01/19	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0616942		- 80,00	<b>2.486,61</b>
	sq Poup Bco24h 00041121 15011506	1501922		- 300,00	<b>2.186,61</b>
16/01/19	Visa Electron Supermercado Pratico	0160594		- 62,95	<b>2.123,66</b>
17/01/19	Visa Electron Givaldo Alves Dos sa	0579700		- 82,00	<b>2.041,66</b>
	Visa Electron Pag*cosméticos	0803183		- 65,00	<b>1.976,66</b>
21/01/19	Visa Electron Supermercado Pratico	0190336		- 70,08	<b>1.906,68</b>
	Visa Electron Tatiana Xavier do	0879541		- 80,00	
	Visa Electron Banca do Tico	0952770		- 60,00	<b>1.766,68</b>
22/01/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	2203715	1,28		<b>1.767,86</b>
23/01/19	Visa Electron Auto Posto Raposo	0630892		- 50,00	<b>1.717,86</b>
24/01/19	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0240289		- 187,47	<b>1.630,39</b>
	Visa Electron Drogaria Lino Vie	0329980		- 61,68	
	Visa Electron Clinica da Cidade	0973731		- 86,00	<b>1.382,71</b>
28/01/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	2703715	1,92		<b>1.384,63</b>
	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018983		- 450,00	
	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0605201		- 50,00	<b>884,63</b>
04/02/19	Visa Electron Over Stock	0446179		- 59,96	<b>824,67</b>
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0500533		- 53,95	<b>770,72</b>
06/02/19	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018588		- 360,00	<b>410,72</b>
07/02/19	Visa Electron Lab Dra Edna Jaguari	0779453		- 91,76	<b>318,96</b>
	Visa Electron Clinica da Cidade	0781808		- 90,24	<b>228,72</b>

11/02/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1103715	2,86	231,68
	Est Rendiment * Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0004135	- 2,01	229,67
14/02/19	Transf.para c/c Eugenio de Almeida Jimenes	1018114	- 215,00	14,67
	Visa Electron Pingado Convenien	0039960	- 13,00	1,67
25/02/19	Depos.c/p-bdn Ags2199maq001257seq03828	1257828	650,00	651,67
	Est.depos-bdn Cheque(s) Irregular(es)	1257828	- 650,00	1,67
11/03/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1103715	0,01	1,68
14/03/19	Dep Outr ag Mis o Proprio Favorecido	1052199	650,00	651,68
22/03/19	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0500215	- 403,42	248,16
04/04/19	Transf Contas Ekko House Negocios Imobiliarios	6314871	2.600,00	2.848,16
05/04/19	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0500181	- 258,91	2.589,25
	sq Poup Bco24h 00041121 05041056	0504081	- 1.000,00	1.589,25
08/04/19	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324748	1.650,00	3.239,25
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0049507	- 60,00	3.179,25
10/04/19	Trans Entre Pou Maria Ines Mazzarello Lopes	2842470	- 130,00	3.049,25
	Visa Electron Sacolao da Economia	0001404	- 160,00	
	Visa Electron Pag*casadasplantasns	0374124	- 112,00	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 34,25	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 25,13	2.717,87
11/04/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1103715	0,01	2.717,88
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 35,00	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 585,98	2.096,90
12/04/19	Visa Electron Serrano	0120243	- 500,00	1.596,90
	Conta Telefone Bradesco C-claro sp Ddd 11	6968030	- 48,49	1.548,41
15/04/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1403715	0,92	1.549,33
	Pgto Elet Trib Bradesco C-pm de Pardinho sp	6959130	- 78,17	1.471,16

17/04/19	Tr.aut.c/c/poup Elisabete Martins Ferreira Gross	1191526	50,00	1.621,16
18/04/19	Pagto Cobranca Agt Net	0000001	- 57,36	1.463,80
23/04/19	Visa Electron Auto Posto 39	0080900	- 50,00	1.413,80
24/04/19	Visa Electron Tijuco Servicos a	0052667	- 60,00	1.353,80
25/04/19	Visa Electron Auto Posto Flm Ltda	0668407	- 50,00	1.303,80
29/04/19	Transf.para c/c Henrique Luiz Pedrosa Viana	5104555	- 150,00	1.163,80
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0053522	- 60,00	
	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0624104	- 91,00	
	Visa Electron Tijuco Materiais	0763343	- 102,65	900,15
03/05/19	Visa Electron Sacolao da Economia	0148327	- 178,00	722,15
	Visa Electron Ril Farma Drogaria	0560147	- 45,95	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 572,91	103,29
06/05/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0403715	3,34	106,63
	Est Rendiment * Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0004135	- 2,96	103,67
07/05/19	Tr.aut.c/c/poup Edgard Cardoso Fernandes	1015871	400,00	603,67
20/05/19	Pagto Cobranca Agtnet	0000002	- 57,64	446,03
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0057549	- 60,00	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 33,51	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 44,77	307,76
21/05/19	Tr.aut.c/c/poup Eugenio de Almeida Jimenes	1018802	100,00	407,75
	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277250	300,00	707,75
27/05/19	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 35,00	672,75
28/05/19	Visa Electron Tijuco Servicos a	0190409	- 60,00	612,75
31/05/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277532	200,00	812,75
03/06/19	Visa Electron Auto p Trilha do Ver	0360519	- 50,00	762,75
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0500924	- 65,47	697,28

04/06/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0403715	0,39	<b>897,87</b>
06/06/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277686	200,00	<b>897,87</b>
	Pagto Cobranca Cartao ro	0000003	- 802,50	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 34,33	<b>60,84</b>
07/06/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0703715	0,76	<b>61,60</b>
	Est Rendiment * Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0004135	- 0,53	<b>61,07</b>
17/06/19	Dep.dinh Cp-bdn Ag03875maq039656seq02531	9656531	600,00	<b>661,07</b>
21/06/19	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000006	- 405,34	<b>255,73</b>
02/07/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277101	400,00	<b>655,73</b>
03/07/19	Ted e Recebida Remet.nicia Tavares	2291630	300,00	<b>955,73</b>
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000195	- 65,48	
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000198	- 60,00	<b>830,25</b>
04/07/19	Visa Electron Posto Bordo	0500447	- 50,00	<b>780,25</b>
08/07/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0703715	0,23	<b>780,48</b>
	Pagto Cobranca Cartao Rosangela	0000007	- 749,43	
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 30,00	<b>1,06</b>
19/07/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277774	300,00	<b>301,06</b>
22/07/19	Pagto Cobranca Agtnet 0719	0000008	- 57,92	<b>243,13</b>
23/07/19	Visa Electron Fazenda Dos Paes	0520975	- 36,00	<b>207,13</b>
24/07/19	Transf.para c/c Maria Helena Ferreira Fernandes	1015166	- 120,00	<b>87,13</b>
25/07/19	Ted e Recebida Remet.bee Tech s Tecnologi	7863772	4.350,00	<b>4.437,13</b>
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000474	- 157,47	
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0200093	- 60,00	
	Visa Electron Atacadao 059 as	0250907	- 1.320,14	<b>2.899,62</b>
26/07/19	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0500053	- 120,44	<b>2.779,08</b>
	Visa Electron Ril Farma Drogeria	0863151	- 30,00	<b>2.749,08</b>

29/07/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277430	700,00	<b>3.449,08</b>
	Visa Electron Posto Bordo	0000368	- 50,00	
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0200766	- 60,00	<b>3.339,08</b>
30/07/19	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000009	- 543,78	<b>2.795,30</b>
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 35,00	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 33,51	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039	- 97,65	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 508,07	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 26,31	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 26,97	<b>2.067,79</b>
31/07/19	Visa Electron Raposo Auto Pecas	0114253	- 231,00	<b>1.836,79</b>
	Visa Electron Ril Farma Drogaria	0166197	- 58,38	
	Visa Electron Pag*inescabelereiros	0265492	- 30,00	
	Visa Electron Racoes jc	0822963	- 60,00	<b>1.688,41</b>
01/08/19	Visa Electron Raposo Auto Pecas	0114346	- 144,00	<b>1.544,41</b>
	Visa Electron Pag*casadasplantasns	0353967	- 60,00	<b>1.484,41</b>
02/08/19	Doc-e Poupanca Dest.rosangela Longhini	8001934	- 200,00	<b>1.284,41</b>
	Visa Electron Parizotto Com Papéis	0596452	- 133,33	
	Doc/edinternet Doc Eletronico	8001934	- 10,15	<b>1.140,93</b>
05/08/19	Ted e Recebida Remet.bee Tech s Tecnologi	1286675	420,00	<b>1.560,93</b>
	Transf.para c/c Maria Helena Ferreira Fernandes	1015825	- 190,00	
	Visa Electron Posto Bordo	0500381	- 60,04	<b>1.310,89</b>
06/08/19	Pagto Cobranca Cartao Rosangela	0000010	- 861,12	<b>449,77</b>
	Visa Electron Carrefour Express	0060389	- 60,00	<b>389,77</b>
08/08/19	Visa Electron sp Morimbi a	0080223	- 8,53	<b>381,24</b>
	Visa Electron Auto Posto Raposo	0371893	- 30,00	<b>351,24</b>

13/08/19	Ted e Recebida Remet.nicia Tavares	3267119	300,00	651,24
14/08/19	Visa Electron Tijuco Servicos a	0204206	- 60,00	591,24
	Visa Electron Racoes jc	0730246	- 79,70	511,54
15/08/19	Dep.dinh Cp-bdn Ag03875maq058427seq00137	8427137	600,00	1.111,54
16/08/19	Transf.para c/c Peq Cotelengo d Orione Orionopol	2384175	- 20,00	1.091,54
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0204588	- 50,00	1.041,54
19/08/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1903715	0,32	1.041,86
	Visa Electron Argetax Glax Coliseu	0121134	- 50,00	991,86
20/08/19	Visa Electron Carrefour Express	0200362	- 60,00	931,86
	Visa Electron ps Motores e Bombas	0391624	- 20,00	911,86
26/08/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	2503715	0,98	912,84
02/09/19	Visa Electron Auto Posto Flm Ltda	0606935	- 103,00	809,84
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 35,00	774,84
04/09/19	Transf Contas Pharmedica Farmacia de Manipulac	7791403	1.000,00	1.774,84
	Ted e Recebida Remet.clube Xxv	1007922	2.450,00	
	Pagto Cobranca Convenio ze	0000011	- 3.160,32	
	Visa Electron Jcl Liquig s	0661677	- 85,00	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039	- 99,85	879,67
05/09/19	Visa Electron Tijuco Servicos a	0208322	- 60,00	819,67
06/09/19	dp Dinh c/p Bdn Ag00313maq001299seq05168	1299168	720,00	1.539,67
	Pagto Cobranca Cartao Rosangela	0000012	- 595,31	
	Pagto Cobranca Cartao Rosangela	0000013	- 595,31	349,05
09/09/19	Visa Electron Tijuco Servicos a	0209060	- 60,00	289,05
10/09/19	Pagto Cobranca Agnet	0000014	- 56,24	232,81
11/09/19	Ted e Recebida Remet.rosangela Longhini	1840676	470,31	703,12
	Rendimentos			

13/09/19	Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1303434	0,55	703,67
	Visa Electron Tijuco Racoes	0194090	- 62,90	
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0209977	- 60,00	
	Visa Electron Racoes jc	0531863	- 79,00	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 35,07	466,70
16/09/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1503434	0,25	466,95
17/09/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277563	350,00	816,95
19/09/19	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 27,88	789,07
20/09/19	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000015	- 712,72	76,35
03/10/19	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 35,00	41,35
11/10/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1103434	0,14	41,49
14/10/19	Dep Pou Din Bdn Maria Carmem de a Jimenes	9657374	600,00	641,49
24/10/19	Pagto Cobranca Agtnet	0000016	- 58,20	583,29
25/10/19	Transf.para c/c Peq Cotelengo d Orione Orionopol	2384307	- 30,00	553,29
28/10/19	Doc Cred Autom Michelly Barbieri Rodrigues	0232856	450,00	1.003,29
30/10/19	Visa Electron Tijuco	0300068	- 30,17	973,12
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0549755	- 60,00	
	Conta Telefone Bradesco C-telefonica Brasil s/	6962295	- 33,96	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039	- 97,34	781,82
31/10/19	Transf.para c/c Maria Ines Mazzarello Lopes	2842336	- 25,00	756,82
	Transf.para c/c Maria Ines Mazzarello Lopes	2842345	- 20,00	736,82
04/11/19	Transf Contas Academia Dna Fit Ltda Epp	0837915	1.050,00	1.786,82
	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000017	- 1.206,43	
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000522	- 192,01	
	Visa Electron Racoes jc	0015993	- 19,80	
	Visa Electron Auto Posto Flm Ltda	0393869	- 68,00	

	Visa Electron Tijuco Servicos a	0713137	- 20,00	<b>280,58</b>
06/11/19	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324051	1.650,00	<b>1.930,58</b>
	Pagto Cobranca Cartso Rosangela	0000018	- 658,18	
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 35,00	<b>1.237,40</b>
08/11/19	Doc Cred Autom Michelly Barbieri Rodrigues	0212440	3.300,00	<b>4.537,40</b>
	Visa Electron Auto Posto Flm Ltda	0114517	- 50,00	
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0450196	- 70,00	<b>4.417,40</b>
11/11/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1103153	0,13	<b>4.417,53</b>
	Pagto Cobranca Agtmet	0000019	- 55,00	
	Visa Electron Auto Posto Flm Ltda	0043954	- 50,00	
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039	- 102,39	
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026	- 606,39	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 100,12	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829	- 282,86	<b>3.240,77</b>
13/11/19	Transf Contas Zape Gestao de Valores Ltda.	1324599	1.650,00	<b>4.890,77</b>
14/11/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1403153	0,75	<b>4.891,52</b>
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000674	- 98,26	
	Visa Electron Racoes jc	0121532	- 89,70	
	Visa Electron Ril Farma Drogaria	0478276	- 26,60	
	Visa Electron Pag*inescabelereiros	0726002	- 30,00	<b>4.646,96</b>
18/11/19	Trans Entre Pou Diego Jimenes	2764717	- 3.500,00	<b>1.146,96</b>
	Doc-e Poupanca Dest.rosangela Longhini	2358882	- 83,00	
	Visa Electron Over Stock	0120991	- 354,87	
	Visa Electron Trilha do Pao 39	0711037	- 24,00	
	Visa Electron Habibs	0993162	- 40,96	
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045	- 20,00	



	Doc/fedinternet Doc Elettronico	2356882	- 10,15	<b>613,98</b>
20/11/19	Doc Cred Autom Michelly Barbieri Rodrigues	0091915	1.080,00	<b>1.693,98</b>
21/11/19	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000020	- 812,47	<b>881,51</b>
	Visa Electron Sacolao do Povo	0511082	- 114,73	
	Visa Electron Dia Brasil 313	0803230	- 101,40	
	Visa Electron Dia Brasil 313	0914909	- 302,27	<b>363,11</b>
22/11/19	Doc Cred Autom Michelly Barbieri Rodrigues	0212712	45,00	<b>408,11</b>
	Transf Contas Pharmedica Farmacia de Manipulac	7791289	3.000,00	<b>3.408,11</b>
25/11/19	Transf Contas Beco Burguer Ltda	0277353	150,00	<b>3.558,11</b>
	Visa Electron Raposo Auto Pecas	0088919	- 214,00	
	Visa Electron Auto Posto Firm Ltda	0385085	- 100,00	<b>3.244,11</b>
26/11/19	Dep Outr ag Mis o Proprio Favorecido	1101480	500,00	<b>3.744,11</b>
	Visa Electron Tijuco	0260097	- 33,97	
	Visa Electron Jcl Liquig s	0370621	- 168,00	<b>3.542,14</b>
27/11/19	Doc Cred Autom Michelly Barbieri Rodrigues	0174525	135,00	<b>3.677,14</b>
	Trans Entre Pou Amanda Santana Silva	1018703	- 113,00	<b>3.564,14</b>
28/11/19	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000493	- 187,08	<b>3.377,06</b>
	Visa Electron Maria Fashion	0054068	- 40,00	
	Visa Electron Secao 1	0208895	- 58,00	
	Visa Electron Atacadao 059 as	0280363	- 1.013,21	
	Visa Electron Sacolao do Povo	0308127	- 247,89	
	Visa Electron Cantinho do Doce	0901884	- 97,03	<b>1.920,93</b>
29/11/19	Doc Cred Autom Michelly Barbieri Rodrigues	0211618	100,00	<b>2.020,93</b>
	Visa Electron Mercadao de Carnes t	0221597	- 63,33	
	sq Poup Bco24h 00041121 29111629	2911197	- 800,00	<b>1.157,60</b>
02/12/19	Transf Contas Pharmedica Farmacia de	7791202	2.500,00	<b>3.657,60</b>

Manipulac				
	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000067		- 164,22
	Visa Electron Jcl Liquig s	0854541		- 18,00
03/12/19	Visa Electron Racoes jc	0013216		- 32,70
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0246450		- 60,00
04/12/19	Transf Contas Academia Dna Fit Ltda Epp	0837359	3.000,00	
	Visa Electron Ril Farma Drogeria	0838891		- 37,90
	Conta Telefone Bradesco C-vivo/sp	6968039		- 102,18
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026		- 577,97
05/12/19	Trans Entre Pou Diego Jimenes	2764284		- 3.000,00
	Visa Electron Atacadao 059 as	0050316		- 1.037,51
06/12/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0602871	1,04	
	Pagto Cobranca Cartao Rosangela	0000022		- 447,26
	Transf. para c/c Ana Maria Menendez Gonzales	1015006		- 250,00
	Visa Electron Dia Brasil 313	0958681		- 861,50
09/12/19	Pagto Cobranca Agenet	0000021		- 55,00
11/12/19	Dep. dinh Cp-bdn Ag03875maq039657seq02291	9657291	600,00	
13/12/19	Visa Electron Secao 1	0209617		- 56,00
16/12/19	Transf Contas Academia Dna Fit Ltda Epp	0837758	357,00	
19/12/19	Transf. para c/c Maria Ines Mazzarello Lopes	2842403		- 70,00
20/12/19	Trsf.entre Poup Diego Jimenes	2764702	1.500,00	
	Pagto Cobranca Cartao Eugenio	0000023		- 1.288,67
23/12/19	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	2202871	0,04	
24/12/19	Transf. para c/c Peq Cotolengo d Orione Orionopol	2384355		- 30,00
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0535176		- 60,00
26/12/19	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00

30/12/19	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0000577		- 114,33	817,44
	Visa Electron Tijuco Servicos a	0252177		- 60,00	757,44
02/01/20	Visa Electron Tijuco Servicos a	0253154		- 74,00	683,44
06/01/20	Visa Electron Supermercado Sao Roq	0500623		- 212,25	471,19
08/01/20	Pagto Cobranca Cartao Rosangela	0000024		- 433,07	38,12
13/01/20	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1102871	1,35		39,47
	Est Rendiment * Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	0004135		- 1,24	
	Pague Facil Recarga Pre Pago	0040045		- 35,00	3,23
14/01/20	Trsf.entre Poup Diego Jimenes	2764811	977,50		980,73
16/01/20	Pagto Cobranca Aagnet	0000025		- 57,08	923,65
	Conta de Luz Bradesco C-eletropaulo Metrop.	6972026		- 729,29	
	Conta Agua/esgo Bradesco C-sabesp/sp	6982829		- 142,37	51,99
	<b>Total</b>		<b>54.345,16</b>	<b>- 54.321,22</b>	<b>61,99</b>

Os dados acima têm como base 07/02/2020 às 11h20 e estão sujeitos a alterações.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Vargem Grande Paulista  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA**
**Avenida Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4322-9535, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

267

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CONCLUSÃO**

Em 18 de março de 2021, estes autos são feitos conclusos ao Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR MM Juiz de Direito.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR

Vistos.

Indefiro a justiça gratuita requerida pelos executados porque a remuneração deles, somada, o imóvel de sua propriedade, são capazes de permitir o custeio do processo, no que lhes cabe.

Defiro, contudo, o diferimento no pagamento de tais despesas, o que poderá ser feito depois de arrematado o imóvel penhorado.

Em que pese os argumentos trazidos pelo executado, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 9.500,00, como requerido pelo perito, o que tenho por suficiente considerando a complexidade da tarefa e o tempo que há de tomar de seu executor.

Incumbirá ao exequente o adiantamento da verba, que haverá de ser incluído, depois, no crédito perseguido.

Feito o pagamento, intime-se o perito a dar início aos trabalhos, que deverá ser concluído no prazo de vinte dias.

Int.

Vargem Grande Paulista, 18 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2021, foi disponibilizado na página 3748/3752 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

**Advogado**

Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)

Emílio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro a justiça gratuita requerida pelos executados porque a remuneração deles, somada, o imóvel de sua propriedade, são capazes de permitir o custeio do processo, no que lhes cabe. Defiro, contudo, o diferimento no pagamento de tais despesas, o que poderá ser feito depois de arrematado o imóvel penhorado. Em que pese os argumentos trazidos pelo executado, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 9.500,00, como requerido pelo perito, o que tenho por suficiente considerando a complexidade da tarefa e o tempo que há de tomar de seu executor. Incumbirá ao exequente o adiantamento da verba, que haverá de ser incluído, depois, no crédito perseguido. Feito o pagamento, intime-se o perito a dar início aos trabalhos, que deverá ser concluído no prazo de vinte dias. Int."

Vargem Grande Paulista, 27 de maio de 2021.

Maria Luiza Lunz Macêdo  
Oficial Maior

# JUNTADA

Em 10/09/21, junto a estes autos a

Petição

[Assinatura] que segue(m).

Eu, [Assinatura] (ecs), Escrevente, digitei e subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

270

PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência em atendimento ao despacho de fls., requerer juntada do comprovante de depósito judicial o qual foi recolhido no valor indicado pelo perito nomeado por Vossa Excelência, visando seja iniciado os trabalhos periciais.

Requerendo o regular processamento do feito são os termos em que pede e espera,

Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 23 de junho de 2021.

GILBERTO MACHADO VAZ.  
OAB/SP 250131

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema , 23/06/2021 10:02:08

271

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Kuo Chun Nan

Réu: Eugenio de Almeida Jimenes e o

Vargem Grande Paulista Foro De - Cartório Da Vara Única Va

Processo: 00042345720108260654 - ID 081020000110950760

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO DESTINADO

AOS HONORARIOS PERICIAIS, PUBLICAÇÃO DJE DE 28/05/2021

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 95068.908177 1 87210000950000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: KUO CHUN NAN CPF: 227.522.798-92  
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00042345720108260654 - 51174001000193, Vargem Grande Paulista Foro De - Cartório Da Vara Única Va

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850095068908 | Nr. Documento: 81020000110950760 | Data de Vencimento: 23/08/2021 | Valor do Documento: 9.500,00 | (=) Valor Pago: 9.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 95068.908177 1 87210000950000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento: 23/08/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 23/06/2021 | Nr. Documento: 81020000110950760 | Espécie DOC: ND | Aceite: N | Data do Processamento: 23/06/2021

Nosso-Número: 28365850095068908

Uso do Banco: 81020000110950760 | Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor:

(=) Valor do Documento: 9.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000110950760 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

9.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: KUO CHUN NAN CPF: 227.522.798-92  
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00042345720108260654 - 51174001000193, Vargem Grande Paulista Foro De - Cartório Da Vara Única Va

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.



272

KUO CHUN LIN

Conta: 4641-01.000832.3

**COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS**

Código de Barras: 00190 00009 02836 585006 95068 908177 1 87210000950000  
 Data de Vencimento: 23/08/2021  
 Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

**Dados do Beneficiário Original**

CPF / CNPJ: 00.000.000/4906-95  
 Nome / Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
 Nome Fantasia: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

**Dados do Beneficiário Final**

CPF / CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 Nome / Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

**Dados do Pagador Original**

CPF / CNPJ: 227.522.798-92  
 Nome / Razão Social: KUO CHUN NAN

**Dados do Pagador Final**

CPF / CNPJ: 230.331.108-00  
 Nome / Razão Social: KUO CHUN LIN

**Valores**

Valor Nominal: R\$ 9.500,00  
 Valor de Encargos: R\$ 0,00  
 Valor de Descontos: R\$ 0,00  
 Valor Total Recebido: R\$ 9.500,00

Data/hora da transação: 23/06/2021 - 13:45  
 Autenticação: 54D6238783869AB459AAA47  
 Canal: Internet Banking



Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.


**Central de Atendimento Santander**

4004 - 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 - 702 - 3535 (Demais Localidades)

SAC 0800 - 762 - 7777  
 Ouvidoria 0800 - 726 - 0322

Processo físico nº 0004234-57.2010.8.26.0654

MARIA LUIZA LUNZ MACEDO <mlunz@tjsp.jus.br>

Sex, 21/01/2022 12:57

Para: Domingos Hugo Citti <dhc.engenheiro@hotmail.com>

Prezado senhor perito,

Informo que seus honorários foram depositados nos autos, para as providências cabíveis para o início da perícia determinada.

Atenciosamente,



**MARIA LUIZA LUNZ MACEDO**  
Oficial Maior

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Único da Comarca de Vargem Grande Paulista

Rua Miranda, 25 - Vila Verona - Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Tel: (11) 4322-9535 (das 13h às 19h)

**Em caso de resposta encaminhar para [vgpaulista@tjsp.jus.br](mailto:vgpaulista@tjsp.jus.br)**

Lote : 654.2022.00000312  
Remetido : 24/01/2022

Origem : Cartório da Vara Única  
Destino : Perito


**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0004234-57.2010.8.26.0654	Execução de Título Extrajudicial	Kuo Chun Nan x Eugenio de Almeida Jimenes	1	

Total : 1

Recebido em 21/2/22

Hora : \_\_\_\_:

Por : 

Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.

275

### JUNTADA

Em 02/02/22 junto a estes autos 08

\_\_\_\_\_  
*Peticões*  
\_\_\_\_\_

*[Signature]* \_\_\_\_\_ que segue(m).

Eu, *[Signature]* (s). Escrevente, digitei e subscrevi.

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

276

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

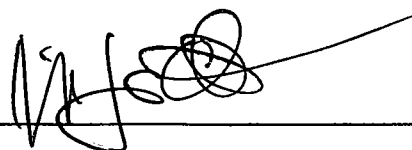
PROCESSO Nº 0004234-57.2010.8.26.0654  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE: KUO CHUN NAN  
REQUERIDO: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES E OUTRO

**DOMINGOS HUGO CITTI**, perito judicial nomeado e já qualificado nos autos da ação supra, vem respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, requerer a expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico de seus honorários periciais depositados em Juízo às fls. 271/272 dos autos, tendo em vista a entrega do Laudo Avaliatório Pericial.

Termos em que,

Pede Deferimento.

V. Gde. Pta, 02 de fevereiro de 2022.



DOMINGOS HUGO CITTI

perito judicial nomeado

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
 AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
 MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
 e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

277

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
 ELETRÔNICO**

Número do processo (padrão CNJ): **0004234-57.2010.8.26.0654**

Nome do beneficiário do levantamento: **DOMINGOS HUGO CITTI  
 PERITO JUDICIAL - CPF: 288.027.218-15**

Tipo de levantamento ( ) Parcial  
 (X) Total depositado

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **271/272**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **R\$ 9.500,00**

Tipo de levantamento: ( ) I – Comparecer ao banco;  
 (X) II – Crédito em conta do Banco do Brasil;  
 ( ) III – Crédito em conta para outros bancos;  
 ( ) IV – Recolher GRU;  
 ( ) V – Novo Depósito Judicial.

**Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:**

**Agência 0523-1 e Conta Corrente nº 24.328-0**



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

278

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 0004234-57.2010.8.26.0654  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE: KUO CHUN NAN  
REQUERIDO: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES E OUTRO

**DOMINGOS HUGO CITTI**, perito judicial nomeado nos autos da ação supra, vem mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, agradecer a tão honrosa nomeação e, após estudar os autos e realizar as diligências que se fizeram necessárias, juntamente com membro de sua equipe técnica, apresentar seu trabalho consubstanciado no presente

LAUDO AVALIATÓRIO PERICIAL



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

279

**I - PRELIMINARES**

Trata o presente trabalho da avaliação do imóvel situado à Rua Fênix nº 540 – local denominado Bacia Pequena – Bairro Tijuco Preto, Município e Comarca de Cotia/SP, estando registrado na Matrícula nº 1.904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP, com Inscrição Cadastral (IPTU) nº 23313.23.99.0150.00.000.

Às fls. 47/48 consta a certidão da matrícula nº 1.904, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Cotia/SP.

Às fls. 53 consta o Termo de Penhora e Depósito do imóvel objeto desta avaliação.

Às fls. 132 o M. D. Juízo determinou a realização da avaliação do imóvel penhorado e honrou este signatário com a nomeação de avaliador oficial.





**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

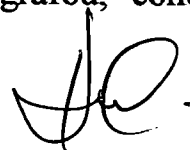
280

**II - LOCALIZAÇÃO**

O imóvel avaliando localiza-se a Rua Fênix nº 540 – local denominado Bacia Pequena – Bairro Tijuco Preto, Município e Comarca de Cotia/SP.

**III – VISTORIA**

Após o estudo dos autos e de ter procedido às diligências que se fizeram necessárias, este vistor oficial na companhia de membro de sua equipe técnica, dirigiu-se ao local do imóvel avaliando, tendo sido atendido pelo Requerido Sr. Eugenio de Almeida Jimenes e em sua presença e companhia, procedeu à vistoria, conferiu benfeitorias, dimensões, padrão construtivo e fotografou, concluindo a mesma.



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

281

**IV – DESCRIÇÃO**

Este imóvel encontra-se descrito na matrícula nº 1.904 às fls. 47/48 dos autos, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP.

O imóvel avaliando contém como benfeitorias:

- Casa sede de alvenaria convencional com 260,30m<sup>2</sup> de área construída, de padrão médio superior (2,355), em bom estado de conservação (0,800), aparentando 20 anos de idade estimada (0,667).
- Quartos de hóspedes de alvenaria convencional com 50,69m<sup>2</sup> de área construída, de padrão médio (1,903), em regular estado de conservação (0,600), aparentando 20 anos de idade estimada (0,667).
- Studio de alvenaria convencional com 44,84m<sup>2</sup> de área construída, de padrão médio (1,903), em regular estado de conservação (0,600), aparentando 15 anos de idade estimada (0,738).



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

282  
/

- Salão/Discooteca de alvenaria convencional com 97,92m<sup>2</sup> de área construída, de padrão médio (1,903), em regular estado de conservação (0,600), aparentando 15 anos de idade estimada (0,738).
- Garagem com 119,00m<sup>2</sup> de área de cobertura, de padrão médio (0,229), em regular estado de conservação (0,600), aparentando 15 anos de idade estimada (0,738).
- Churrasqueira com 43,24m<sup>2</sup> de área de cobertura, de padrão médio (0,229), em regular estado de conservação (0,600), aparentando 15 anos de idade estimada (0,738).
- Piscina de fibra com 25,60m<sup>2</sup> de área construída, de padrão médio (1,903), em regular estado de conservação (0,600), aparentando 15 anos de idade estimada (0,738).
- Casa de caseiro de alvenaria convencional, com 50,58m<sup>2</sup> de área construída, de padrão proletário (0,624), em mau estado de conservação (0,400), aparentando 30 anos de idade estimada (0,740).
- Depósito de alvenaria convencional com 29,62m<sup>2</sup> de área construída, de padrão proletário (0,624), em mau estado de conservação (0,400), aparentando 30 anos de idade estimada (0,740).



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP


e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

283

O restante do terreno é constituído por área gramada, pomar e horta doméstica, elementos arbóreos e vegetação ornamental.

Este imóvel é servido por água potável de poço convencional e energia elétrica ligada à rede pública e, acessado por via pública asfaltada.



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA</b>						
Inscrição: 23313.23.99.0150.00.000		Recibo: 2022 - 99 - 0049320		Data de Emissão: 26/01/2022		
Contribuinte: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES						
End. Imóvel: RUA FENIX Nº 540 TIJUCO PRETO LOTE 0 CEP 06721-435 COTIA SP						
Loteamento: BACIA PEQUENA				Bairro: TIJUCO PRETO		
End. Entrega: RUA FENIX Nº 540 CHAC RINCÃO CEP 06721-435 COTIA SP						
Situação 3-MEIO QUADRA	Cobrança 0-NORMAL	Testada Principal 84,00	Fração Ideal 1,00	Área Ocupada 0,00	Área Terreno 4.057,00	Área Construída 703,86
Tipo Edificação 05-CASA RECUADA	Utilização 1-Residência - Casa	Vlr. Venal do Terr. (R\$) 54.558,00	Vlr. Venal do Prédio (R\$) 421.013,00	Vlr. Venal do Imov./Trib. (R\$) 483.906,70	Vlr. M² Terreno (R\$) 19,67	
Vlr. Anual a Pagar (R\$) 5.182,76	Vlr. Venal do Exces. (R\$) 8.335,70		Vlr. M² Constr. (R\$) 598,15	Imposto Territorial (R\$) 0,00	Imposto Predial (R\$) 5.041,05	Imposto de Excesso (R\$) 141,71
Imposto Incêndio (R\$) 0,00	Nr. Parc. 12	Vlr. por Parc. (R\$) 431,90				

*[Handwritten signature]*

186  
4

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

285

**V - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

O Relatório Fotográfico a seguir,  
ilustra a situação fática do imóvel avaliando.



# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

286 /



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

**AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA**

**MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP**

e-mail: [dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com)

287



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAvC4.



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: [dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com)

288  
/



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

**AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA**

**MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP**

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

289



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

**AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA**

**MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP**

e-mail: [dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com)

290  
/



# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

221



# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

22



*[Handwritten signature]*

# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

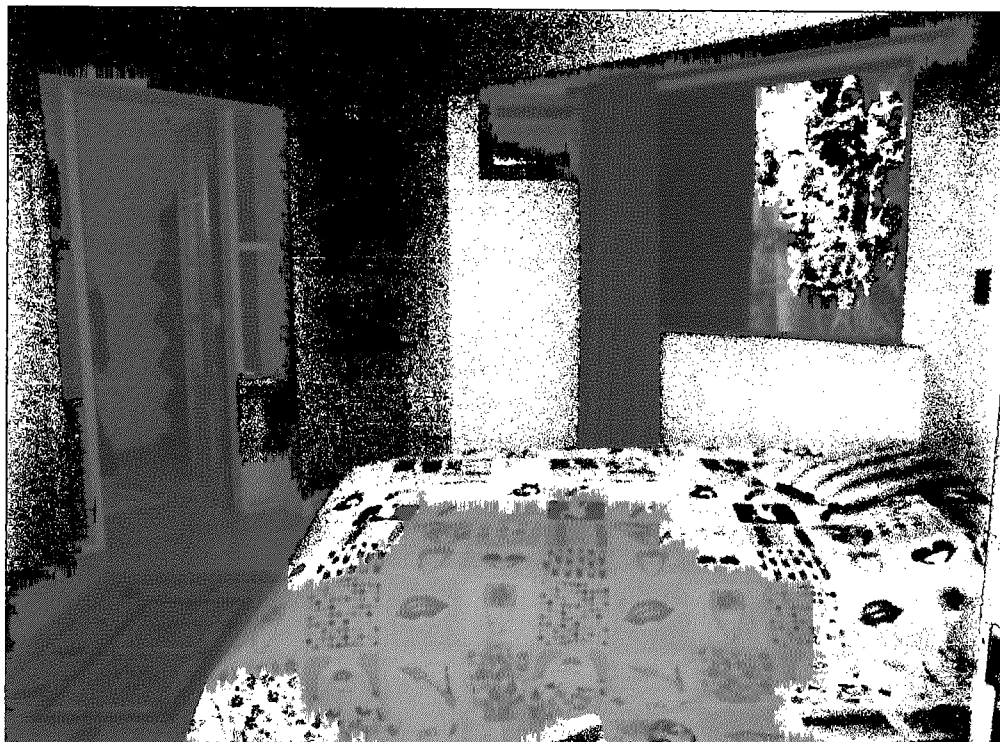
C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

293



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAVc4.

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

**AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA**

**MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP**

e-mail: [dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com)

299



*[Handwritten signature]*

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

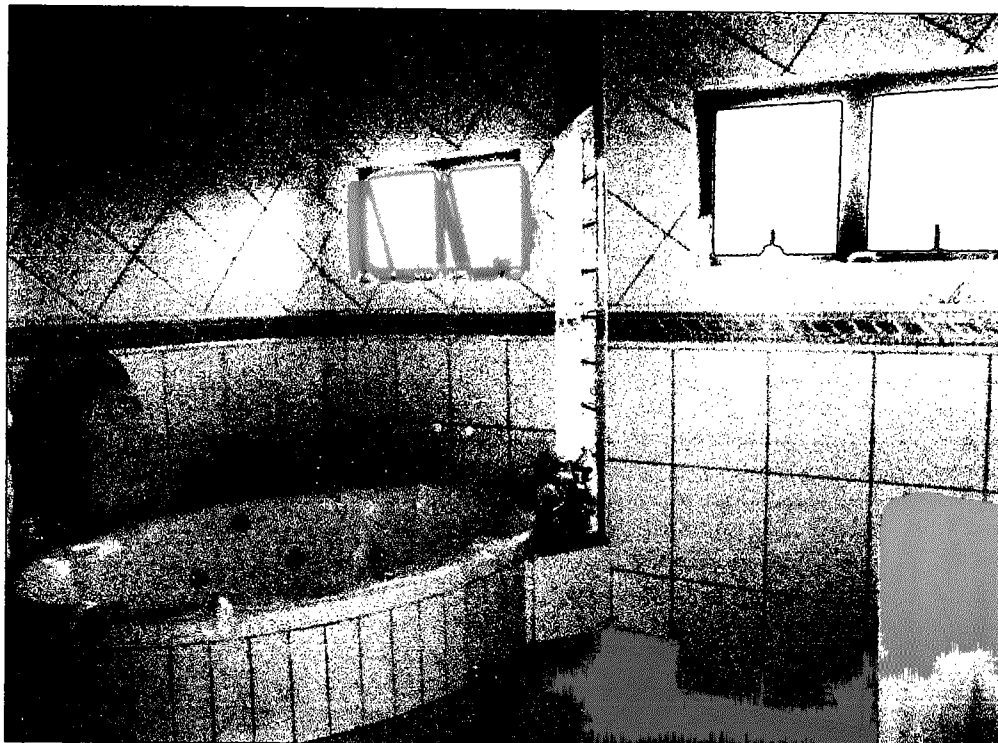
C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

295



*[Handwritten signature]*



# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: [dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com)

296



*[Handwritten signature]*

# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

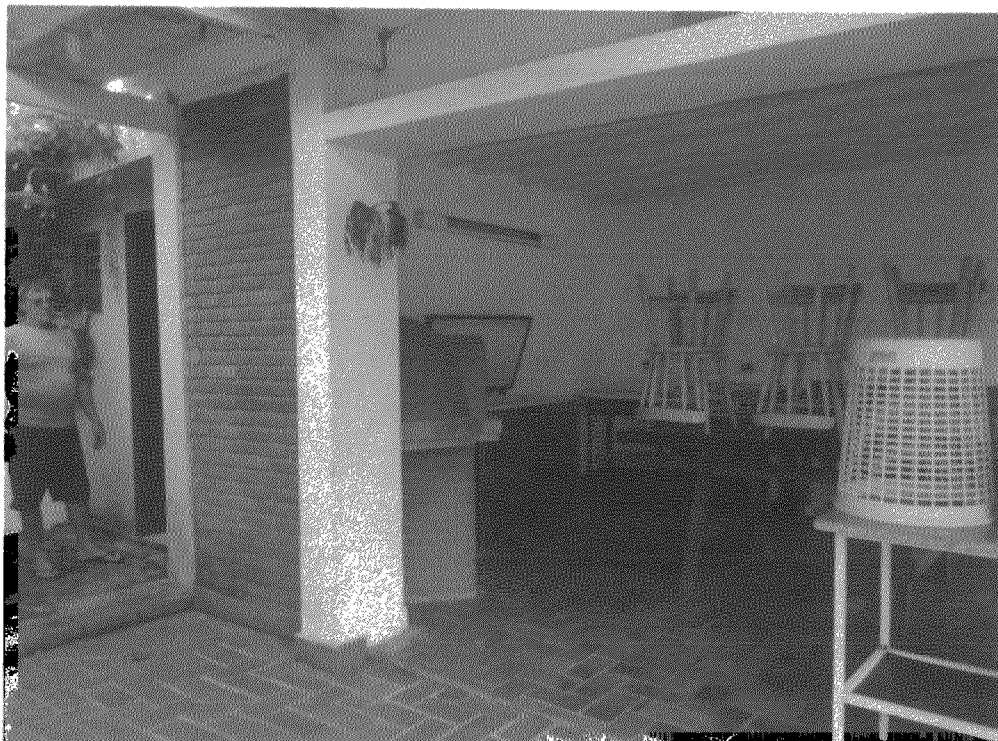
C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

299



# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

298 /



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: [dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com)

299



*[Handwritten signature]*

300  
B

# ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

301



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

**AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA**

**MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP**

e-mail: [dhc.engenheiro@hotmail.com](mailto:dhc.engenheiro@hotmail.com)

302



*Handwritten signature or initials.*

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

303

**VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL****A) - DO TERRENO****PESQUISA E HOMOGENEIZAÇÃO DOS ELEMENTOS  
SELECIONADOS**

Os imóveis pesquisados, assim como o imóvel avaliando, localizam-se na mesma região e apresentam condições de similaridade.

A avaliação consiste na aplicação de critérios específicos, relacionados a imóveis cujas características predominantes e eventualmente divergentes, serão corrigidas através de índices ou fatores correlatos a serem apurados, resultando numa homogeneização completa e segura para efeito de avaliação.





**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

304

O presente trabalho de avaliação obedece como diretrizes gerais, às técnicas e recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 5676/88) e do IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, que atende as exigências do item 8.2.1.4.2 da NBR 14653-2 de 2011.

### Metodologia

Sua avaliação deriva da determinação do Valor Unitário Básico (VUB) do metro quadrado da região onde se situa o imóvel avaliando, a partir de elementos comparativos pesquisados junto às imobiliárias devidamente credenciadas na região, como determinam as Normas de Avaliação de Terrenos (Método Comparativo Direto).

### ELEMENTOS COMPARATIVOS SELECIONADOS:



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

305

ELEMENTO 1

Fonte da informação: Paulo Roberto Leardi - Creci: 6112-F-SP

Unidade Granja Viana I - (11) 2130-9999

Local: Rua Fênix – Bairro Tijuco Preto – Cotia/SP.

Código: 635540.

Área: 4.340,00m<sup>2</sup>

Preço: R\$ 399.900,00

Cálculo de Homogeneização de “V1”

$$V1 = R\$ 399.900,00 / 4.340,00m^2 \times 0,90$$

$$V1 = R\$ 82,93/m^2$$



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

306

**ELEMENTO 2**

Fonte da informação: Xavier Imóveis - Creci: 15183J  
Avenida Elias Alves da Costa, 1693  
Vargem Grande Paulista/SP

Local: Bairro Tijuco Preto – Cotia /SP

Código: TE0138-XAVN

Área: 3.646,00m<sup>2</sup>

Preço: R\$ 292.000,00

**Cálculo de Homogeneização de “V2”**

$V2 = R\$ 292.000,00 / 3.646,00m^2 \times 0,90$

$V2 = R\$ 72,08/m^2$



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

307

ELEMENTO 3

Fonte da informação: Xavier Imóveis - Creci: 15183J  
Avenida Elias Alves da Costa, 1693  
Vargem Grande Paulista/SP

Local: Bairro Tijuco Preto

Código: TE0161-XAVN

Área: 20.459,00m<sup>2</sup>

Preço: R\$ 2.500.000,00

Cálculo de Homogeneização "V3"

V3= R\$ 2.500.000,00/20.459,00m<sup>2</sup> x 0,90

V3= R\$ 109,98/m<sup>2</sup>



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

308

ELEMENTO 4

Fonte da informação: Vieira &amp; Vianna imóveis – Creci 081.985 F

Av. Pres. Tancredo Neves, 414 - sala 1

Vargem Grande Paulista - SP

Local: Bairro Tijuco Preto Cotia/SP.

Código: TR 14

Área: 1.250,00m<sup>2</sup> - (VENDIDO)

Preço: R\$ 130.000,00

Cálculo de Homogeneização de “V4”

$$V4 = R\$ 130.000,00 / 1.250,00m^2$$

$$V4 = R\$ 104,00m^2$$



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

309

ELEMENTO 5

Fonte da informação: Vieira &amp; Vianna imóveis – Creci 081.985 F

Av. Pres. Tancredo Neves, 414 - sala 1

Vargem Grande Paulista - SP

Local: Bairro Tijuco Preto Cotia/SP.

Código: TR 17

Área: 1.260,00m<sup>2</sup> - (VENDIDO)

Preço: R\$ 105.000,00

Cálculo de Homogeneização de “V5”V5= R\$ 105.000,00/1.260,00m<sup>2</sup>V5= R\$ 83,33/m<sup>2</sup>

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

310

Cálculo da Média Aritmética Saneada – Síntese dos Valores (R\$/m<sup>2</sup>)

V1 = 82,93		+ 30% = 117,60
V2 = 72,08		
V3 = 109,98	M. A. = 90,46	
V4 = 104,00		
V5 = 83,33		- 30% = 63,32

Portanto, não será desprezado nenhum elemento e, a M. A. S. será: 90,46 e, o Valor Unitário Básico (VUB), será R\$ 90,46/m<sup>2</sup>.

O valor do terreno será obtido pela expressão:

$$VT = R\$/m^2 \times \text{área}$$

$$VT = R\$ 90,46/m^2 \times 4.057,00m^2$$

$$VT = \underline{R\$ 366.996,22/janeiro 2022}$$



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

301

**B) DAS BENFEITORIAS****CASA SEDE (VB1)**

- Área construída = 260,30m<sup>2</sup>
- Padrão médio superior = 2,355 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (20 anos) = 0,667
- Estado de Conservação = 0,800
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB1 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 260,30m^2 \times 2,355 \times 0,667 \times 0,800$$

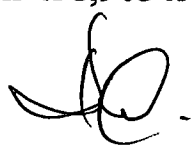
$$VB1 = R\$ 575.689,93$$

**QUARTOS DE HÓSPEDES (VB2)**

- Área construída = 50,69m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo médio = 1,903 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (20 anos) = 0,667
- Estado de Conservação = 0,600
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB2 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 50,69m^2 \times 1,903 \times 0,667 \times 0,600$$

$$VB2 = R\$ 67.943,18$$





**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

312 /

**STUDIO (VB3)**

- Área construída = 44,84m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo médio = 1,903 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (15 anos) = 0,738
- Estado de Conservação = 0,600
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB3 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 44,84m^2 \times 1,903 \times 0,738 \times 0,600$$

$$VB3 = R\$ 66.499,71$$

**SALÃO/DISCOTECA (VB4)**

- Área construída = 97,92m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo médio = 1,903 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (15 anos) = 0,738
- Estado de Conservação = 0,600
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB4 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 97,92m^2 \times 1,903 \times 0,738 \times 0,600$$

$$VB4 = R\$ 145.219,70$$



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

313

**GARAGEM (VB5)**

- Área coberta = 119,00m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo médio = 0,229 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (15 anos) = 0,738
- Estado de Conservação = 0,600
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB5 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 119m^2 \times 0,229 \times 0,738 \times 0,600$$

$$VB5 = R\$ 21.237,23$$

**CHURRASQUEIRA (VB6)**

- Área coberta = 43,24m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo médio = 0,229 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (15 anos) = 0,738
- Estado de Conservação = 0,600
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB6 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 43,24m^2 \times 0,229 \times 0,738 \times 0,600$$

$$VB6 = R\$ 7.716,79$$



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

314

**PISCINA (VB7)**

- Área construída = 25,60m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo Médio = 1,903 (Intervalo Médio-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (15 anos) = 0,738
- Estado de Conservação = 0,600
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB7 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 25,60m^2 \times 1,903 \times 0,738 \times 0,600$$

$$VB7 = R\$ 37.965,93$$

**CASA DO CASEIRO (VB8)**

- Área construída = 50,58m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo proletário = 0,624 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (30anos) = 0,740
- Estado de Conservação = 0,400
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB8 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 50,58m^2 \times 0,624 \times 0,740 \times 0,400$$

$$VB8 = R\$ 16.442,31$$



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
 AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
 MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
 e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

315

**DEPÓSITO (VB9)**

- Área construída = 29,62m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo proletário = 0,624 (Intervalo-IBAPE/SP)
- Idade aparente estimada (30 anos) = 0,740
- Estado de Conservação = 0,400
- CUB – Custo Unitário Básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscon/SP)

$$VB9 = R\$ 1.759,98/m^2 \times 29,62m^2 \times 0,624 \times 0,740 \times 0,400$$

$$VB9 = R\$ 9.628,73$$

**Valor Total das Benfeitorias**

$$VTB = VB1 + VB2 + VB3 + VB4 + VB5 + VB6 + VB7 + VB8 + VB9$$

$$VTB = R\$ 575.689,93 + R\$ 67.943,18 + R\$ 66.499,71 + R\$ 145.219,70 + R\$ 21.237,23 + R\$ 7.716,79 + R\$ 37.965,93 + R\$ 16.442,31 + R\$ 9.628,73$$

**VTB = R\$ 948.343,51/janeiro 2022**



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

316

**VALOR TOTAL DO IMÓVEL (VTI):**

$$\underline{VTI = VT + VTB}$$

$$VTI = R\$ 366.996,22 + R\$ 948.343,51$$

**VTI = R\$ 1.315.339,73 (Um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)/janeiro de 2022.**



**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

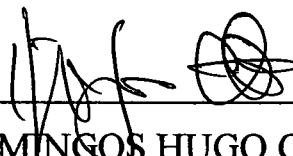
C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA  
MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP  
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

317

**VII - ENCERRAMENTO**

Este signatário dá por encerrado o seu trabalho consubstanciado no presente LAUDO AVALIATÓRIO PERICIAL, contendo 40 folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada.

V. Gde. Pta, 02 de fevereiro de 2022.



DOMINGOS HUGO CITTI

perito judicial nomeado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**  
**VARA ÚNICA**  
**AVENIDA MIRANDA, 25, Vargem Grande Paulista-SP - CEP 06730-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Kuo Chun Nan**  
 Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Érica Luna da Silva**

Vistos.

Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem-se sobre o laudo do perito do juízo, fls. 278 e seguintes, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo.

Apresentadas divergências, na forma do art. 477, § 2º, I e II, do CPC, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em prol do perito (fls. 276/277).

Int.

Vargem Grande Paulista, 10 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito em conta/poupança.



Tribunal de Justiça de São Paulo  
Poder Judiciário

Ola Sra. MARIA LUIZA LUNZ MACEDO - mlunz última visita em 14/02/2022, 14:00hs

S. 9r

DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado 20220215130329071334

Processo

Número do Processo: 0004234-57.2010.8.26.0654

Comarca: Vargem Grande Paulista

Foro: Foro De Vargem Grande Paulista

Ofício/Cartório: Cartório Da Vara Única

Vara: Vara Única

Partes:	Nome	CPF/CNPJ
Autor	Kuo Chun Nan	227.522.798-92
Adv. Autor	GILBERTO MACHADO MAZ	009.327.648-60
Réu	Eugenio de Almeida Jimenes e outro	959.242.618-91
Adv. Réu	Emilio Carlos Crespo	579.548.528-49

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo

Saldo de Capital Disponível 0,00

Numero da Solicitação	Numero da Conta
1	1500126584596

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	DOMINGOS HUGO CITTI
CPF/CNPJ do Beneficiário	288.027.218-15
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	523
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	24328 - 0
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	9.784,34



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAVc4.



**VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

PROCESSO Nº 000 4234-57.2010.8.26.0854

Seção: Cível

Advogado: Gilberto Machado Vay  
Nome do Advogado ou Estagiário de Direito

Endereço: AV. Elias Alves de Costa, 1693 - Sala 6

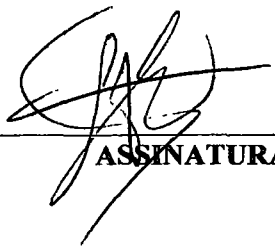
Telefone: 4159 2776 - 9.99516905

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, nos termos do artigo 164 das NSCGJ por

1- (  ) **60(sessenta) minutos** – advogados e estagiários, mesmo que não representem nenhuma das partes, **com exceção dos processos que corram em segredo de justiça.**

2- (  ) **2(duas) ou 6 (seis) horas** – para extração de cópias reservado apenas para advogados ou estagiários **constituídos pelas partes**

Vargem Grande Paulista, 21 de dezembro de 20  .



ASSINATURA e Nº DA OAB

HORÁRIO DA RETIRADA DOS AUTOS: 10:36

HORÁRIO DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: 11:05

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2022. Considera-se a data de publicação em 17/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)  
Emílio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes para que no prazo comum de 15 (quinze) dias manifestem se sobre o laudo do perito do juízo, fls. 278 e seguintes, facultada a apresentação de parecer pelo assistente técnico das partes no mesmo prazo. Apresentadas divergências, na forma do art. 477, § 2º, I e II, do CPC, intime-se o perito do juízo para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em prol do perito (fls. 276/277). Int."

Vargem Grande Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

Maria Luiza Lunz Macedo  
Oficial Maior

322

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

PROCESSO Nº 0004234-57 2010.8.26.0654

Seção: Cível

Advogado: F. Mino Carlos Crespo

Nome do Advogado ou Estagiário de Direito

Endereço: R. PEACAS 01

Telefone: 011 98147-7877

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, nos termos do artigo 164 das NSCGJ por

1- ( 60 ) 60(sessenta) minutos – advogados e estagiários, mesmo que não representem nenhuma das partes, com exceção dos processos que corram em segredo de justiça.

2- ( ) 2(duas) ou 6 (seis) horas – para extração de cópias reservado apenas para advogados ou estagiários constituídos pelas partes

Vargem Grande Paulista, 03 de março de 2022

[Assinatura]  
 ASSINATURA e Nº DA OAB 78525

HORÁRIO DA RETIRADA DOS AUTOS: 12:45

HORÁRIO DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: 13:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 22/03/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAVC4.

### JUNTADA

Em 31/03/22, junto a estes autos a

Petição

[Assinatura] que segue(m).  
Eu, [Assinatura] (es). Escrevente, digitei e subscrevi.



GILBERTO MACHADO

ADVOGADO

AV. ELIAS ALVES DA COSTA, 1.693 – JD SERRANO  
VARGEM GRANDE PAULISTA – SP. F: 4159-2776

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, em atendimento ao despacho de fls., vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

O Autor vem informar que concorda com o laudo apresentado pelo perito judicial, nada tendo à solicitar em complementação ou em esclarecimento do mesmo, requerendo a Vossa Excelência, seja acatado o valor informado pelo senhor perito, para fins de homologação, do valor a ser atribuído ao penhorado.

Requerendo o regular processamento do feito são os termos em que pede e espera,

Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 15 de março de 2022.

GILBERTO MACHADO VAZ.  
OAB/SP 250131

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAVC4.

### JUNTADA

Em 12/04/22, junto a estes autos a

\_\_\_\_\_ Petição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que segue(m).

Eu, [assinatura] (ecs). Escrevente, digitei e subscrevi.

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DO FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA - COMARCA DE  
COTIAVSP.

Processo nº 0004234-57.2010.8.26.0654

EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES, nos autos  
da Ação Execução de Título Extrajudicial, promovida por KUO CHUN NAN  
vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o  
quanto segue:

1. Em que pese o excepcional trabalho realizado pelo  
D. Perito Judicial, data máxima vênia, o peticionário vem IMPUGNAR EM  
PARTE, o laudo pericial, entendendo ter havido omissão de pontos relevantes  
quanto a avaliação de áreas / serviços e preceitos da NBR 12.721 nos índices  
utilizados, diminuindo o valor da avaliação do imóvel em questão.

Rua Reação, 61 – Butantã – SP – CEP: 05510-030  
Tel: 3032-1000 – Cel: 98147-7877  
e.mail: eccrespo@aasp.org.br.

654 FVBP.22.00000778-2 110422 1247 88

654 FVBP.22.00000778-2 110422 1310 19

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

327

2. Assim, diante do exposto, anexa o laudo pericial do Assistente Técnico Sr. José Luis Serantes Cristobal CREA nº 0600946333, com efeito de submetê-lo a apreciação do D.Perito Judicial para que se manifeste no prazo a ser determinado por V.Exa.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 06 de março de 2022.



EMÍLIO CARLOS CRESPO

OAB/SP 78.525



EXMO SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA  
DE VARGEM GRANDE PAULISTA / SP

Processo: 0004234-57.2010.8.26.0654

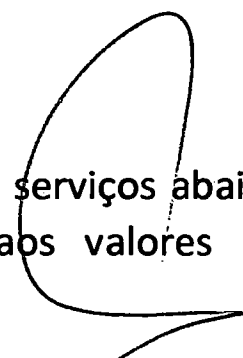
AUTOR: KUO CHUN NAN

RÉU: EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES

**JOSÉ LUIS SERANTES CRISTOBAL**, Engenheiro, inscrito no CREA sob nº **0600946333**, na qualidade de Assistente técnico do Réu, na perícia realizada no Imóvel residencial sito a Rua Fênix, 540, Cotia-S.P, vem, perante esse MM Juízo, data maxima venia, respeitando o trabalho do colega perito avaliador, fazer algumas observações não relatadas/consideradas no laudo pericial, senão vejamos.

1. Na avaliação realizada pelo D. Perito, não há menção quanto as áreas virgens e/ou desmatadas; acesso a **água potável (SABESP)**, **energia (ENEL)** , **telefone (VIVO)**, **internet fibra (AGNET)**, **distância do centro comercial e rua asfaltada e/ou pavimentada.**

2. Não há parâmetros de preço dos serviços abaixo (Sinduscon/SP) que após levantamento passamos aos valores de materiais e mão de obra local, conforme segue:



3. Cálculos dos valores do custo das áreas dos preceitos apontados na NBR 12.721.

4. Idade estimada e estado de conservação:

- a) Muros e muretas em blocos de concreto em toda as divisas com ruas e vizinhos totalizando 696m<sup>2</sup> à R\$ 125,00 reais p/ m<sup>2</sup>.
- b) Muros e muretas revestidas com pedra 18,10m<sup>2</sup> R\$ 380,00/m<sup>2</sup>.

$$\text{VBI} = \text{R\$ } 125,00 \times 696,0 \text{m}^2 \times 0,738 \times 0,800 = \text{R\$ } 51.364,80$$

$$\text{R\$ } 380,00 \times 18,10 \text{m}^2 \times 0,738 \times 0,800 = \text{R\$ } 4.060,77$$

$$\text{Total VB1} \dots\dots\dots = \text{R\$ } 55.425,57$$

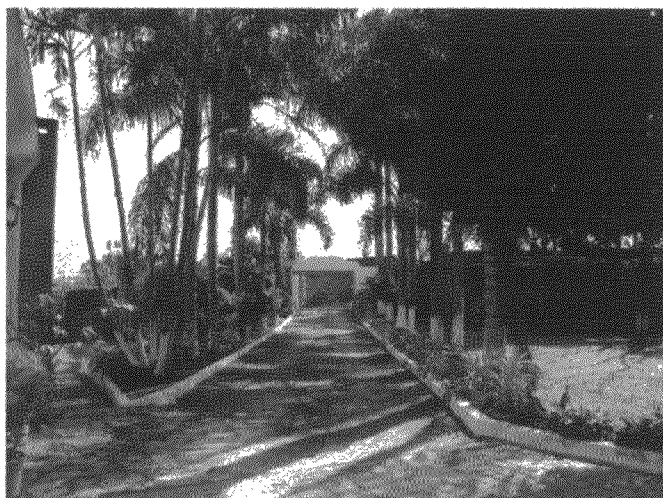


- c) Pátio em pedra Miracema sobre contrapiso de concreto total de 250 m<sup>2</sup> R\$180,00 p/m<sup>2</sup>.

$$VB2 = R\$ 180,00 \times 250 \text{ m}^2 \times 0,738 \times 0,600 = R\$ 19.926,00.$$



- d) Via de entrada em concreto 150 m<sup>2</sup> R\$ 125,00 p/m<sup>2</sup>  
VB3= R\$ 125,00x150m<sup>2</sup>x0,738x0,600= R\$ 8.302,50



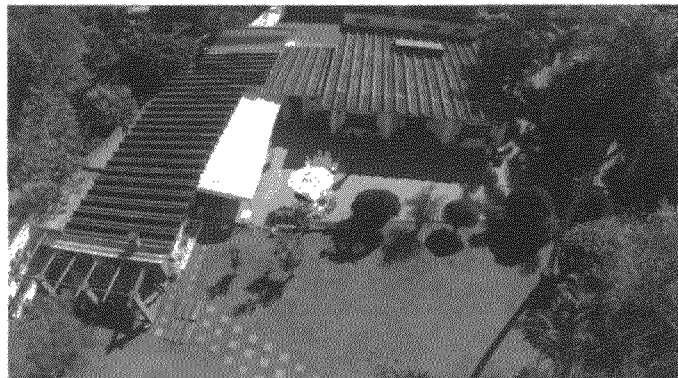
- e) Piso em pedra Mineira da piscina contra piso em concreto. 110m<sup>2</sup>  
R\$ 310,00 p/m<sup>2</sup>;

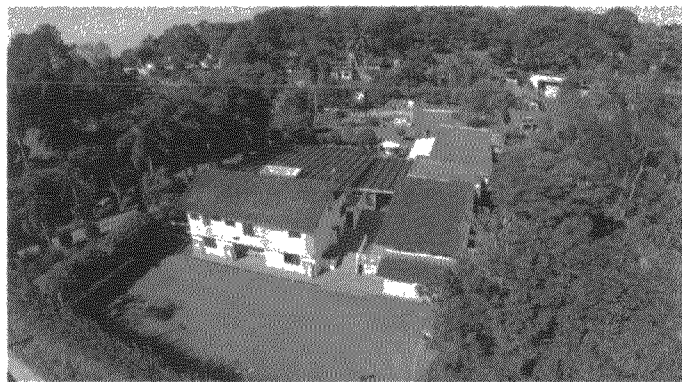
$$VB4 = R\$ 310,00 \times 110m^2 \times 0,738 \times 0,800 = R\$ 20.132,64$$



- f) Terraplanagem, cortes e aterros, Jardim planejado, campo de futebol, muretas de contenção, movimentação de solo, adubação, drenagem e plantio. Rede elétrica, iluminação e tomadas externas 1.800m<sup>2</sup> a R\$ 180,00.

$$VB5 = R\$ 180,00 \times 1800m^2 \times 1,00 \times 0,95 = R\$ 307.800,00$$





- g)** A propriedade possui fornecimento de água pela concessionária Sabesp, e três poços “caipiras” que abastece satisfatoriamente a propriedade 2 (dois) poços de 1.00m de diâmetro e 12m de profundidade, total de 24,00m e 1 (um) poço de 1,50m de diâmetro com 18.00m de profundidade, todos com tubulação de concreto armado até o fundo, e equipados com bombas elétricas.

Valor por m/l do poço de 1.00m R\$ 800,00

Valor por m/l do poço de 1,50m R\$ 1.200,00

**VB6 R\$ 800,00x24mx0,738x0,900= R\$ 7.970,04**

**R\$ 1200,00x18,00mx0,738x0,900= R\$ 14.346,72**

**Total VB6.....R\$ 22.316,76**

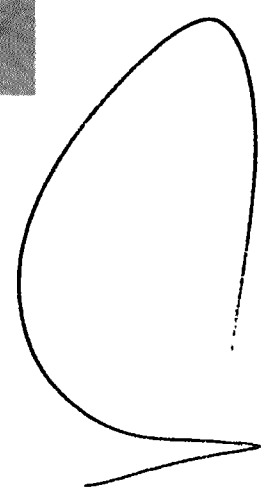
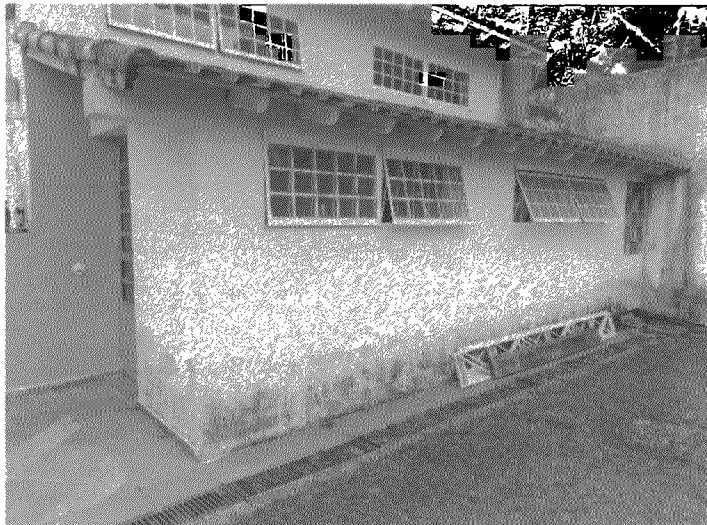
- h) Reservatório de água elevado em concreto com caixa de água de fibra de vidro com capacidade de 5.000l de água. E distribuição para residência, casa de caseiro e torneiras de jardim.**

Valor R\$ 15,000,00

**VB7 R\$ 15.000,00x1,00x0,738x0,800= R\$ 8.856,00**

- i) Lavanderia fora do corpo principal da casa com 12,80m2**

**VB8 R\$ 1759,98/m2x12,80m2x0,738x0,800= R\$ 13.300,38**





**Valor total das benfeitorias a serem incluídas na avaliação:**

**VTB= (VB1+VB2+VB3+VB4+VB5+VB6+VB7+VB8)**

**(R\$ 55.425,57+R\$ 19.926,00+R\$ 8.302,50+R\$ 20.132,64+R\$ 307.800,00+R\$ 22.316,76+R\$8.856,00+R\$13.300,38)**

**VTB R\$ 435.947,34**

Extremamente alto o índice de **estado de conservação** levando-se em conta que na maioria das áreas necessitam apenas de pintura e em outros como banheiros nem pintura. e pequenos reparos, já computado no **índice de idade aparente**.

O fator (0,800) equivalente a 20% de desvalorização no custo por metro quadrado, cobriria com folga a pintura e pequenos reparos.

Mudança de índice nos seguintes tópicos do laudo pericial.

Quarto de hospede de (VB2).....de 0,600 para **0,800**

335

Estúdio (VB3).....de 0,600 para **0,800**

Salão/discoteca (VB4).....de 0,600 para **0,800**

Piscina (VB7).....de 0,600 para **0,800**

### **Churrasqueira e Garagem.**

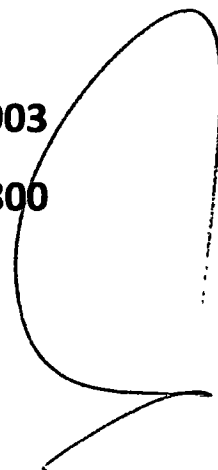
Para estas construções, foram considerados no item **padrão construtivo médio** o valor de **0,229** ou seja 22,90% do valor do custo médio da construção, mais os índices de idade aparente (0,738) e estado de conservação (0,600) chegamos ao valor de 10,14% do valor de construção ou o valor **R\$ 178,46/m<sup>2</sup>**. Valor irrisório para qualquer construção.

Area que inclui junto a churrasqueira o vestiário e banheiro, evidentemente o valor maior que o padrão por metro quadrado.

Deste modo, a mudança dos valores nas duas áreas se faz necessária.

Padrão construtivo médio.....de 0,229 para **1.903**

Estado de conservação.....de 0,600 para **0,800**





Padrão construtivo médio.....de 0,229 para 1.903

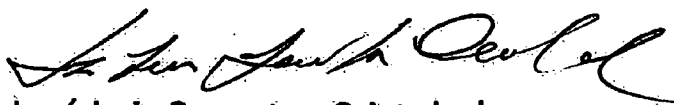
Estado de conservação.....de 0,600 para 0,800

Portanto, solicitamos ao D. Perito que esclareça os pontos supramencionados, com a inclusão dos bens e a mudança dos índices apontados e novo valor de avaliação.

Termos em que

Pede e espera deferimento

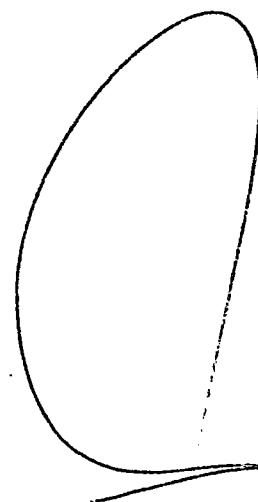
São Paulo, 03 de março de 2022



José Luis Serantes Cristobal

Engenheiro

Crea: 0600946333



Processo físico 0004234-57.2010.8.26.0654 de Vargem grande Paulista

MARIA LUIZA LUNZ MACEDO <mlunz@tjsp.jus.br>

Qua, 14/09/2022 14:02

Para: Domingos Hugo Citti <dhc.engenheiro@hotmail.com>

Prezado perito,

Intimo Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos sobre as divergências apresentadas pela parte, em cumprimento à decisão de fls. 318 dos autos (Processo físico 0004234-57.2010.8.26.0654).

Atenciosamente,



**MARIA LUIZA LUNZ MACEDO**

Oficial Maior

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Único da Comarca de Vargem Grande Paulista

Rua Miranda, 25 - Vila Verona - Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Telefone: (11) 4322-9535 (das 09h às 17h)

Em caso de resposta encaminhar para [vgpaulista@tjsp.jus.br](mailto:vgpaulista@tjsp.jus.br)

337  
D

JUNTADA

Em 29/11/22, junto a estes autos a



que segue(m):

Eu, ecs, Escrevente, digital e subcrevi.

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

339

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

PROCESSO Nº 0004234-57.2010.8.26.0654

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: KUO CHUN NAN

REQUERIDO: EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES E OUTRO

**DOMINGOS HUGO CITTI**, perito  
judicial nomeado e já qualificado nos autos da ação supra, vem  
respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, manifestar-se  
quanto ao contido às fls. 326/336 dos autos.

Inicialmente há que se esclarecer  
que o Laudo Avaliatório Pericial acostados aos autos às fls. 278/317,  
abordou todos os aspectos da questão, obedecendo às diretrizes técnicas  
gerais, recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas  
Técnicas) - NBR 5676/88 e do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Pericias  
de Engenharia), que atendem as exigências do item 8.2.1.4.2 da NBR  
14653-2 de 2011, culminando com o real valor de mercado.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAVC4.

**ENG.º DOMINGOS HUGO CITTI**

C.R.E.A. 0600242417/SP - Perito Judicial

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA

MEMBRO TITULAR DO IBAPE/SP E DA APEJESP

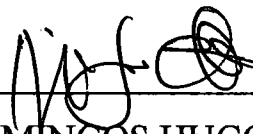
e-mail: dhc.engenheiro@hotmail.com

340

Em que pese a manifestação parcialmente discordante do Ilustre Engº José Luis Serantes Cristobal, este vistor oficial esclarece que ao realizar seu trabalho técnico, se orientou criteriosamente pelas normas técnicas adotadas na Área da Engenharia de Avaliações; razão pela qual, ratifica em todos os termos seu Laudo Avaliatório Pericial de fls. 278/317, constantes dos autos, que concluiu com o real valor de mercado para data da realização dos trabalhos (janeiro/2022).

São estes os esclarecimentos a serem levados ao conhecimento do M. D. Juízo.

V. Gde. Pta, 21 de novembro de 2022.



DOMINGOS HUGO CITTI

perito judicial nomeado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

VARA ÚNICA

Avenida Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4322-9535, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaalista@tjsp.jus.br

fls. 374

341

Ⓢ

**DECISÃO**

Processo nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Érica Luna da Silva**

Vistos.

Trata-se de execução de título extrajudicial, tendo sido apresentado laudo pericial às fls. 278/317 do imóvel penhorado à fl. 53.

O exequente concordou com o laudo à fl. 324 e o executado impugnou, trazendo aos autos parecer divergente (fls. 326/336).

O perito prestou esclarecimentos às fls. 339/340.

Decido.

É certo que para o proprietário do bem, no caso dos autos o executado, o valor sentimental ou emocional associado ao imóvel, bem como o tempo e recursos investidos na sua aquisição, podem lhe sugerir que o bem é mais valioso do que seu valor de mercado.

No entanto, o "expert" apresentou laudo elaborado de maneira técnica e fundamentada, embasando-se nas decisões judiciais. O perito é de confiança do Juízo e não incidem quaisquer das hipóteses dos artigos 467 e 480 do CPC.

Assim, HOMOLOGO o laudo de avaliação de fls. 278/317, que atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 1.315.339,73 (para janeiro/2022).

Defiro a alienação do imóvel em leilão pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelos artigos 879, II c/c art. 882, §2º do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09. Com isso, busca-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, por conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 797 do CPC) e dos devedores (art. 805 do CPC).

Providencie a parte exequente a indicação de gestor eletrônico.

Intime-se.

Vargem Grande Paulista, 21 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2023. Considera-se a data de publicação em 24/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)  
Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de execução de título extrajudicial, tendo sido apresentado laudo pericial às fls. 278/317 do imóvel penhorado à fl. 53. O exequente concordou com o laudo à fl. 324 e o executado impugnou, trazendo aos autos parecer divergente (fls. 326/336). O perito prestou esclarecimentos às fls. 339/340. Decido. É certo que para o proprietário do bem, no caso dos autos o executado, o valor sentimental ou emocional associado ao imóvel, bem como o tempo e recursos investidos na sua aquisição, podem lhe sugerir que o bem é mais valioso do que seu valor de mercado. No entanto, o expert apresentou laudo elaborado de maneira técnica e fundamentada, embasando-se nas decisões judiciais. O perito é de confiança do Juízo e não incidem quaisquer das hipóteses dos artigos 467 e 480 do CPC. Assim, HOMOLOGO o laudo de avaliação de fls. 278/317, que atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 1.315.339,73 (para janeiro/2022). Defiro a alienação do imóvel em leilão pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelos artigos 879, II c/c art. 882, §2º do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09. Com isso, busca-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, por conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 797 do CPC) e dos devedores (art. 805 do CPC). Providencie a parte exequente a indicação de gestor eletrônico. Intime-se."

Vargem Grande Paulista, 23 de março de 2023.

Maria Luiza Lunz Macedo  
Oficial Maior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

PROCESSO Nº 004234-57/2010 B.26.0654

Seção: Cível

Advogado: Emílio CARLOS CRESPO

Endereço: R. REAÇAS 61 Nome do Advogado ou Estagiário de Direito

Telefone: 9 8147 7877

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, nos termos do artigo 164 das NSCGJ por:

1- ( 1 ) 60(sessenta) minutos – advogados e estagiários, mesmo que não representem nenhuma das partes, com exceção dos processos que corram em segredo de justiça.

2- ( ) 2(duas) ou 6 (seis) horas – para extração de cópias reservado apenas para advogados ou estagiários constituídos pelas partes

Vargem Grande Paulista, 27 de MARÇO de 2023

[Handwritten Signature]  
ASSINATURA e Nº DA OAB  
78525

HORÁRIO DA RETIRADA DOS AUTOS: 12:09

HORÁRIO DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: 12:14



**JUNTADA**

Em 19 / 04 / 23, junto a estes autos a

Partes

[Assinatura] que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ (ecs). Escrevente, digitei e subscrevi.

24  
EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DO FORO DISTRITAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – COMARCA DE  
COTIA/SP.

Processo nº 0004234-57.2010.8.26.0654

**EUGÊNIO DE ALMEIDA JIMENES, e ANA LUIZA MARTINS JIMENES** nos autos dos **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhes move **KUO CHUN NAN** também já qualificado, à vista da r. decisão de fls, vem, por seu advogado que esta subscreve, com todo o respeito e acatamento diante de V.Exa, com fundamento nos arts. 1.022 e seguintes do CPC vigente, no quinquídio legal opor;

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

objetivando expressa manifestação desse MM Juízo sobre os pontos a seguir levantados, para a completa prestação jurisdicional e pré-questionamento da matéria, a fim de possibilitar o acesso à Instância Superior nos seguintes termos:

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

## I. - DA TEMPESTIVIDADE

1. A disponibilização da r. decisão foi disponibilizada no DETJ na data de 23.03.2023 (quinta-feira) e considerando a publicação no dia posterior ou seja 24.03.2023 (sexta-feira), deste modo têm-se o início de prazo em 27.03.2023 (segunda-feira) e o término do quinquídio no dia 31.03.2023 (sexta-feira) Destarte os presentes embargos são tempestivos.

## II – DA DECISÃO

2. Com todo o respeito e acatamento ao decidido pelo Douto Juízo, a fim de esclarecimentos e complementos, o embargante reproduz e destaca parte da r. decisão, *verbis*:

(...) Vistos. Trata-se de execução de título extrajudicial, tendo sido apresentado laudo pericial às fs. 278/317 do imóvel penhorado à f. 53.

O exequente concordou com o laudo à f. 324 e o executado impugnou, trazendo aos autos parecer divergente (fs. 326/336). O perito prestou esclarecimentos às fs. 339/340. Decido. **É certo que para o proprietário do bem, no caso dos autos o executado, o valor sentimental ou emocional associado ao imóvel, bem como o tempo e recursos investidos na sua aquisição, podem lhe sugerir que o bem é mais valioso do que seu valor de mercado.** No entanto, o expert apresentou laudo elaborado de maneira técnica e fundamentada, embasando se nas decisões judiciais.

O perito é de confiança do Juízo e não incidem quaisquer das hipóteses dos artigos 467 e 480 do CPC. Assim, HOMOLOGO o laudo de avaliação de fs. 278/317, que atribuiu ao imóvel o valor de R \$ 1.315.339,73 (para janeiro/2022). Defiro a alienação do imóvel em leilão pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelos artigos 879, II c/c art. 882, §2º do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09. Com isso, busca-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, por conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 797 do CPC) e dos devedores (art. 805 do CPC). Providencie a parte exequente a indicação de gestor eletrônico. Intime-se. **(n.n)**

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

### III – DO CABIMENTO DOS EMBARGOS

3. Nos termos do artigo 1.022 do CPC/2015, cabem Embargos de Declaração quando, em qualquer decisão judicial, houver, erro, obscuridade, omissão ou contradição.

4. Ainda, o parágrafo único, inciso II do artigo 1.022 estabelece que é omissa a decisão judicial não fundamentada, em que o Julgador **“não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador”**(artigo 489, § 1º, IV do CPC).

5. Portanto, em se tratando de decisão omissa, contraditória e obscura proferida por esta Vara Cível, é pertinente o manejo do presente recurso.

### IV – DA OMISSÃO / CONTRADIÇÃO / OBSCURIDADE

6. No caso dos autos, vislumbra-se que o despacho homologatório do laudo pericial atribuindo ao imóvel o valor de R\$ 1.315.339,73 (um milhão, trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) para janeiro de 2022, efetivamente merece reparos, eis que eivado de omissão.

7. A D. Magistrada ao enfrentar a impugnação do laudo apresentado pelo Assistente Técnico (fls.326/336), e após a ratificação do laudo de avaliação pelo perito judicial (fls.339/340) homologou o laudo, sob a fundamentação de que; **“o valor sentimental ou emocional associado ao imóvel, bem como o tempo e recursos investidos na sua aquisição, podem lhe sugerir que o bem é mais valioso do que seu valor de mercado”** sem oportunizar aos Executados, a manifestação sobre a ratificação do laudo (fls.339/340) cerceando o amplo direito de defesa. (inciso XXXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal)

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

8. Perceba-se, neste ponto, é evidente a omissão havida em Vosso julgamento.

9. Com a devida vênia, Vossa Excelência incorreu em omissão, contradição e obscuridade, ao não enfrentar todos os argumentos deduzidos pelos Embargantes no processo e em especial a ausência de avaliação / manifestação pelo perito, de vários itens de construção e benfeitorias no imóvel, não se tratando em nenhuma hipótese de valor sentimental ou emocional.

10. Os Embargantes questionam a r. decisão, pelo fato de não admitir abertura de vista à ratificação (fls.339/340) do laudo pericial (fls. 278/317), **para analisar os pontos controvertidos, que o D. Perito Judicial não avaliou / considerou e sequer se manifestou sobre as obras e benfeitorias senão vejamos:**

- a) Muros do perímetro do imóvel e muretas (fls.329) R\$ 55.425,57;
- b) Pavimentação de pedra Miracema (fls. 330) R\$ 19.926,00;
- c) Entrada em concreto (fls.330) R\$ 8.302,50;
- d) Pedra Mineira e contra piso da piscina (fls.331) R\$ 20.132,64;
- e) Terraplanagem, jardim planejado, campo futebol, muretas contenção, movimentação de solo, adubação, drenagem e plantio, rede elétrica, iluminação e tomadas externas em 1.800m<sup>2</sup> (fls.331) R\$ 307.800,00;
- f) Poços "caipiras" 3 unidades (fls.332/333) R\$ 22.316,76 ;
- g) Reservatório de água elevado em concreto com CX fibra 5.000 lts (fls.333) R\$ 8.856,00
- h) Lavanderia 12,80m<sup>2</sup> (fls.333) R\$ 13.300,38 e
- i) áreas virgens e/ou desmatadas, acesso a água, energia, telefonia, Internet fibra distância do centro comercial e rua asfaltada/pavimentada (fls.328).

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

11. E, ainda, os índices considerados na Churrasqueira, Garagem e Vestiário, nessas áreas (no padrão/avaliação do Perito) esse se equivocou no padrão construtivo médio, ou seja, usou o índice de 0,229 quando deveria ser usado o valor de 1,903. (estipulado pelo próprio perito)

12. Deste modo, estas áreas ficaram com a avaliação inferior (a casa do caseiro) cujo "padrão construtivo proletário" foi utilizado o valor = 0,624 e se aplicado os índices do padrão médio do perito teríamos:

Garagem Area construida = 119,00m<sup>2</sup>

Padrão construtivo médio 1.903

Idade estimada (15anos)= 0,738

Estado de conservação = 0,600

CUB – Custo unitário básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscom/SP)

Garagem R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> x 119m<sup>2</sup>x 1.903x0,738x0,600=  
R\$176.482,27

Contra o valor avaliado de R\$ 21.237,23

Churrasqueira Área Construida = 43,24

Padrão construtivo médio = 1.903

Idade estimada (15 anos) = 0,738

Estado de conservação = 0,600

CUB – Custo unitário básico = R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup> (Sinduscom/SP)

Churrasqueira

R\$ 1.759,98/m<sup>2</sup>x43,24m<sup>2</sup>x1.903x0,738x0,600 = R\$ 64.126,83

Contra o valor avaliado R\$ 7.716,79

13. Nesse sentido, quando da apresentação do Laudo do Assistente Técnico (fls.326/336), esse, repita-se, não se tratou de **valor sentimental ou emocional** como consignado na decisão homologatória, mas repita-se embasado nos preceitos da NBR 12.721.

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

**14.** O laudo pericial, data máxima venia, não poderia ser homologado, sem a oportunizar aos Embargantes se manifestarem sobre a ratificação do Perito (fls.339/340), principalmente, ante a manifestação genérica "***ratifica em todos os termos seu Laudo Avaliatório Pericial***" que serviria para qualquer impugnação.

**15.** Aliás a doutrina, no sentido de repudiar decisões em que se empregam fundamentos genéricos, sem, contudo, projetá-los ao caso concreto ou em confronto com os elementos presentes nos autos. O art. 489, § 1º, III, do CPC/2015 trouxe importante inovação ao elencar, dentre as hipóteses de não se considerar fundamentada e, evidentemente, violadora do Princípio da Fundamentação das Decisões Judiciais, também de previsão constitucional do art. 93, IX, da CF), a decisão judicial que "(...) invoca motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão".

**16.** E, sobre os pontos acima levantados pelo Assistente Técnico (fls. 326/336) manifestados de forma genérica pelo Perito Judicial (fls.339/340) e homologação, ofende, os incisos XXXV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.

**17.** Ademais, independente do perito ser de confiança do Juízo, data máxima venia, esse pode: "*Na livre apreciação da prova, o julgador não se achia adstrito aos laudos periciais, podendo, para seu juízo, valer-se de outros elementos de prova existente nos autos, inclusive de pareceres técnicos e dudas ofciais sobre o tema objeto de prova, tanto mais quando, como no caso, adota conclusões de um dos laudos, com adaptações determinadas por dados científicos que se acham nos autos (STJ-RTJE 117/205 – 3ª Turma Em sentido semelhante : JTA 96/326.*

**18.** E o entendimento jurisprudencial dominante é de que se o perito **NÃO RESPONDEU SEQUER A IMPUGNAÇÃO DAS PARTES, O LAUDO É NULO, EM FACE DA VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

351

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

19. Nesse sentido, o que se postula não é um “favor” ou uma “generosidade” do Poder Judiciário. O que está em jogo são garantias fundamentais, que têm ante o julgador não só deveres a cumprir, mas também direitos a fazer respeitar, pelo que o juiz não deve considerar-se unicamente como autoridade dotada de poderes, mas como um funcionário sujeito a deveres e responsabilidades frente às partes, que têm direito de fazer valer livremente as suas razões e de ser escutadas com atenção.

20. Aliás, como se pode considerar **“o valor sentimental ou emocional associado ao imóvel, bem como o tempo .e recursos investidos na sua aquisição, podem lhe sugerir que o bem é mais valioso do que seu valor de mercado”**, e o Juízo/Perito entenderem que o laudo do Assistente Técnico, são impertinentes, que demonstre a “impertinência” com dados fáticos do processo e enfrentando os argumentos das manifestações, e não somente com conceitos indeterminados, e despachos padrões que servem para “justificar” qualquer decisão.

21. Veja-se que o art. 489, § 1º, incisos II, III e IV estabeleceram um verdadeiro dever de fundamentação ao Magistrado, “escancarando” o que já previa o art. 93, IX, da Constituição Federal, veja-se:

*Art. 489. “São elementos essenciais da sentença:*

*[...]*

*1º. Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:*

*[...]*

*II – empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;*

*III – invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;*

*IV – não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador.”*



352

EMÍLIO CARLOS CRESPO  
ADVOGADO

**22.** Assim, todas as decisões DEVERÃO observar as disposições do referido dispositivo normativo, não podendo a decisão interlocutória apenas afirmar que: "***o valor sentimental ou emocional associado ao imóvel, bem como o tempo .e recursos investidos na sua aquisição, podem lhe sugerir que o bem é mais valioso do que seu valor de mercado***". Do contrário, os Executados vem se socorrer da via dos Embargos Declaratórios reiteradamente, em face de eventual falta de fundamentação da decisão.

**23.** Portanto, demonstrada a omissão, contradição e obscuridade e no julgamento, se faz necessária a adequação do despacho.

#### V – REQUERIMENTO

**24.** Por todo o narrado, REQUER a Vossa Excelência o recebimento e acolhimento dos presentes Embargos, para o efeito de sanar os vícios constantes em Vossa decisão, a fim de que sejam analisados todos os fundamentos da impugnação do laudo pericial sobre as obras e benfeitorias que o Perito Judicial deixou de apontar no seu laudo pericial.

**25.** Ainda, postula que sejam adotados os efeitos modificativos dos embargos declaratórios para que seja deferido o pedido de reconsideração da homologação, a fim de que o Perito responda todas impugnações apresentados pelo Assistente Técnico. inclusive àquelas que deixou de avaliar/considerar os itens acima mencionados.

Nesses Termos;

Pede Deferimento.

São Paulo, 31 de março de 2023

  
EMILIO CARLOS CRESPO

OAB / SP 78.525

**JUNTADA**

Em 01/06/23, junto a estes autos 2

Petição

[Assinatura] que segue(m).

Eu, [Assinatura] (ecs). Escrevente, digitei e subscrevi.



conf. 26/4

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA CUMULATIVA DO FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

354

PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG nº 19/2021, indicar o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125, profissional atuante no GRUPO LANCE – www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP.

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

Tribunal de Justiça de São Paulo  
 Poder Judiciário


Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

0 - Inscrição Profissional de Auxiliares do Judiciário

DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -  
 (www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código  
 56407



FORMAÇÕES ACADEMICAS

Graduação ( Concluído )

Curso  
 Direito

Especialização (Pós-graduação) ( Em Andamento )

Curso  
 Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 02/07/2024 às 20:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004234-57.2010.8.26.0654 e código HmJAAVC4.



Nome	Matricula	Posse
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019

335  
/

<http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>

Sendo assim, de acordo com o que preceitua o código de processo civil, requer seja deferido um novo leilão através do **leiloeiro Daniel Melo Cruz**.

- i. Na **primeira praça**, sejam aceitos lances a partir do preço de avaliação;
- ii. Na **segunda praça**, sejam aceitos lances a partir de **50% (cinquenta por cento)** do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- iii. Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelada também através do sistema [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) até o encerramento do leilão no portal, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ e entendimento jurisprudencial TJSP AI nº 2132770- 30.2017.8.26.0000, sem prejuízo do disposto no art. 891, 895 do CPC, ou outro que rege a matéria;
- iv. O imóvel seja livre e desembaraçado de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único, do CTN; e
- v. O arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo Arrematante, no importe de 5% sobre o preço, valor este não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), telefone nacional 3003.0577, para praxeamento do bem penhorado nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, **Sr. DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**.



Requerendo o regular processamento do feito são os termos em que pede e  
espera,

356

Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 31 de maio de 2023.

GILBERTO MACHADO VAZ.  
OAB/SP 250131


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Vargem Grande Paulista**
**FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
**VARA ÚNICA**
**AVENIDA MIRANDA, 25, VARGEM GRANDE PAULISTA-SP - CEP  
06730-000**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

357

**DESPACHO**

**Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654**  
**Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
**Requerente: Kuo Chun Nan**  
**Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leila Andrade Curto**

Vistos.

Embargos de declaração de fls. 345/352: vista a parte contrária, com prazo de 05 dias, nos termos do art. 1023, § 2º, do Código de Processo Civil.

Int.

Vargem Grande Paulista, 31 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

358

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0619/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/08/2023. Considera-se a data de publicação em 08/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

**Advogado**

Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)

Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Vistos. Embargos de declaração de fls. 345/352: vista a parte contrária, com prazo de 05 dias, nos termos do art. 1023, § 2º, do Código de Processo Civil. Int."

Vargem Grande Paulista, 9 de agosto de 2023.

Maria Luiza Lunz Macedo

Oficial Maior

359  
 20

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

PROCESSO Nº 0004234-57.2010.8.26.0654

Seção: Cível

Advogado: Gilberto Machado Viny  
Nome do Advogado ou Estagiário de Direito

Endereço: Av. Elias Alves de Castro, 1693, S. L. 6

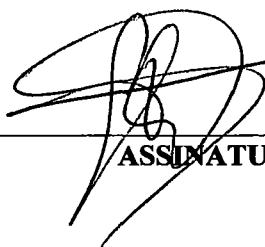
Telefone: (11) 9 9961 6905

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, nos termos do artigo 164 das NSCGJ por:

1- ( X ) **60(sessenta) minutos** – advogados e estagiários, mesmo que não representem nenhuma das partes, **com exceção dos processos que corram em segredo de justiça.**

2- ( ) **2(duas) ou 6 (seis) horas** – para extração de cópias reservado apenas para advogados ou estagiários **constituídos pelas partes**

Vargem Grande Paulista, 13 de agosto de 2023.



OAB/SP 250 131

ASSINATURA e Nº DA OAB

HORÁRIO DA RETIRADA DOS AUTOS: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS: \_\_\_\_\_



**JUNTADA**

Em 17/08/23, junto a estes autos a

Reição

[Assinatura] que segue(m).

Eu,            (ecs). Escrevente, digitei e subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP.

PROCESSO N.º 0004234-57.2010.8.26.0654

KUO CHUN NAN, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo à AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida contra EUGENIO DE ALMEIDA JIMENES e OUTRO, por seu advogado infra-assinado, em atendimento ao despacho de fls., vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar sobre os Embargos de Declaração oposto pelo executado, em face da homologação do laudo Pericial, no seguinte sentido.

Em que pese o inconformismo do Executado, suas alegações não devem prosperar, visto que é incabível na avaliação abranger detalhadamente, item por item do imóvel.

O Embargante no escancarado intuito de tumultuar o andamento do processo, quer que seja detalhado, valor de muro, jardim, pilares, pedras do piso, etc., até mesmo de movimentação de terra que nunca houve no local.

A bem da verdade, se o imóvel fosse avaliado por qualquer umas das imobiliária que atuam na compra e venda de imóveis na região onde fica localizado o imóvel em questão, certamente o valor a que seria atribuído a este imóvel seria ainda bem inferior ao apontado pelo perito judicial.


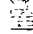


362

O Valor da avaliação é referente ao imóvel em seu todo, o avaliador deve ater ao valor de mercado do imóvel, de forma que viabilize a sua alienação.

De mesma forma, engana-se o executado ao afirmar que o juízo está obrigado a esclarecer detalhadamente item por item, dos questionamentos do Assistente pericial.

Sobre este tema assim tem entendido os nossos tribunais:

**1053878-79.2021.8.26.0002**   (107 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Classe/Assunto:** Embargos de Declaração Cível / Tratamento médico-hospitalar

**Relator(a):** Marcia Dalla Déa Barone



**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 4ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 15/08/2023

**Data de publicação:** 15/08/2023

**Ementa:** Embargos de declaração – Inexistência de omissão, contradição, obscuridade e erro material – Livre convencimento motivado do magistrado – Não há necessidade de se abordarem todos os argumentos apresentados *pelas partes*, desde que o julgado esteja devidamente fundamentado – Embargos declaratórios não são destinados para sanar contradição externa – Prequestionamento – Fundamentos jurídicos constantes no acórdão – Embargos rejeitados. ⇐

**2167858-22.2023.8.26.0000**   (215 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Classe/Assunto:** Embargos de Declaração Cível / Espécies de Títulos de Crédito

**Relator(a):** Sergio Gomes

**Comarca:** Campinas

**Órgão julgador:** 18ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 15/08/2023

**Data de publicação:** 15/08/2023

**Ementa:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ausência de omissão, contradição ou obscuridade - Embargos de declaração não servem para ajustar o entendimento do órgão julgador às teses sustentadas por quem *embarga* - Mesmo quando o recurso tem por fim o prequestionamento, devem ser observados os limites traçados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. ⇐

No caso em concreto, o Embargante está querendo supervalorizar o seu imóvel, fato que se accito certamente inviabilizará a alienação do mesmo, bem como o direito do credor de receber o que lhe é devido.

Saliente-se finalmente que se o Embargante, procurar por qualquer imobiliária idônea para avaliar o referido imóvel, em conformidade com o mercado



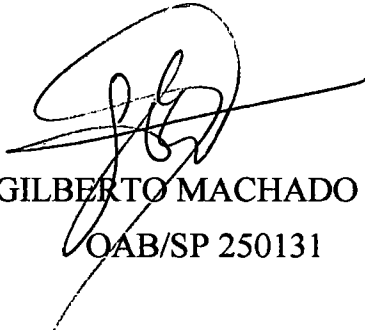
atual e regional, certamente qualquer uma, se idônea, irá atribuir valor ainda menor que o atribuído pelo perito judicial.

Isso posto, entende-se que a decisão que homologou do laudo pericial deve se manter inalterada, por questão de justiça.

Requerendo o regular processamento do feito são os termos em que pede e espera,

Deferimento.

Vargem Grande Paulista, 14 de agosto de 2023.

  
GILBERTO MACHADO VAZ.  
OAB/SP 250131



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Vargem Grande Paulista  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

Avenida Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4322-9535, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

fls. 397  
369

D

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0004234-57.2010.8.26.0654  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel  
Requerente: Kuo Chun Nan  
Requerido: Eugenio de Almeida Jimenes e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leila Andrade Curto

Vistos.

Fls. 345/352: Manifestamente descabidos os embargos de declaração, que a pretexto de sanção de omissão e contradição do juízo, que não se verificam, têm como único e inadequado propósito a modificação da decisão de fl. 341, que homologou o laudo de avaliação do imóvel penhorado nos autos.

Rejeito-os, pois.

Decorrido o prazo para recursos contra a presente, prossiga-se com a alienação do bem imóvel penhorado em leilão judicial eletrônico. Nomeio leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, regularmente cadastrado neste Tribunal como auxiliar da justiça e indicado pelo exequente às fls.354/356.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Vargem Grande Paulista  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA

Avenida Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4322-9535, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: [vgpaulista@tjsp.jus.br](mailto:vgpaulista@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio, se o caso (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA de Vargem Grande Paulista  
FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
VARA ÚNICA**

**Avenida Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4322-9535, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Vargem Grande Paulista, 19 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2024. Considera-se a data de publicação em 08/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)

Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

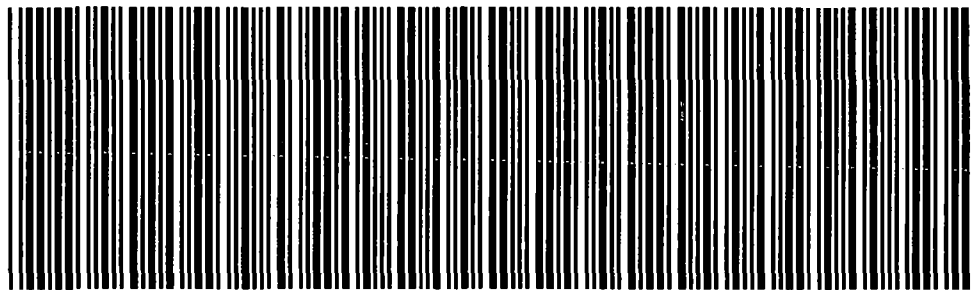
Teor do ato: "Fls. 345/352: Manifestamente descabidos os embargos de declaração, que a pretexto de sanção de omissão e contradição do juízo, que não se verificam, têm como único e inadequado propósito a modificação da decisão de fl. 341, que homologou o laudo de avaliação do imóvel penhorado nos autos. Rejeito-os, pois. Decorrido o prazo para recursos contra a presente, prossiga-se com a alienação do bem imóvel penhorado em leilão judicial eletrônico. Nomeio leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, regularmente cadastrado neste Tribunal como auxiliar da justiça e indicado pelo exequente às fls.354/356. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio, se o caso (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as



comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Vargem Grande Paulista, 5 de abril de 2024.

Maria Luiza Lunz Macedo  
Oficial Maior



**\*CHECK-9020014582897\***

**INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS**

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

Falta de página(s) \_\_\_\_\_

Erro na sequência da numeração a partir da página \_\_\_\_\_

Página(s) sem número entre as folhas \_\_\_\_\_

Numeração repetida \_\_\_\_\_

Página rasgada/deteriorada \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

Objeto não digitalizável:

Descrição do(s) objeto(s) \_\_\_\_\_

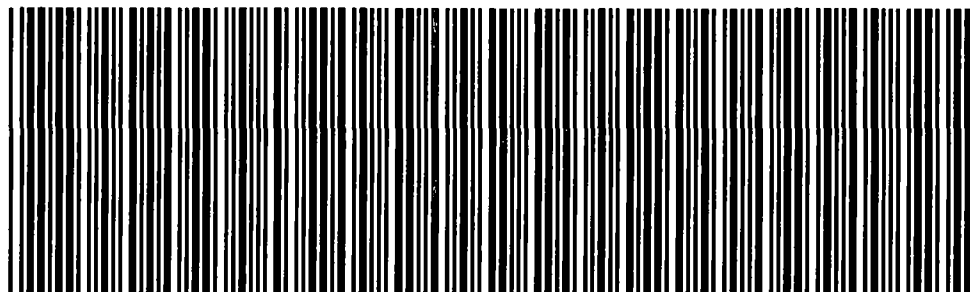
Página referência: \_\_\_\_\_

Jandira, 22/04/2024

970872

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00042345720108260654



**\*CHECK-9020014582897\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

FORO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

VARA ÚNICA

Avenida Miranda, 25, Polo 40, Vila Verona - CEP 06730-000, Fone: (11) 4322-9535, Vargem Grande Paulista-SP - E-mail: vgpaulista@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0004234-57.2010.8.26.0654**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Kuo Chun Nan**  
Requerido: **Eugenio de Almeida Jimenes e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

Nada Mais. Vargem Grande Paulista, 03 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
Maria Luiza Lunz Macedo, Oficial Maior.

505150 - Ato Ordinatório – Ciência da Conversão para Autos Digitais – SEM ATO

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0542/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)	D.J.E
Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o petição eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização"."

Vargem Grande Paulista, 4 de julho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0542/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2024. Considera-se a data de publicação em 10/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Gilberto Machado Vaz (OAB 250131/SP)  
Emilio Carlos Crespo (OAB 78525/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização"."

Vargem Grande Paulista, 5 de julho de 2024.